



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

## **Da autonomia científica da Criminologia**

Ana Filipa Figueiredo Ribeiro Gomes Santos

Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais  
Área de especialização em Criminologia e Investigação Criminal

Orientação científica:

Prof. Doutor Nuno Caetano Lopes de Barros Poiães

Lisboa, 31 de outubro de 2019

***Dedico este meu pensamento a todos os estudantes universitários:***

*“A vida é feita de surpresas, sendo a maior delas, a desilusão que apanhas hoje e a conquista que vencerás amanhã!”*

## **Agradecimentos**

Nenhum caminho da vida se faz em linha recta, existem inúmeros atalhos, obstáculos e fatores que influenciam a nossa chegada à meta, mas no fim o que interessa é que chegámos.

É com muito orgulho e satisfação que estou quase a cortar esta meta, um percurso que também teve vários obstáculos, mas que os guardo como positivos e fundamentais para a minha aprendizagem enquanto profissional. Queria agradecer ao Professor Doutor Nuno Poiares, meu orientador e amigo, que esteve sempre atento com as suas palavras de incentivo, bem como à sua dedicação em acompanhar-me ao longo desta caminhada.

Também tenho que agradecer à minha família, aos meus pais, à minha irmã e aos meus avós pelas palavras de incentivo, pelo apoio e pela compreensão contínua. Deixo ainda um grande agradecimento ao Professor Doutor Henrique Leitão, ao Dr. Vítor Silva e ao Professor Doutor José Pinto da Costa pela sua disponibilidade em contribuir na presente investigação, pois foi uma grande honra poder aprender e partilhar opiniões com estes três professores que muito estimo.

## **Resumo**

O presente estudo demonstra os resultados de uma investigação que tinha como finalidade analisar e aprofundar a Criminologia enquanto ciência interdisciplinar, uma vez que a mesma tem sido alvo de grandes incertezas em relação à sua autonomia científica. Para cumprirmos esse objetivo realizámos um estudo de carácter qualitativo que se baseou em entrevistas a profissionais especializados nas áreas de estudo, mas também em uma extensiva análise de literatura.

Os resultados obtidos indicam que não existe lógica em relacionar o carácter interdisciplinar e dependente da Criminologia à sua autonomia científica, chegando mesmo a ser ilógico esse discernimento. Ao analisarmos de forma profunda a Criminologia, também analisámos a profissão correspondente à mesma, a profissão de Criminólogo e essa análise aponta para uma lacuna no estatuto da mesma em Portugal. Pois é incongruente não se assumir o carácter interdisciplinar da mesma, quando a Criminologia só produz conhecimento com grande grau de certeza sobre o fenómeno criminal através dessa interdisciplinaridade.

A presente investigação contribui para esclarecer as incertezas que a Criminologia enquanto ciência enfrenta e também apresenta uma proposta de modificação do estatuto da profissão de Criminólogo com vista a fazer-se justiça à medula interdisciplinar e dependente da Criminologia.

**Palavras-Chave:** Filosofia da Ciência, Epistemologia da Criminologia, Criminologia, Metodologia Científica, Criminólogo

## **Abstract**

This study demonstrates the results of an investigation that aimed to analyze and deepen Criminology as an interdisciplinary science, since it has been the subject of great uncertainty regarding its scientific autonomy. To achieve this goal, we conducted a qualitative study that was based on interviews with professionals specialized in the fields of study, but also on an extensive literature review.

The results obtained indicate that there is no logic in relating the interdisciplinary and dependent nature of Criminology to its scientific autonomy, and even this insight is illogical. By analyzing Criminology in depth, we also analyzed the corresponding profession, the profession of Criminologist and this analysis points to a gap in its status in Portugal. For it is incongruous not to assume its interdisciplinary character, when Criminology only produces knowledge with great certainty about the criminal phenomenon through such interdisciplinary.

This research contributes to clarify the uncertainties facing Criminology as a science and also presents a proposal to modify the status of the profession of Criminologist in order to do justice to the interdisciplinary and dependent marrow of Criminology.

**Key words:** philosophy of science, criminology epistemology, criminology, scientific methodology, criminologist.

## ÍNDICE

Dedicatória

Agradecimentos

Resumo

Abstract

Índice.....6

Introdução.....8

### **I. CRIMINOLOGIA: DA INTERDISCIPLINARIDADE À DEPENDÊNCIA**

- 1- A interdisciplinaridade da Criminologia à improvável autonomia científica.....11
- 2- A dependência da Criminologia.....12
- 3- Objetivo da Investigação.....14
- 4- Justificação do Estudo.....15

### **II. DO CONCEITO DE CIÊNCIA À PROFISSÃO DE CRIMINÓLOGO**

- 1- Filosofia da Ciência.....16
  - 1.1- Ciência.....16
  - 1.2- Classificação das ciências.....23
  - 1.3- Ciência e verdade.....24
  - 1.3- Método e conhecimento científico.....27
  - 1.4- Categorias epistemológicas.....29
- 2- A Criminologia.....30
  - 2.1- Da definição de Criminologia.....31
  - 2.2- História da Criminologia.....33
  - 2.2- O fenómeno criminal como objeto de estudo.....35
  - 2.3- O método interdisciplinar.....37
  - 2.3- A epistemologia da Criminologia e a sua relação com outras ciências.....37
  - 2.4- A autonomia científica da Criminologia.....40
- 3- Da profissão de Criminólogo.....41
  - 3.1- Criminólogo.....41
  - 3.2- Criminólogo em Portugal.....42

3.2- Criminólogo em outros países.....	44
<b>III.    MÉTODO</b>	
1- Problema de Investigação.....	46
2- Estrutura da Investigação.....	48
3- Preparação e execução das entrevistas.....	51
4- Tratamento dos dados.....	58
<b>IV.    APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.</b>	
1- Análise dos resultados das entrevistas.....	61
1.1- O laborioso significado de Ciência.....	61
1.2- A dependência da ciência a outros métodos.....	63
1.3- A impenetrabilidade científica da Criminologia.....	63
1.4- Da interdisciplinaridade da Criminologia à profissão de Criminólogo.....	65
2- Discussão dos resultados.....	67
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	
1- O multiplicativo conceito de ciência e a importância da interdisciplinaridade.....	73
2- Criminologia: Da dúvida à certeza.....	76
3- Criminologia, uma ciência do futuro.....	77
4- Da revisão do estatuto da profissão de Criminólogo.....	80
5- Síntese.....	82
<b>Referências .....</b>	<b>85</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>93</b>

## **Introdução**

A atual investigação surge enquanto requisito necessário para a obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais na especialização de Criminologia e Investigação Criminal pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI).

Ao entramos neste universo da investigação, um mundo tão estimulante devemos ter a ousadia de nos comprometermos a escolher uma temática que mereça todo o nosso foco e dedicação, que nos faça debruçar e procurar soluções, que não nos contentemos com meras especulações e depois, é ler muito, é escrever e por fim, é investigar. Não podemos deixar em vão e desonrar aquilo que os nossos antepassados conseguiram e com menos recursos dos que nós hoje dispomos, como Aristóteles, Newton, Platão, Einstein e muitos outros. Todos estes sábios tinham uma coisa em comum, o gosto pelo pensamento, o gosto por entender a realidade, não se contentaram apenas com o que viam, queriam ir mais longe, queriam encontrar explicações, queriam comprovar as suas teorias. É este o espírito que nós devemos encarar, é este o foco e a ambição que devemos seguir, se assim não o fosse, ainda hoje acreditaríamos que a terra plana. Como uma mera aprendiz neste mundo da investigação, tenho que ter a humildade de olhar aos nossos antepassados, pois é lá que se encontra a raiz daquilo que são os frutos de hoje e é lá que me inspiro para conseguir proceder de forma eficiente neste longo percurso que me aguarda.

A minha investigação tem como desígnio aprofundar o estudo da Criminologia, para conseguir encontrar respostas que esclareçam as dúvidas que vão surgindo em relação à sua autonomia científica. A pergunta de investigação surgiu após diversas leituras, sendo que existiram algumas afirmações aquando as leituras que foram cruciais para a atingirmos, uma delas é uma alegação de Pires citado por Agra, que nos evidencia a variedade de objetos de estudo da Criminologia, bem como a diversidade de métodos de investigação e a proximidade que esta tem a outras disciplinas que também produzem igualmente conhecimentos sobre alguns dos objetos de estudo da Criminologia e desta forma colocam em causa a autonomia científica da Criminologia ( Pires, 1995 cit. Agra, 2012). Considerámos esta questão relevante para um possível estudo e a partir daí começamos a nossa pesquisa mais aprofundada e apercebemo-nos que mais recentemente surgiu um estudo que afirma que a Criminologia é dependente e realça a sua improvável

autonomia científica (Kaminski, 2017). Neste seguimento, considerámos de extrema importância perceber se a Criminologia tem ou não tem autonomia científica e se existem motivos para a mesma ser colocada em causa, pois para muitos estudiosos a imagem da Criminologia mantém-se difusa e incerta (Agra, 2012).

A Criminologia surgiu da conjugação de conhecimentos de outras disciplinas como a Sociologia, a Psicologia, o Direito, a Biologia, entre muitas outras, sendo que não seria possível progredir e afirmar-se sem estar vinculada a todos estes campos disciplinares. Neste seguimento, a Criminologia começou a ser questionada em relação às suas fronteiras, ao seu conteúdo, à sua forma de atuação e à sua relação com o campo de decisões (Agra e Faria, 2012). Estas dubiedades em relação à Criminologia fizeram com que a mesma atravessasse uma crise de identidade e por isso não é vista com total consenso, sendo que para alguns autores a Criminologia é uma especialização da Sociologia que se debruça sobre o crime (Machado, 200).

A Criminologia tem uma importância relevante para a nossa Sociedade, principalmente no que diz respeito à prevenção e ao combate de crimes, oferecendo um grande contributo, enquanto ciência disciplinar à governança, sobretudo no domínio das políticas públicas de segurança (Poiars, 2017). Desta forma, torna-se mais que medular estudar esta área em toda a sua plenitude como forma de a libertar de todas as irresoluções que têm vindo a surgir. Neste seguimento, iremos então focarmo-nos no estudo da Criminologia ao longo da presente investigação, mas também iremos aprofundar o conceito de ciência, pois para que consigamos libertar a Criminologia das interrogações que surgem em torno da sua autonomia científica é necessário ter conhecimentos de epistemologia, uma vez que uma ciência realista não deve despertar problemas metafísicos, ou seja, problemas na sua estrutura básica (Bachelard, 1978). Iremos também analisar a profissão de Criminólogo, uma vez que achamos benéfico e igualmente crucial escrutiná-la, pois descende de uma ciência que é fruto de dúvidas e incertezas e por isso, irá herdar também essa genética de dubiedades. A profissão de Criminólogo foi aprovada recentemente em Portugal, então é fundamental analisar todas as questões relacionadas com o seu estatuto.

O principal objetivo com este estudo é conseguirmos saltar mais um passo neste caminho que é bastante longo, o caminho do progresso científico. Todavia todos os conhecimentos provenientes do mesmo são fundamentais e trazem esclarecimentos imprescindíveis aos problemas fundamentais ditos filosóficos (Morin, 2005).

E concluindo, nas palavras de Agra: “Existe abundante investigação empírica sobre o delinquente, o crime, a criminalidade, mais recentemente sobre a vítima e o sistema de justiça. Rara é, porém, a investigação que sistematiza criticamente a evidenciação empírica e teórica da criminologia e, quando existe, a fundamentação epistemológica é praticamente nula” (Agra, 2001: p.63). Com esta afirmação de Agra pretendemos salientar a importância de analisar as bases científicas da Criminologia através da fundamentação epistemológica, pois tal como o mesmo referiu as fundamentações através do uso da epistemologia são quase nulas. Nesta continuidade, é importante realçar que o nosso estudo não tem apenas uma finalidade científica, no sentido de conseguirmos caminhar mais uns passos em relação ao longo e contínuo percurso que é o progresso científico, mas tem também um carácter bastante educativo. Uma vez que, pretendemos aprofundar conceitos relevantes sobre a epistemologia e é fundamental que todos os estudiosos das ciências sociais tenham conhecimentos básicos da mesma, pois ela é a base de todas as ciências. Consideramos ainda que será ainda bastante importante para estudantes nas áreas da Criminologia, que queiram entender um pouco mais da estrutura esqueletrica da mesma, uma vez que este estudo se focará bastante na análise de quase todos os aspetos relacionados com a Criminologia. Para terminar, achamos também este estudo de igualmente importância para os Criminólogos ou para todos aqueles que se dedicam ao estudo do fenómeno criminal, pois também pretendemos fazer uma breve análise ao estatuto da profissão de Criminólogo. Por todas estas razões mencionadas podemos afirmar que para além do nosso estudo ser fundamental na resposta a perguntas que até agora não obtiveram resposta, é também essencialmente educativo. Desta forma, pretendemos outorgar todo o nosso empenho e dedicação na presente investigação.

## **I – CRIMINOLOGIA: DA INTERDISCIPLINARIDADE À DEPENDÊNCIA**

### **1- A interdisciplinaridade da Criminologia à improvável autonomia científica**

A Criminologia é uma área que tem vindo a ganhar o seu papel relevante na nossa sociedade, uma vez que se dedica ao fenómeno criminal e por isso é de extremo merecimento que se empregue relevância na mesma. Ao estudarmos a Criminologia, a sua história e a sua evolução enquanto ciência apercebemo-nos que ela está associada a muitas outras ciências, sendo que Agra, o pai da Criminologia em Portugal a definiu como “um arquipélago interdisciplinar” (Agra, 2012).

Na construção da Criminologia foi necessário proceder-se a apropriações de conhecimentos e saberes de outras áreas disciplinares, como a Sociologia, a Psicologia, o Direito e a Psiquiatria, pois dificilmente a mesma conseguiria progredir enquanto área científica disciplinar sem estar vinculada com esses campos disciplinares. “Desde a edição original de “O homem delinquente” de Lombroso em 1876, usualmente apontada como a obra fundadora da Criminologia, que este campo de saber tem sido questionado acerca das suas fronteiras (autonomia), conteúdo (identidade), forma de atuação (método) e relação com o campo de decisões (aplicação)” (Agra e Faria, 2012: p.27).

A Criminologia apresentou-se como ciência “alinhada pelos critérios metodológicos e epistemológicos susceptíveis de legitimar aquela reivindicação” no Positivismo e assim se definiu como estudo etiológico-explicativo do crime. Contudo, este requisito não era suficiente para ser chamada de ciência e por isso, foi com a Escola Clássica que podemos referenciar “uma reflexão sistemática e coerente sobre o problema do crime” (Dias e Andrade, 1997).

O significado literal da palavra Criminologia significa estudo do crime (Faria, 1996). Contudo, quando tentamos definir a mesma falamos em definições e não apenas em uma definição, pois desde o início da sua história que foram apresentadas várias origens e esta variedade faz com que tenham surgido vários confrontos e diferentes pontos de vista. É necessário salientar que esta necessidade de encontrar uma definição que seja única surge como forma de tornar a Criminologia como uma ciência homogénea, pois até então o que existe são várias definições de acordo com a especialidade do analista e são todas essas definições que constituem aquela que é a definição geral de Criminologia (Faria, 2014).

Este litígio de opiniões que rodam à volta do conceito de Criminologia não permite que exista um consenso, sendo que alguns autores defendem que a mesma é uma especialização da Sociologia que se debruça no crime, podendo denominar-se de Sociologia do Crime, sendo que em muitos países a Criminologia é vista como uma subespecialização. Uma outra grande parte de autores que apoiam a Criminologia enquanto ciência que se dedica ao estudo do crime e por isso deve estar complementada com outros saberes de diferentes áreas como a psicologia, a psiquiatria, a sociologia, a biologia e outras. (Machado, 2008). A Criminologia pretende entender o criminoso, o que se torna impossível sem o estudo da vida psíquica do mesmo e neste sentido, surge como uma grande aliada à Psicologia, o mesmo acontece com outras disciplinas em que a mesma não consegue separar-se, pois depende do conhecimentos das mesmas para conseguir atingir o conhecimento necessário no estudo do fenómeno criminal.

A Criminologia que conhecemos hoje é fruto de uma grande evolução, sendo que atualmente proferimos um modelo Bio-Psico-Social da Criminologia, que salvaguarda a relação entre os fatores biológicos, psicológicos e sociais e através desta trilogia interação surge uma explicação e justificação aceitável e coerente para a existência de determinados comportamentos considerados criminosos ou delinquentes. Atualmente, a preocupação dos autores é em retirar o foco daquilo que será a causa e direcioná-lo para os fatores que poderão influenciar o comportamento ([www.sociologia.com.br/criminologia](http://www.sociologia.com.br/criminologia) -1 de Maio de 2019).

Existem outras ciências que também se debruçam no estudo do fenómeno criminal como, a Biologia, o Direito, a Psicologia, a Ética, a Sociologia, a Antropologia e muitas outras (Machado, 2008). E a verdade é que o trabalho dos Criminólogos não diverge muito do trabalho de outros investigadores como sociólogos, psicólogos, antropólogos, entre outros, pois também utilizam os mesmos métodos e instrumentos das ciências sociais. Todavia de acordo com Faria, a Criminologia é uma ciência unitária e autónoma, que resulta da investigação interdisciplinar e por uma multidisciplinariedade estrutura que tem como finalidade a busca de um objecto completo e global (Faria, 2014).

## **2- A dependência da Criminologia**

A pergunta de investigação surgiu após algumas leituras, sendo que houve uma asserção de Pires (1995) que me fez apelar a esta vicissitude. Essa afirmação evidencia-

nos a diversidade de objetos de estudo da Criminologia, bem como a multiplicidade dos métodos de investigação empírica e a sua proximidade a outras disciplinas que também produzem conhecimentos sobre alguns dos objetos de estudo da Criminologia. E, desta forma, colocam em causa a sua autonomia científica (Pires, 1995 cit. Agra, 2012). Depois de analisarmos esta questão, verificámos ainda a mesma num artigo bem mais recente de Kaminski, que para além de afirmar que a Criminologia é dependente, ainda realça a sua improvável autonomia científica (Kaminski, 2017). Desta forma, consideramos que seja de extrema importância e crucial perceber se a Criminologia tem ou não autonomia científica, para que possamos analisar e ter uma opinião coerente relativamente à “imagem da Criminologia se manter, para muitos, difusa e incerta” (Agra, 2012).

Uma das grandes explicações para a inevitável dependência da Criminologia é precisamente o seu objeto de estudo, o crime, pois falamos de um fenómeno que é bastante complexo. E quando referimos um determinado comportamento delinvente temos de ter em conta que existem vários fatores internos e externos, que não podem ser olvidados, pois cairíamos num erro bastante grave. Neste sentido, a Criminologia necessita de ter um carácter interdisciplinar na explicação do fenómeno criminal.

Como referimos anteriormente, a Criminologia utiliza vários métodos e instrumentos das Ciências Sociais: inquéritos, questionários, entrevistas, análises estatísticas, etc. No entanto, é importante salientar que os Criminólogos também desenvolveram os seus próprios métodos, como: inquéritos da gravidade das infracções, de vitimação sobre o sentimento de insegurança e delinquência auto-revelada (Cusson, 2011).

As questões que abordámos anteriormente que fazem referência à dependência interdisciplinar da Criminologia colocam em causa a sua autonomia, uma vez que esta vai recorrer a outras áreas disciplinares para conseguir “atuar enquanto ciência”, o que faz com que esta atravesse desde a sua origem uma crise de identidade. A sua fragmentação em diversas áreas disciplinares também lhe pode causar o anonimato, o que faz com que a Criminologia ainda não seja vista com total consenso, sendo que, para alguns autores a Criminologia deve convocar conhecimentos de diferentes áreas, para outros, é uma especialização da sociologia que se debruça sobre o crime (Machado, 2008).

A Criminologia tem vindo a apresentar hesitações acerca do seu estatuto científico e na opinião de Agra, isso deve-se ao facto de existir um amontoamento de teorias e noções contraditórias e da capacidade para integrar a Escola Clássica e a Escola Positivista, bem como da ausência de uma única teoria que sintetize essas tendências controversas (Agra, s.d).

### **3- Objetivo da Investigação**

Numa investigação é fundamental que exista um objetivo e o mesmo deve indicado de forma geral, indicando o que se pretende atingir com a realização do estudo. O objetivo de um estudo responde à pergunta “O porquê da investigação?” Neste seguimento, trata-se de um enunciado que vai precisar a orientação da nossa investigação através dos conhecimentos estabelecidos no domínio em questão (Fortin, 2009).

O principal objetivo da nossa investigação é analisar o conceito de ciência, para que possamos libertar a Criminologia dos questionamentos que têm vindo a surgir desde a sua origem. Como verificámos anteriormente e iremos analisar mais detalhadamente no próximo capítulo, a Criminologia ao longo do tempo sofreu bastantes alterações, todavia ainda é vista por muitos como uma subespecialização da Sociologia, uma vez que a mesma depende de muitas áreas do conhecimento para produzir conhecimento eficaz no estudo do fenómeno criminal (Machado, 2008). Este carácter interdisciplinar e dependente da Criminologia faz com que surgem hesitações acerca da sua autonomia científica (Kaminski, 2017). Ao longo da pesquisa que realizámos para a presente investigação averiguámos que existem muitas especulações e hesitações sobre a Criminologia, mas poucos estudos que esclareçam esses questionamentos. Neste sentido, o presente estudo tem como propósito perceber se a Criminologia merece ser tão retorquida em relação à sua autonomia científica e para isso, iremos analisar o conceito de ciência de forma aprofundada, bem como analisar a evolução e todas as questões relacionadas com a Criminologia. Depois de toda essa análise e estudo iremos também aprofundar a legislação referente à profissão de Criminólogo, pois sendo este um estudo que procurar analisar a Criminologia enquanto ciência bastante questionada, é crucial que a profissão referente à mesma seja também escrutinada.

#### **4- Justificação do Estudo**

Este estudo é bastante importante, pois o número de estudantes em Criminologia tem vindo a aumentar e muito recentemente foi regulamentada a profissão de Criminólogo, pois até então a mesma não era reconhecida em Portugal. E nesta continuidade, torna-se imprescindível que exista um bom esclarecimento acerca da Criminologia enquanto ciência, mas também uma análise da regulamentação referente à profissão de Criminólogo. Como referimos anteriormente, a Criminologia é dependente de muitas áreas do conhecimento e isso é o principal motivo que faz com que vários autores considerem que a Criminologia deve ser uma subespecialização da Sociologia e não deve ser considerada como uma ciência autónoma, contudo é importante referir que se isso fosse o mais correto, a profissão de Criminólogo deixaria de fazer sentido. Neste seguimento, é mais que elementar fazer a análise à Criminologia enquanto ciência e desta forma, à sua profissão correspondente de forma a verificar se a regulamentação aprovada muito recentemente faz ou não jus à Criminologia, enquanto ciência interdisciplinar e dependente.

## **II- DO CONCEITO DE CIÊNCIA À PROFISSÃO DE CRIMINÓLOGO**

A produção de conhecimento é um processo sucessivo de pesquisa, sendo que é fulcral obter uma ideia precisa sobre o estado atual do conhecimento da área que pretendemos investigar, para que consigamos contribuir para o desenvolvimento do mesmo. “Cada investigador analisa minuciosamente os trabalhos dos investigadores que o precederem e, só então, compreendido o testemunho que lhe foi confiado, parte equipado para a sua própria aventura” (Cardoso, 2010). Da mesma maneira que evoluímos, o conhecimento científico também se encontra em incessante evolução de conhecimentos, deve-se por isso procurar rever todos os autores que já escreveram sobre a área de nosso interesse, para que o nosso contributo na produção de conhecimento não seja em vão. Neste subcapítulo, iremos abordar a temática “Ciência”, tal como dizem: “só o que tem a gramática das Ciências pode fazer literatura.”

Inicialmente, vamos focarmo-nos em compreender o surgimento da mesma, bem como as diversas teorias que foram surgindo e seguidamente iremos abordar também as diferentes classificações da mesma, o conceito de verdade em ciência e o conhecimento.

E por fim, iremos realizar uma análise profunda da Criminologia, analisando a sua história, o seu método e objeto de estudo e a profissão associada à mesma, pois é fundamental analisarmos todas estas questões para que consigamos atingir os nossos objetivos com este estudo.

### **1.1- Ciência**

Como tudo o que evolui depende do passado, mais do que fundamental é também uma obrigação evidenciarmos a importância de aprendermos com os nossos antepassados, para que humildemente possamos evoluir e criar mais um “acrescento” àquilo que é um infinito percurso de conhecimentos e possibilidades.

Para compreendermos como surgiu a Ciência é necessário analisarmos o seu conceito e mais importante do que isso, torna-se relevante aprofundarmos melhor como esta se desenvolveu ao longo do tempo.

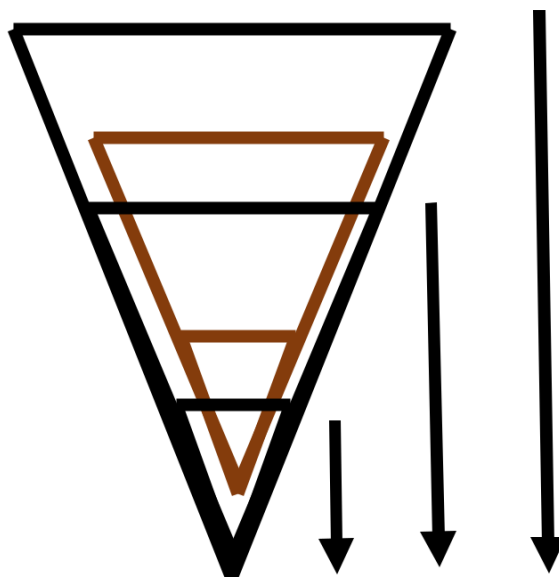
O conceito “Ciência” só por si, já se torna bastante complexo. Para alguns autores a palavra Ciência deve ser reconhecida como conhecimento refletido e por isso, a palavra Ciência deve distinguir-se de Técnica ou Tecnologia. Desta forma, a Ciência é o conjunto de conhecimento teórico sobre fenómenos naturais, baseado em metodologia e em fundamentação experimental. Podemos falar em Ciência, a não mais de 2500 anos, inicialmente esta baseava-se em bases metafísicas, todavia com a entrada do espírito científico nos estudos e pesquisas ocorreu um desenvolvimento do conhecimento científico e na Época Moderna este estrutura-se em bases lógicas, racionais e positivas. (Rosa, 2012).

A Ciência não é uma forma de conhecimento diferente do senso comum, é uma “metamorfose do senso comum”, sem ele, ela não existiria. “Ciência é uma especialização, um refinamento de potenciais comuns a todos, a ciência é a hipertrofia de capacidades que todos têm. Isto pode ser bom, mas pode ser muito perigoso.” Ou seja, todos nós temos as capacidades, a ciência vai avultar uma dessas capacidades, mas quanto maior a visão em profundidade, menor a visão em extensão (figura 1), ou seja, ficamos a

saber cada vez mais de menos. E quanto maior o conteúdo empírico de uma determinada teoria, mais ela será falseável (Alves, 1981).

**Figura 1 – “Quanto maior a visão em profundidade, menor a visão em extensão.”**

(Quanto mais nos aprofundamos, menos extensão temos, ou seja, sabemos cada vez mais de menos.)



Quando falamos em Ciência, não podemos olvidar o seu percurso nas diferentes civilizações. A grandiosa civilização grega discrepou de todas as outras civilizações contemporâneas, uma vez que estes davam mais ênfase à Filosofia, ao Direito, às Artes, à Política e às Ciências. Por isso, menosprezavam as atividades manuais, pois consideravam-nas indignas para o ser humano, isto ajudou-lhes a desenvolverem as suas capacidades de abstração, que é fundamental no espírito científico. A Ciência grega deve ser considerada como a origem de tudo o que foi surgindo com o passar do tempo, “constitui o triunfo da ordem trazida pelo pensamento abstrato ao caos da experiência imediata” (Rosa, 2012).

Todos os dias auferimos variadas informações através da televisão, dos jornais e das revistas acerca do progresso científico, mas como é que os cientistas alcançaram esse resultado, essa explicação, essa teoria? “Segundo o filósofo francês especialista em epistemologia, Gaston Bachelard, a ciência é um conjunto de saberes cuja compreensão histórica não se faz de traz para frente. Isso significa que não se entende a ciência investigando as origens de forma linear. Muitas vezes só se compreende as conexões de

conhecimentos que permitiram uma descoberta científica num tempo posterior ao da descoberta” (Secretaria de Estado da Educação, 2006).

Para que possamos analisar melhor o conceito ciência, assim como, o que é considerado como tal pela comunidade científica, teremos de esmiuçar todas as características que lhe são atribuídas. No século XX surgiu o Círculo Viena, que tinha como objetivo “desenvolver uma nova filosofia da ciência dentro de um espírito rigoroso, por intermédio de uma linguagem lógica, e fundamentar na lógica uma ciência empírico-formal da natureza empregando procedimentos lógicos e rigor científico”.([https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9607/9607\\_4.PDF](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9607/9607_4.PDF) - 20 de Outubro de 2019). Este Círculo veio propor a verificabilidade como característica principal da distinção entre ciência e não-ciência.

Mais tarde, Karl Popper vem criticar o positivismo lógico do Círculo de Viena e defender o seu modelo hipotético-dedutivo do método científico, acreditando que não é possível demonstrar a verdade de uma teoria. Popper defende a concepção de que todo o conhecimento é falível e corrigível e, por isso, provisório. Um dos problemas da filosofia da ciência investigado por ele é o chamado “problema da indução”, uma vez que para Popper “não é possível justificar a verdade de uma teoria, pois a lógica dedutiva não retransmite a verdade” (Silveira, 1996). De acordo com este ideal, Popper propôs, então, a falseabilidade como o princípio distintivo da racionalidade científica, pelo que “uma teoria deve ser falseável empiricamente, ou seja, se as proposições observacionais dela deduzidas forem falseadas, a teoria será considerada falsa”. Por outras palavras menos “romantizadas”, as teorias devem ser expostas a críticas. Para Popper, se uma teoria não for considerada como científica não perde a sua importância, uma vez que ela pode ainda ser desenvolvida para poder vir a ser testável. Sendo que, para demarcar os limites entre a ciência e a pseudociência, Popper acredita no método hipotético-dedutivo, como já verificamos anteriormente (Oliveira, 2012).

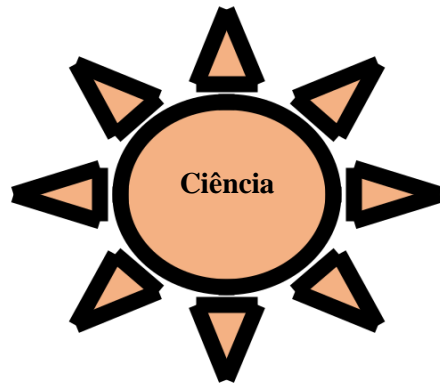
Por trás de um sim, há sempre um não, o mesmo acontece com as teorias, que quando surgem vão despertando o aparecimento de outras e para serem denominadas como teorias devem ser expostas a críticas. Para além de Popper, Kuhn também criticou o método indutivo e procurou defender a autonomia da ciência. Ele associava a ciência a um processo cíclico, em que se alternam períodos de ciência normal e períodos de crise e acreditava que quando as crises se instalavam davam origem a uma revolução científica. Kuhn defendia que durante os períodos de ciência normal, os cientistas estão em

concordância em relação aos fundamentos da sua disciplina e o seu foco será no sentido de articular esses fundamentos e aumentar a sua utilidade, contudo nos períodos de revolução científica (períodos de crise) acontece o debate entre opiniões e teorias rivais baseadas em conjuntos diferentes de fundamentos (Assis, 1993).

Para além de tudo o que referimos anteriormente, Kuhn atribuía uma grande importância aos paradigmas, uma vez que serão estes que irão determinar os padrões de conhecimento e que coordenam e dirigem a forma das pessoas laborarem. De acordo com as convicções de Kuhn, a revolução científica é um período em que ocorrem mudanças de paradigmas e, por conseguinte, muda-se o modo como se visionava o mundo (Costa e Tonelo, s.d). A teoria de Kuhn é uma teoria sociológica e não é contrária à de Popper, sendo que Kuhn alterou-a de acordo com o sentimento popperiano, desde a primeira vez que a apresentou.

Mais tarde, foi a vez de Thagard nos apresentar a sua teoria. Este veio fundamentar a teoria já proposta por Harman, da inferência da melhor explicação, esta teoria vem determinar a escolha de uma hipótese como superior à outra, através da sua explicação. Todavia, Harman não especificou os critérios necessários para tornar uma hipótese superior à outra, foi isso que Thagard veio acrescentar. De acordo com Paul Thagard, os critérios seriam: consiliência (maior número de factos importantes explicados por uma hipótese), simplicidade (menor número de hipóteses empregadas para esse fim em concreto (ad hoc)) e analogia (relação com conhecimentos já consolidados). É importante salientar que Thagard nunca mencionou o conceito de “verdade”, restringindo-se apenas “à melhor explicação” (Silva, 2017). Vamos então analisar a figura que se segue, que explica de forma mais generalizada e simplificada o que acabamos de aprofundar anteriormente acerca da evolução das teorias acerca da ciência (figura 2).

Figura 2- A Ciência



Círculo Viena

Verificabilidade como a principal característica da distinção entre ciência e não-ciência – **Positivismo Lógico.**

Karl Popper

Falseabilidade como o princípio distintivo da racionalidade científica – **Hipotético-Dedutivo.**

Kuhn

Ciência é um processo cíclico em que se alternam: ciência normal e período de crise (revolução científica) – **Teoria Sociológica.**

Thagard

Ciência mede-se através da inferência da melhor explicação: **Consiliência, Simplicidade e Analogia.**

De forma mais resumida, podemos verificar que a legitimação da ciência teve o seu cúmulo através do Círculo de Viena e através deste surge um movimento de desdogmatização da ciência em três vertentes fundamentais: o racionalismo crítico de Karl Popper, o convencionalismo de Kuhn e a inferência da melhor explicação de Thagard. Por fim, podemos ainda mencionar uma vertente filosófica e vinda de diferentes posições teóricas, como Nietzsche, Heidegger, que pensa o conhecimento a partir do devir histórico do Homem no mundo (Neves, 2002).

Depois de analisarmos todas estas teorias sobre a ciência, surge sempre a mesma questão: “Mas o que é Ciência?”

Quando falamos em ciência, não podemos menoscar o conceito de filosofia, uma vez que estes conceitos parecem distantes e bem delimitados um do outro. Contudo, a fronteira que separa a “ciência” da “filosofia” é frívola, quando pensamos no conceito de “filosofia” facilmente o associamos à atividade de fundamentação, de regresso, de melhor adequação às conquistas do saber e é precisamente isso que o “homem da ciência” procura e é por isso que “não é a filosofia que se torna ciência, mas a ciência que se torna filosofia no seu mais fundo significado” (Santos, 1952).

Como referimos anteriormente, foi na Grécia que surgiu uma inusitada busca pelo saber abstrato, os gregos procuravam compreender o Mundo através da confiança na razão humana. A função da escola e do professor não se baseava na transferência de informações, era principalmente de orientador, para que o aluno aprendesse a raciocinar por si próprio, inculcando-lhe apenas hábitos mentais e um espírito de investigação isento das tendências e dos preconceitos do momento. Este esforço mental grego veio dirigir o pensamento para a busca de respostas lógicas e racionais do Universo. Nesse sentido, a maioria dos filósofos dedicou-se, ao exame dos fenómenos naturais de forma a fundamentarem as suas doutrinas. Assim sendo, ciência e filosofia estavam intimamente associadas, sendo que ao estudar a evolução da ciência torna-se impossível isolar a evolução da filosofia (Rosa, 2012).

Existe uma afinidade entre filosofia e ciência, uma vez que ambas se dirigem para a mesma função do espírito humano, o pensamento. Todavia, é necessário acrescentarmos que ambas se distinguem pelo seu objecto, ou seja enquanto as ciências têm como objecto parcelas da realidade, a filosofia está dirigida a todo o seu conjunto (Hessen, 1987).

“E não será ousado concluir que o esforço dialético do conhecimento, no seu sentido mais fundo, não permite distinguir filosofia e ciência, actividades que apenas possuem pleno significado enquanto conexas e orientadas para a mesma finalidade paidêutica” (Santos, 1952).

Como vimos anteriormente, a filosofia “anda sempre de mãos dadas” à ciência e por isso, iremos abordar um ramo da mesma que se dedica ao estudo da ciência, que “estuda as formas de conhecimento que adoptam estruturas racionais de tipo científico”, mais concretamente a epistemologia ou filosofia da ciência (Neves, 2002).

Quando falamos em epistemologia, referimo-nos ao conhecimento e à sua produção, bem como aos limites da mente humana. A epistemologia ou filosofia da ciência é o estudo das relações da ciência com o cientista e com a sociedade, em virtude de “só o que tem a gramática das ciências é que pode fazer literatura” (Blanché, 1983). O domínio da epistemologia é analisar os métodos e conceitos do conhecimento científico, visto que não há conhecimento fora da ciência. Ou seja, a epistemologia vem questionar a veracidades das teorias científicas.

A ciência tem vindo a ganhar importância e é por isso que “o filósofo, hoje, não pode deixar de colocar a ciência no centro das suas análises e reflexões críticas. A filosofia da ciência ou epistemologia é a disciplina que se “propõe fazer o exame dos problemas relativos ao significado da ciência, à sua estrutura, ao seu papel, partindo da firme convicção de que uma acrescida consciência deles pode ser de grande utilidade, não só para o filósofo, mas também para o cientista e, em geral, para qualquer pessoa de cultura (Geymonat, 1985).

Podemos nomear duas obras importantes como iniciadoras daquilo que hoje chamamos de epistemologia, uma relativa às ciências formais, lógica e matemáticas, a *Wissenschaftslehre* (1837) de Bernardo Bolzano e a outra relativa às ciências da Natureza, a *Philosophy of the inductive sciences* (1840) de William Whewell. Na fase inicial, a epistemologia encontrava-se focada na legitimação da ciência, que teve o seu ápice com o Círculo de Viena, como já referimos anteriormente quando nos debruçamos sobre o estudo do conceito de ciência. Todavia, após esse ápice surgiu um movimento de desdogmatização da ciência em três vertentes fundamentais (Neves, 2002). Como nos dizia, José de Carvalho Soares, “o homem da rua acredita que a ciência diz coisas definitivas, o homem da ciência é mais prudente.” Foi muito importante este movimento

para a filosofia da ciência, uma vez que hoje sabemos que é possível explicar uma determinada coisa de diferentes formas, até nas ciências “mais exatas”, como a matemática (Universidade Católica Portuguesa, 1985).

## **1.2- Classificação das Ciências**

Com o aparecimento das ciências sociais, a epistemologia começou a deparar-se com alguns problemas, entre eles: o conceito de função, papel e o facto de não existir uma ciência, mas sim, várias ciências. A classificação das ciências interessa aos filósofos, mas também a todos aqueles que procuram pensar a ciência e todos os produtos da sua atividade. A filosofia tem um papel crucial na ciência da classificação, uma vez que a esta compete tanto a fundamentação da nova ciência numa teoria crítica do saber, como a transferência de conhecimentos resultantes de uma experiência do conhecimento humano e epistemológicas (Pombo, 2003).

O primeiro sistema de classificação das ciências foi proposto por Aristóteles, que as dividia em três tipos: produtivas, práticas e teóricas. Esta classificação prevaleceu até o século XVIII, após a Revolução Científica que veio separar os conhecimentos em filosóficos, científicos e técnicos. A partir daqui foram surgindo várias classificações com base em três critérios: o tipo de objecto estudado, o tipo de método estudo e o tipo de resultado que é obtido; através deste sistema surgiu a classificação que é adoptada atualmente: ciências matemáticas ou lógico-matemáticas, ciências naturais, ciências humanas ou sociais, ciências aplicadas. “O processo de classificação das ciências deve ser feito de acordo com o próprio desenvolvimento das ciências contemplando toda sua complexidade e dinâmica evolutiva” (Oliveira, s.d).

Como referi anteriormente, conseguimos diferenciar as ciências em quatro: lógico-matemáticas, físicas, biológicas e psicossociológicas. Sendo que, as sociais apresentam-se menos desenvolvidas, porque não existe uma hierarquia de filiação de conceitos, a divisão das Universidades em Faculdades e secções, o risco que cada ciência (psicologia, sociologia, antropologia, etc.) corre de sair dos seus próprios limites e pelo abandono das conexões interdisciplinares impostas pelos factos e não pelo espírito do sistema (Piaget, s.d).

Ao longo da história foram vários os sistemas de classificação da ciência. Podemos enfatizar uma das classificações da autoria de Bunge, que faz a divisão da ciência em duas partes: formais e empíricas. As formais estão associadas a vertentes existentes na nossa mente, como a matemática e a lógica; as empíricas são factos e processos, entidades reais como a química e a sociologia. As ciências formais demonstram e provam e por isso podem ser consideradas como “mais seguras”, todavia as ciências empíricas existem através da verificação e assim sendo, tornam-se mais incompletas e temporárias. Dentro das ciências empíricas fragmentam-se as ciências sociais e as ciências naturais. Nas ciências naturais, o método é analítico e bastante preciso, enquanto que nas ciências sociais, a ciência foca-se em métodos mais satisfatórios, pois a ciência é “imperfeita” na análise de variáveis subjetivas (Szczepanik, 2011).

### **1.3- Ciência e Verdade**

Diariamente temos acesso a variadas informações, algumas verdadeiras, outras parcialmente verdadeiras e outras falsas. Todavia, temos que ter em consideração que não existem verdades absolutas, pois estas estão sujeitas a alterações no futuro, por exemplo, para os nossos antepassados, a terra plana já foi uma verdade e hoje acharíamos isso ridículo. A primeira verdade que poderíamos garantir, uma vez que nos encontramos a usufruir do nosso pensamento para escrever a presente tese é a famosa frase de Descartes: “Penso, logo existo”, mas até esta pode ser questionada, uma vez que nada me garante que para existir precisemos de pensar.

Dizer que os nossos juízos são verdadeiros não é suficiente é necessário ter a certeza de que o são. E como temos essa certeza? Como podemos conhecer que um juízo é verdadeiro ou falso? Para conseguirmos responder a estas perguntas é necessário ter um conceito claro de verdade. Existem dois conceitos distintos para definir a verdade, o transcendente que defende a verdade do conhecimento através da concordância do conteúdo do pensamento com o objecto e o imanente defende que a verdade não assenta na relação do conteúdo do pensamento com algo que se encontra perante o nosso pensamento, algo transcendente ao pensamento, mas sim com algo que está dentro do próprio pensamento. O critério de verdade está relacionado com a questão do conceito de verdade, uma vez que para o conceito imanente, a verdade significa a concordância do

pensamento consigo mesmo e conhecemos esta concordância através da ausência de contradição. O conceito imanente ou idealista acompanha-se da ausência de contradição como critério de verdade, todavia este critério não é m critério geral válido para todo o conhecimento, mas apenas para uma classe determinada de conhecimento. Este critério falha quando não se trata de objetos ideais, mas de objetos reais ou de consciência, para este caso são necessários outros critérios. Por exemplo, quando sentimos dor, nós temos a certeza imediata que a sentimos, temos então aqui outro critério de verdade, que consiste na presença ou realidade imediata de um objeto. Contudo, a evidência não pode ser considerada como um critério de verdade na esfera teórica e científica. Alguns filósofos consideram-na como critério de verdade na esfera teórica, mas entendem a evidência como algo intelectual e racional. Sem embargo, quando falamos em conhecimento científico não podemos olvidar o princípio da causalidade. Este princípio é um pressuposto necessário de todo o conhecimento científico real (Hessen, 1987). Sem especificar, podemos dizer como Switalski: “o que garante a validade dos princípios não é a vivência matizada da evidência, mas sim a íntima intuição da fecundidade sistemática dos mesmos” (Hessen, 1987: p.159).

Uma da ambição do homem é a busca da verdade e ao longo da nossa história, os seres humanos buscaram orientação através das fontes da verdade para explicarem determinados fatos ou a realidade. Essas fontes são cinco: a intuição, a autoridade, a tradição, o senso comum e a ciência. A intuição podemos defini-la como sendo a capacidade de entender, de diferenciar ou pressentir uma explicação sem o uso do raciocínio ou análise. Pode ser responsável pela formulação de hipóteses, todavia estas podem ser ou não comprovadas. A autoridade pode vir da percepção ou da acumulação de conhecimento confiável em determinada área, documento ou tradição. O senso comum são verdades aceites sem nenhum momento crítico, de análise ou reflexão. Por exemplo, quando abordamos um determinado problema apenas com a primeira impressão que temos do mesmo, não nos preocupando em analisá-lo em profundidade. E por último, a ciência, que de todas as fontes da verdade é aquela que nos parece mais segura. A ciência difere das outras fontes de verdade, pois a verdade científica baseia-se em evidência verificável e neste sentido, ela aprofunda apenas as questões para as quais pode ser obtida evidência verificável. Todavia, a mesma não se toma como uma verdade absoluta, pois compreende que toda a verdade científica é provisória, estando sujeita a revisão de novas

evidências e é neutra, pois foca-se em descobrir conhecimento, não se importando com os valores ou instituições que possa minar ou reforçar (Horton e Hunt, 1981).

Resumindo, quando nos referimos ao conceito “ciência” estamos a mencionar o mais novo método de procurar a verdade. A ciência difere das outras fontes de verdade (intuição, autoridade, tradição e bom senso) uma vez que, esta se baseia em evidência verificável e estuda apenas questões em que pode ser obtida evidência verificável, como referimos anteriormente. Todavia, a ciência compreende que toda a verdade científica é temporária, estando sujeita a revisão e eticamente é neutra, dado que não deve estar preocupada com o discurso, com as normas, com as intencionalidades e com os valores (Agra, 2001).

De acordo com Henri Poincaré, a ciência nada tem a nos ensinar sobre a verdade, pois esta é apenas uma regra de ação. Existem três teorias da verdade relevantes em ciência: as teorias da correspondência, da coerência e da pragmática e também várias lógicas alternativas, ou seja, existem vários sistemas cognitivos em função do tipo de verdade e da lógica aceites. Neste sentido, não se pode confundir a verdade relativa ao conhecimento científico com a correspondência ou com a reprodução. Não obstante, numa primeira aproximação, a teoria da verdade como correspondência capta alguns aspectos da aplicação da verdade em ciência. Normalmente, dizemos que a meta da ciência é encontrar a verdade, contudo há várias concepções da verdade: a concepção clássica de verdade como correspondência, a pragmática e a coerencial. Pode parecer-nos que a ciência pesquisa para obter a verdade como correspondência, ou seja uma teoria científica é verdadeira se refletir o real e retratar as coisas como são. De acordo com a Filosofia, verdade é um conceito indefinível, a própria sentença que expressa a definição de verdade teria de ser verdadeira. Contudo, focamo-nos na ideia de verdade pragmática (quase-verdade), que se aplica às ciências empíricas, que enfatiza a importância da experiência e da ação sobre o ser e o pensamento. As ciências empíricas utilizam leis, hipóteses, teorias e ainda hoje existem teorias, que mesmo após terem sido abandonadas ou falseáveis podem ser usadas para retratar o real de forma aproximada. Definimos a verdade correspondencial como a combinação entre pensamento e objecto, entre sentença e factos e neste seguimento, podemos averiguar que nada há de definitivo no que toca à verdade, em ciência. O critério que nos permite aceitar um enunciado como verdadeiro é que o mesmo deve se acomodar de forma consistente e ajustada à ciência. Resumidamente, o cientista pesquisa leis e teorias que sejam quase-verdadeiras em certos

domínios. A quase-verdade correspondente à atividade do cientista pode encontrar-se com a verdade correspondencial (Rover, Duarte e Cella, s.d)

#### **1.4- Método e Conhecimento Científico**

“ A unidade do corpo das ciências é evidente, visto que as ciências, todas juntas, não são mais do que o próprio espírito humano, que as constitui; aparentemente múltiplas quando nos situamos no ponto de vista dos objectos diferentes que estudam, são unas quando se atêm ao ponto de vista do sujeito pensante, já que este permanece sempre idêntico a si próprio, seja qual for o objecto que considere. A única dificuldade, para tornar o espírito senhor dos verdadeiros princípios e o capacitar para deles deduzir, à vontade, todas as ciências, é fornecer-lhe um método. Chama-se método à ordem que o pensamento deve seguir para chegar à sabedoria e em conformidade com a qual ele pensa, uma vez que aí chegou.” (Descartes, 1993: página14).

O método científico tem uma importância relevante no estudo científico, uma vez que é ele que nos orienta e decide os “caminhos que iremos percorrer”. De origem grega, *methodos* significa isso mesmo. Há ainda quem considere o método científico como uma teoria de investigação com as seguintes etapas: observação, problema, recolha de dados, hipótese, experimentação e conclusão. De acordo com Descartes, o discurso do método deve dividir-se em quatro regras: não admitir nada que não seja totalmente evidente; dividir um problema em vários problemas particulares, para o melhor resolver; conduzir os nossos pensamentos sempre do mais simples para o mais complexo e enumerar os dados que temos do problema e rever todos os elementos da sua solução para nos certificarmos que os resolvemos corretamente ( Descartes, 1993).

Muitos dos conhecimentos do nosso dia-a-dia são de senso comum e não são considerados como conhecimentos científicos, pois estes têm de ser obtidos e organizados de acordo com determinados critérios e métodos de investigação. A maior parte dos cientistas e investigadores segue um conjunto de etapas em sequência organizada para o estudo dos fenómenos, que é o chamado método científico. É este que define uma determinada área de estudo como uma ciência. As principais etapas do método científico utilizadas pela comunidade científica em geral, como verificámos anteriormente são: observação, problema, recolha de dados, hipótese, experimentação e conclusão.

O conhecimento é um caminho obrigatório para a nossa evolução, o conceito fulcral da teoria da ciência é o de verdade e através deste e com ajuda de outros conceitos surge o conceito de conhecimento (Rover, Duarte e Cella, s.d).

É necessário, pois, no nosso caso, observar com rigor e descrever com exatidão aquilo a que chamamos conhecimento, esse peculiar fenómeno de consciência. Fazemo-lo, procurando apreender os traços gerais essenciais deste fenómeno, por meio da auto-reflexão sobre aquilo que vivemos quando falamos do conhecimento. Este método chama-se fenomenológico e é distinto do psicológico. Enquanto que este último investiga os processos psíquicos concretos no seu curso regular e a sua conexão com outros processos, o primeiro aspira a apreender a essência geral no fenómeno concreto (Hessen,1987).

Podemos entender o conhecimento como crença verdadeira e justificada. Como verificámos anteriormente, o conceito de verdade é bastante complexo e em relação ao conceito de justificação, temos de ter em consideração que ele difere nas ciências formais e nas ciências empíricas (Rover, Duarte, Cella, s.d).

À medida que falamos de “conhecimento” temos de ter em consideração que existe sempre um sujeito e um objeto e a relação que existe entre ambos é que é o devido conhecimento, sendo que cada um destes termos é o que é em relação ao outro. A função do sujeito é aprender o objeto; a do objeto é sê-lo e ser apreendido pelo sujeito. Para que, isto ocorra é necessário que haja uma saída do sujeito para fora da sua própria esfera, para que o mesmo consiga captar as determinações do objeto, aprendê-las e fazer com que estas entrem na sua própria esfera. Deste modo, podemos afirmar que o conhecimento se realiza em três tempos: o sujeito sai de si, está fora de si e regressa finalmente a si (Santos, 1990).

Todavia, ao estudar um determinado objeto temos de ter consciência das nossas próprias limitações enquanto seres humanos. Vários pensadores se empregaram em entender a formação do conhecimento científico, entre eles destacamos Bachelard, que foi considerado um dos mais importantes. Ele afirmava que não se deveria aceitar nada em ciências como definitivo. Bachelard afirmava ainda que a epistemologia consistia, no fundo, na história da ciência como ela deveria ser feita. Defendia que as ciências evoluem “em circunstâncias históricas” (Bachelard, 1978).

Todo o conhecimento científico possui validade universal, sendo que o que é importante é identificar o conhecimento científico com o conhecimento universalmente válido. Um dos princípios gerais e importantes em identificar o conhecimento próprio das ciências reais é o princípio da causalidade, que nos diz que todo o processo tem uma causa e só partindo desta suspeita é que podemos chegar a obter conhecimentos na esfera das ciências reais. Por exemplo, seria impossível criar e estabelecer leis gerais como as que temos nas ciências da natureza, caso considerássemos que na natureza não se reina a regularidade, a ordem e a conexão. Tal como Kant nos dizia, encontramos neste princípio uma “condição da experiência possível” (Hessen, 1987).

A evolução filosófica dos conceitos científicos permite-nos concluir que o conhecimento científico ordena a própria filosofia. O pensamento científico fornece, um princípio para a classificação das filosofias e para o estudo da razão. Uma ciência realista não pode levantar problemas metafísicos, no momento em que se conhecem duas propriedades de um determinado objeto, tenta-se relacioná-las. Quando falamos de um conhecimento mais profundo, estamos perante uma abundância de razões interligadas (Bachelard, 1978).

### **1.5- Categorias Epistemológicas**

Na perspectiva de Bachelard deve ser abandonada qualquer filosofia que coloque suas verdades primeiras como totais e definitivas. No seu sistema epistemológico nascem os conceitos de “perfil epistemológico”, “obstáculo epistemológico” e “corte epistemológico. Este defendia que a filosofia das ciências ou epistemologia será uma fenomenologia do homem debruçado sobre o seu estudo e não apenas um conjunto de resultados adquiridos, esta terá de descrever a competência e a cooperação entre o esforço teórico e a investigação experimental (Bachelard, 1990).

No momento em que, nos debruçamos sobre a epistemologia é fulcral mencionarmos as várias perspectivas que foram surgindo: o positivismo, o empirismo, o racionalismo e o construtivismo. Os dois primeiros métodos (positivismo e empirismo) apropriam-se da experiência sensível como um dado indiscutível, sendo que a tarefa da ciência consiste em evidenciar os factos e as suas leis, traduzindo-os corretamente em enunciados, constituindo assim a linguagem científica. O método racionalista emerge-se na concepção que, a ciência se faz contrariando o senso comum e as ditas “ilusões do

real” metamorfoseando a racionalidade, seus jogos e a lógica como o caminho para a procura da verdade científica. O construtivismo está associado à idealização de que “as teorias científicas são concebidas como construções sociais: da micro-sociedade que é a comunidade científica, a qual decide, segundo a lógica das revoluções científicas, do destino dos saberes e das ciências ou dos processos histórico-sociais largos e profundos onde as relações do poder e saber se jogam”. Analisando agora os métodos de conhecimento associados às perspectivas anteriores, podemos associar a “descrição” como a principal do empirismo e do positivismo, em consequência de que a sua operação fundamental na reprodução e na representação de fenómenos é por meio de modelos descritivos. Contrariamente, o racionalismo adota uma atitude dissidente, de constante “angústia criadora”. E por fim, o construtivismo, que realça a importância da linguagem, que realça a importância da linguagem, do discurso, das normas, das intencionalidades e dos valores (Agra, 2001).

Rematando, “a ciência ocupa um lugar central no paradigma da modernidade.” Contudo, os excessos da modernidade não têm sido corrigidos e têm aumentado. Isto deve-se ao facto de existir um “desenvolvimento de uma assimetria entre a capacidade de ação e a capacidade de previsão” (Santos, 1990).

“ Para conferir a toda a ciência uma certeza igual à da aritmética ou da geometria, bastará, portanto: 1º: nunca lançar mão senão de ideias claras e distintas; isto é, cujo conteúdo seja completamente evidente; 2º: ir sempre das ideias às coisas, isto é, nunca atribuir às coisas senão o que percebemos com evidências nas suas ideias; 3º: dispor todas as nossas ideias numa ordem tal que cada uma seja precedida de todas aquelas de que depende, e que preceda todas as que dela dependem. Suposta como realizada esta condição, ter-se-á realizado simultaneamente a sabedoria, e ter-se-ia, além disso, reconciliado a sabedoria com a ciência, já que todo o corpo das ciências assenta na perfeição de um espírito capaz de o construir” (Descartes, 1993: p.15).

## **2- A Criminologia**

Ao estudarmos uma ciência como a criminologia devemos enquadrá-la corretamente numa perspectiva histórica, na medida em que esta nos traz grandes vantagens: “constitui um antídoto eficaz contra a tentação da auto-suficiência e do unilateralismo teórico e metodológico” e avalia o progresso da ciência ao longo do tempo.

Torna-se vultoso a avaliação da criminologia enquanto, uma vez que esta já foi batizada como de “rei sem reino”. Através das perspectivas epistemológicas que referimos anteriormente (positivismo, racionalismo e construtivismo) surgiu uma criminologia positivista, uma criminologia racionalista e uma criminologia construtivista. Foi com o positivismo que a criminologia se apresentou como ciência, “alinhada pelos critérios metodológicos e epistemológicos susceptíveis de legitimar aquela reivindicação” e assim, se definiu como estudo etiológico-explicativo do crime. Todavia, este quesito não é suficiente para se passar a denominar um sistema de conhecimento em ciência. É precisamente na Escola Clássica que podemos referenciar “uma reflexão sistemática e coerente sobre o problema do crime”, pelo que se torna mesmo medular o estudo da história da Criminologia para que consigamos entender a evolução desta ciência (Dias e Andrade, 1997). Neste sentido, iremos aprofundar o conceito de criminologia, a sua história enquanto área do saber, a epistemologia da criminologia, bem como a sua relação com outras áreas do saber. Por fim, iremos refletir um pouco sobre a sua autonomia enquanto ciência e a importância da mesma na nossa sociedade.

## **2.1-Da definição de Criminologia**

Etimologicamente, a palavra criminologia é composta de um radical latino *crimen* e de um radical grego *logos* e terá sido utilizado pela primeira vez pelo antropólogo francês Paul Topinard em 1833. O seu significado literal seria o estudo do crime (Faria, 1996). Quando se fala em Criminologia falamos em “definições” e não em “definição”, pois esta desde o seu início histórico, que nos apresenta uma diversidade de origens e esta variedade faz com que haja um confronto de posições e pontos de vista. Contudo, estes aspetos negativos podem ser neutralizados se estivermos cientes em relação aos mesmos. Existe um esforço em elaborar uma definição homogénea de Criminologia como uma ciência autónoma, uma vez que o que existe são várias definições de acordo com a origem e especialização do analista: psicologia criminal, sociologia criminal, antropologia criminal, entre outras. Sendo que, são estes pedaços de definições que constituem a definição geral de Criminologia. Como definição incerta podemos verificar a de Pablos-Molina que a define como “ciência empírica e interdisciplinar que se ocupa do crime, do delinvente, da vítima e do controlo social do comportamento desviante”. Esta definição acaba por ser uma das mais completas, pois se foca em vários aspetos endógenos e exógenos (Faria, 2014).

A Criminologia é uma ciência empírica, pois baseia-se na observação, mais do que em argumentos ou opiniões e é interdisciplinar. Divide-se em dois ramos: a Clínica ou Biantropológica e a Geral ou Sociológica. A Criminologia Clínica baseia-se na análise dos traços físicos, biológicos e psicológicos, procura uma característica endógena do crime e do homem criminoso. Ou seja, a razão para uma determinada conduta criminosa estará no próprio homem em forma de anormalidade física ou psíquica. Contudo, existe uma grande crítica a este ramo, uma vez que tenta explicar de forma isolada um fenómeno bastante complexo, o crime. A Criminologia Geral vem propor uma revisão da Criminologia Clínica, pois consideram que mais importante que o estudo das características é a análise do contexto onde o criminoso se insere. Para este ramo da Criminologia as causas principais seriam exógenas ou ambientais. Resumindo, a Criminologia Clínica baseia-se na indução, parte do particular para o geral e a Criminologia Geral na dedução, pois parte do geral para o particular (Repositório UL Cap. I, s.d).

Contudo, não podemos deixar em vão a controvérsia que existe em relação ao próprio conceito de Criminologia. Não tem existido consenso em relação à utilização da designação de Criminologia, uma vez que existem autores que defendem que a denominação de Criminologia pode servir para referenciar a especialização da sociologia que se debruça sobre o crime, podendo então passar-se a denominar de Sociologia do crime ou Sociologia Criminal. Não obstante, existe outra grande parte de autores que apoiam a Criminologia enquanto ciência que se dedica ao estudo do crime e por isso, deve complementar-se com outros saberes provenientes de diferentes áreas do conhecimento como a psicologia, a psiquiatria, a biologia e a sociologia (Machado, 2008).

Apesar de todas as teorias e opiniões em relação à Criminologia, nenhuma delas põe em causa a importância que a mesma tem para a nossa sociedade, sendo uma área do saber que se debruça sobre o estudo do crime. O crime tem vindo a estar cada vez mais presente e o problema criminal contemporâneo está demasiado dissimulado no nosso quotidiano, que dificilmente se consegue combatê-lo através de meios simples e eficientes. Neste sentido e para que consigamos contê-lo sem nos esquecermos dos nossos valores, devemos aprofundá-lo e conhecê-lo, só assim conseguiremos adquirir conhecimentos suficientes para o defrontar. E é para responder a esta necessidade que a Criminologia existe (Cusson, 2011).

## 2.2- História da Criminologia

Para compreendermos melhor a Criminologia, bem como o estado científico em que se encontra é fundamental conhecer, nem que seja de forma simplificada a história da mesma. A Criminologia contemporânea é fruto de uma grande evolução, que inclui algumas disputas teóricas e metodológicas, também denominadas de “lutas de escolas”, como a que se originou entre a Escola Clássica e a Positivista, como iremos verificar mais à frente (Repositório UL Cap.II , s.d).

Anteriormente à Escola Clássica, Platão, Aristóteles e outros pensadores já abordavam as origens do crime, todavia foi Della Porta que inaugurou em 1586 a fisionomia criminal, na sua obra evidenciou uma relação entre a fisionomia humana dos criminosos e o crime praticado (Machado, 2008). Podemos dizer que a Criminologia se divide em duas grandes fases ou períodos :o período pré-científico e o período científico. O período pré-científico vem desde a antiguidade de onde começaram a surgir as primeiras preocupações com o fenómeno do crime e o período científico que surgiu com a obra de Cesare Lombroso, “O homem delinquente” em 1876 ( Repositóri UL Cap.1, s.d).

Foi em 1764, que Cesare Bonesana, Marquês de Beccaria lançou a sua obra “Dos crimes e das penas”, que veio originar uma das concepções da Criminologia: a Escola Clássica. Um dos autores mais significante da Criminologia clássica foi Beccaria e a principal característica da Criminologia Clássica era fundamentar-se na ideia de que o crime resulta de um ato individual e de livre vontade. Ou seja, o indivíduo que comete um crime tem o livre arbítrio nas suas decisões, fazendo um contrapeso entre as vantagens (prazer) e os inconvenientes (dor) que um determinado ato ilícito lhe provocará e quando decide pelas vantagens, concretiza-o. Todavia, é livre e racional das suas decisões e neste sentido, a Escola Clássica deu relevância às penas como um meio de prevenção do crime. Temos ainda de acrescentar, que a mesma defende que para as penas (leis e sanções) prevenirem eficazmente os crimes têm de ser racionais (Repositório UL Cap.II, s.d).

Ainda numa visão clássica podemos mencionar Sutherland, que nos dizia que a Criminologia é um conjunto de conhecimentos sobre o crime enquanto fenómeno social, e inclui os processos de elaboração das leis, de infracção a essas leis e de reacção à infracção das leis (Repositório UL Cap. I, s.d).

Foi com a passagem da Escola Clássica para a Escola Positivista, que se começaram a adotar diferentes concepções. Guerry e Quetelet foram os primeiros a gerar a Criminologia Positiva, mas foi com Garófalo, Lombroso e Ferri que a sua consagração ficou definitiva com a chamada Escola Italiana ou Positivista (Repositório UL Cap.II, s.d).

Cesare Lombroso (1835-1909) é considerado o pai da Criminologia Contemporânea, ele trouxe-nos uma visão diferente da que era antes vista, uma vez que esse defendia que as causas do crime são procuradas pela observação empírica de traços físicos criminosos (Machado, 2008). Professor de medicina legal em Turim suscitou uma nova concepção de crime e criminoso, reproduzindo-se na legislação penal de toda a Europa. Ele procurou descobrir um traço específico que permitisse a identificação dos criminosos através da observação dos seus traços físicos e das suas expressões. Tornando-se indispensável aguardar que um crime fosse cometido para se identificar um malfeitor (Robert, 2007).

A Escola Positivista trouxe bastantes benefícios para a Criminologia, contudo foi alvo de algumas críticas, Ferri vem nos explicar que as mesmas se devem a mal-entendidos, uma vez que já teriam sido apontados os factores socio-ambientais do crime e por isso houve um destaque para os biológicos. O próprio Ferri defendia uma teoria que incluía diferentes fatores de criminalidade: antropológicos, físicos e sociais. A Escola Italiana considera que um indivíduo que comete um crime age compulsado por causas que não consegue controlar e desta forma, propõe respostas ao crime que protejam a sociedade e que reabilitem o criminoso. Ou seja, defende uma política criminal diferente e afastada da Escola Clássica, que considerava as penas como um “castigo” para quem tem o livre arbítrio de decidir cometer um determinado ato ilícito. (Repositório UL Cap.II, s.d).

Ferri impôs à criminologia um campo de investigação psicológica e deu-lhe o nome de sociologia criminal. Este campo de investigação substituiu o estudo do delito, pelo estudo do delincente. Como podemos aferir, a Criminologia ao longo da história foi seguindo diferentes linhas de pensamento e isso explica a sua divisão nas diferentes Escolas. As linhas de pensamento que tiveram mais projeção foram a de Rosseau, que considerava que a justificação para um determinado crime estaria na sociedade e a de Lombroso, que acreditava que era no indivíduo que encontraria essa justificação. Hoje em dia, a nossa visão vai muito mais além e engloba outras características. Sendo que,

atualmente falamos do modelo Bio-Psico-Social, que defende a relação entre os fatores biológicos, psicológicos e sociais e é através desta interação, que surge uma explicação ou justificação mais aceitável e coerente para a existência de comportamentos criminosos/delinquentes. Simplificando, atualmente já não consideramos a existência de apenas uma causa como suficiente para a explicação de um determinado comportamento delincente, mas sim, a interação de diferentes fatores. A Criminologia moderna foca-se em apagar o conceito de causa, para que o foco esteja direcionado para os fatores influenciadores do comportamento (<http://www.sociologia.com.br/criminologia/>- 1 de Maio de 2019 ).

### **2.3- O fenómeno criminal como objeto de estudo**

A Criminologia possui um objeto de estudo extremamente complexo, o crime. Por exemplo, quando falamos de uma determinada conduta criminosa temos de ter em consideração variados fatores internos e externos: as emoções, os fatores genéticos, sócio-económicos, psicológicos, psiquiátricos, entre outros. É a interação entre todos estes fatores que podem explicar uma determinada conduta, pelo que não podem ser colocados de parte e daí “nasce” o aspeto interdisciplinar da Criminologia.

A tese da posição do objeto da Criminologia pela lei criminal positiva ainda hoje conta com adeptos, de acordo com a mesma, crime será todo o comportamento que a lei tipifica como tal. Esta tese foi a que começou a aparecer nos primeiros manuais de criminologia e nas primeiras reflexões sobre o tema. P. Tappan chegou a limitar o campo da criminologia ao crime definido de acordo com as condenações judiciais, sendo que toda a criminalidade oculta ou potencial, segundo o mesmo, deveria considerar-se como estranha à Criminologia (Dias e Andrade, 1997). Também de acordo com a definição durkheimiana, crime é um comportamento definido pela lei como tal e recebe a sua respetiva sanção jurídico-penal, ou seja, não há crime sem lei, sendo que para o mesmo autor a característica comum aos crimes consiste no facto de serem atos universalmente reprovados pela sociedade ( Machado, 2008). “Designamos por crime todo o acto punido e fazemos do crime assim definido o objecto de uma ciência especial, a criminologia (Durkheim, 1895 cit. Cusson, 2011: p. 17).

Atualmente, a visão de crime é diferente da que mencionámos anteriormente, pois sabemos que existem as chamadas cifras negras e muita criminalidade oculta. Quando, falamos do “estudo do crime” é algo tão amplo, que se torna bastante difícil concretizar

de forma clara do que realmente se trata. Todavia, para ser ciência, a criminologia deverá propor-se a explicar o crime, ou seja, definir a investigação das causas do crime como um dos seus aspetos mais importantes (Dias e Andrade, 1997).

O próprio conceito de “crime” tem vindo a mostrar algumas controvérsias, o conceito jurídico-legal de crime apresenta vantagens, mas também tem apresentado controvérsias. Uma dessas contestações é o facto de o conceito legal ser inadequado do ponto de vista metodológico e epistemológico que a criminologia, como verdadeira ciência, deve corresponder (Sellin, 1938 cit. Dias e Andrade, 1997). A maioria das reflexões e pesquisas sobre o que podemos designar como comportamentos criminosos, desviantes ou delinquentes, centram-se na explicação das causas do crime de forma a procurar perceber os motivos de determinados indivíduos parecerem mais vulneráveis ou predispostos a cometer delitos do que outros. Neste âmbito, a principal questão que se coloca é perceber porque é que as pessoas ou algumas pessoas cometem crimes. Thorsten Sellin, criminologista americano veio diferenciar-se dos outros, ao desprender o conceito de crime das perspetivas jurídico-legal e dando um realce à importância de uma definição sociológica do conceito e enfatizando a perspetiva multicultural do crime (Machado, 2008).

Podemos deduzir que todo o conceito criminológico de crime assenta em duas orientações: uma orientação jurídica e uma sociológica, uma vez que o conceito crime demanda um comportamento humano e um julgamento ou definição desse comportamento por parte de outros indivíduos como impróprio ou proibido (Dias e Andrade, 1997).

Como forma de conclusão, podemos verificar que o crime é o foco principal da Criminologia, todavia por mais importante que seja o estudo do mesmo, o fenómeno do crime deve ser compreendido no contexto em que o mesmo faz parte. Sendo que, um determinado ato só é qualificado como delinquente ou crime, quando é violada uma determinada norma definida. Desta forma, podemos verificar que o crime surge quando existem normas penais estabelecidas, que foram violadas e isso fez com que houvesse uma reação social negativa. Quando queremos representar a palavra crime existem três protagonistas: o delinquente, a vítima e o agente de controlo social. E também podemos defini-lo em três atos: a prevenção, o acto em si e a resposta/ consequência penal. É nesta retórica, que atualmente a Criminologia se tem dedicado, ao estudo do crime, mas

também do delinquente, da vítima, do contexto social e nas políticas de prevenção (Cusson, 2011).

O crime é um fenómeno que tem cada vez mais relevância na nossa sociedade. De acordo com a Base de Dados Portugal Contemporâneo (PorData), os crimes aumentaram, sendo que em 1993 registaram-se 307.333 crimes e em 2017 foram apontados 341.950 crimes em todo o território português. Podemos ainda verificar através dessa base de dados, que Lisboa, Porto, Sintra, Vila Nova de Gaia e Amadora são os locais onde há maior registo de crimes respetivamente. (<https://www.pordata.pt/Municipios/Crimes+registados+pelas+pol%C3%ADcias+total+e+por+algumas+categorias+de+crime-600> : 20 de Setembro de 2019).

#### **2.4- O método interdisciplinar**

Se a definição da Criminologia fosse apenas baseada no seu objecto de estudo seria bastante difícil conseguirmos distingui-la do Direito Penal. Contudo, esta destaca-se também pela sua pretensão científica, pelo seu carácter empírico. Os criminólogos dedicam-se a um estudo fundado na observação e na experimentação. Desta forma, percebemos que a Criminologia vai muito mais além do Direito Penal, pois este está focado em interpretar as leis e a jurisprudência, enquanto que a Criminologia pretende conhecer a realidade, observando e experimentando. O trabalho de investigação do criminólogo não é muito diferente do trabalho dos outros investigadores das Ciências Sociais, como sociólogos, psicólogos e economistas. A Criminologia não menospreza nenhum método ou instrumento das Ciências Sociais: inquéritos, questionários, entrevistas, observação participante, exame clínico, análises estatísticas, etc. No entanto, os obstáculos associados à investigação do fenómeno criminal levaram a que os criminólogos dessem relevância à descrição e à medida dos delitos, então desenvolveram os seus próprios instrumentos: inquéritos da gravidade das infrações, de vitimação, sobre o sentimento de insegurança e de delinquência auto-revelada (Cusson, 2011).

#### **2.5- A epistemologia da Criminologia e a sua relação com outras ciências**

Agra evidencia-nos a necessidade de existir um estudo mais aprofundado da Criminologia, pois o mesmo refere que existe uma grande abundância de estudos sobre o

delinquente, o crime, a criminalidade, a vítima e o sistema de justiça. Contudo, apesar de existir uma pequena quantidade de estudos que sistematizam e criticam a evidência empírica e teórica da Criminologia, existem poucos que retratam a fundamentação epistemológica. Existe um corte epistemológico numa disciplina, quando ela atinge um estatuto científico próprio e os seus objetos científicos são produzidos de acordo com um conjunto de regras do pensamento, tal como Agra nos diz “existe nas ciências um ordenamento epistemo-metodológico” como nas ciências um ordenamento jurídico. A Criminologia tem vindo a apresentar dúvidas acerca do seu estatuto científico. De acordo com a opinião de Agra, isso deve-se a um amalgamento de noções e teorias contraditórias e da incapacidade para integrar a Escola Clássica e a Escola Positivista, bem como a ausência de uma teoria geral que permita sintetizar tendências divergentes, neste sentido propõe um regresso a Beccaria, a primeira doutrina criminológica coerente que procura juntar a prevenção no conhecimento da natureza humana e das origens do crime. Contudo, como verificámos anteriormente a Criminologia teve uma grande evolução e passou por várias escolas, sendo que uma das grandes críticas colocadas à Criminologia Clássica era que a mesma se limitava a estudar o delinquente e o crime, nunca se importando com a reação social associada ao comportamento dito como desviante. E esta reação social é a medula do novo paradigma e a principal responsável por colocar em questão a própria Criminologia, uma vez que esta resulta de uma junção de investigação científica com crítica ética e ideologia (Agra, s.d).

Como verificámos anteriormente, a Criminologia possui um objeto de estudo bastante complexo e amplo, sendo que o principal objetivo ou a principal questão que os estudiosos do crime pretendem desvendar ou analisar é o que leva as pessoas ou algumas pessoas a cometer crimes. As respostas a esta questão fulcral são diversas, não são consensuais e são inconclusivas, variando de acordo com as épocas históricas, mas principalmente devido a perspetivas de outras ciências que também se debruçam sobre o fenómeno criminal, como a Biologia, o Direito, a Filosofia, a Ética, a Psicologia, a Antropologia, a Sociologia e muitas outras (Machado, 2008). O trabalho de um criminólogo não é muito diferente do trabalho de outros investigadores das ciências sociais, como sociólogos, psicólogos, antropólogos, etc. Pois, não coloca de parte nenhum método e instrumento das ciências sociais, como: questionário, inquérito, entrevista, exame clínico, observação participante, censo, análise estatísticas, etc. (Cusson, 2011). Todavia, temos de salientar que a interdisciplinaridade da Criminologia não significa

apenas um acumular de conclusões de outras ciências como por exemplo, a análise de aspetos propensos ao crime, como é o caso da psicologia criminal ou a influência do meio ambiente da sociologia criminal, entre outros contributos de outras ciências. Atualmente, a Criminologia é uma ciência que resulta da investigação interdisciplinar e por uma multidisciplinariedade estruturada na busca de um objetivo total (Faria, 2014).

Seguidamente, iremos abordar a relação da Criminologia com outras áreas do saber e perceber a importância dessas ligações. O Direito Penal é uma disciplina jurídica que impõe determinadas regras de conduta e penaliza aqueles que as violam. Todavia, a criminologia estuda o delito não apenas como um facto jurídico, mas também como facto social, visando fortalecer os instrumentos de prevenção e repressão. O Direito Penal e a Criminologia têm uma relação de necessidade, fornecendo os indicadores da criminalidade para as estratégias de ação

(<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/relacao-do-direito-penal-com-a-criminologia/24771>- 29 de Outubro de 2019). A Sociologia é outra das disciplinas que produz conhecimentos bastante importantes para a Criminologia, principalmente com os seus estudos da sociologia do desvio. A Sociologia do desvio foca-se em entender as formações sociais das culturas e subculturas. Alguns autores defendem que a Criminologia deveria ser considerada como uma especialização da Sociologia. Em muitos países, a Criminologia ainda é vista como uma subespecialização. Outra das ciências que está relacionada desde muito cedo com a Criminologia é a Antropologia. A própria palavra “criminologia” terá sido utilizada pela primeira vez em 1879 por o antropólogo, Topinard (Faria, 2014). A Antropologia criminal baseava-se na ideia que o criminoso pertencia a uma subespécie da raça humana que era identificada através das suas características fisiológicas. Esta ideia partiu de um campo de estudo que se centrava na fisiologia do crânio como motivador da delinquência criminal (<https://camilasardinha.jusbrasil.com.br/artigos/477420063/antropologia-criminal-e-a-heranca-lombrosiana-nos-dias-atuais> - 29 de Outubro de 2019).

A Criminologia pretende entender o criminoso, o que se torna impossível sem o estudo da vida psíquica do mesmo. Neste sentido, surge como grande aliada a Psicologia, mais precisamente a Psicologia Criminal, que é o ramo da Psicologia que se dedica ao estudo dos transtornos da personalidade. Também na mesma ótica no estudo dos transtornos mentais podemos mencionar a Psiquiatria, que tem sido bastante fundamental nas questões de imputabilidade dos delinquentes. Sendo, por isso uma disciplina bastante

necessária para a Criminologia. Também, a Filosofia teve um papel fundamental no surgimento da Criminologia enquanto ciência. Nos nossos antepassados, altura em que era permitido a pena de morte, a tortura e outras penas cruéis, já os filósofos se debruçavam por encontrar uma forma mais humana de tratar o ser humano. No tempo de Pitágoras, 400 a.C., já se falava de um carácter preventivo da pena, para que esta se tornasse num exemplo e não num castigo. Sócrates considerava que se devia instruir os delinquentes para que não voltassem a cometer crimes. Hipócrates julgava que todo o crime é fruto da loucura e Platão achava que os fatores económicos, as más companhias, a ambição e os maus costumes seriam os principais motivos de crimes. Também Aristóteles acreditava nas causas económicas como uma motivação para a criminalidade (<https://www.recantodasletras.com.br/textosjuridicos/6304859> – 29 de Outubro de 2019).

Todavia, ainda existem muitas outras ciências que se interligam com a Criminologia, como a Medicina Legal, a Psiquiatria, a Política Criminal e a Biologia.

## **2.7- A autonomia científica da Criminologia**

Na visão de Figueiredo Dias e Costa Andrade, a Criminologia para assumir a dignidade de ciência, terá de ser autónoma. Sendo que, o criminólogo deve ter liberdade para construir os seus conceitos, um jurista e o criminólogo falam linguagens diferentes (Dias e Andrade, 1997). Contudo, nem todos estão de acordo com esta visão, realçando a importância que a Criminologia trouxe para o Direito Penal. “Um distanciamento do Direito Penal da investigação criminológica é uma atitude ignorante e arrogante. Neste sentido, Hassemer acrescenta que um juiz ao decidir tem de ter conhecimento dos problemas criminais para que a sua decisão seja certa para o caso concreto e tenha sucesso nos programas de prevenção do delito e de ressocialização do delinquentes” (Hassemer, 2000 cit. Valente, 2016: p.397).

Hermann Mannheim defende que a Criminologia não é uma ciência exata, porque os conteúdos/ matérias em que assentam todas as suas investigações são temporárias e por isso, não são permanentes (Mannheim, 1984). Mais recentemente, Kaminski veio comprovar que faltam duas importantes condições à Criminologia: a autonomia disciplinar e a construção de um programa científico suscetível de se desenvolver ao longo do tempo sem intervenções externas. Afirma ainda que a criminologia é dependente, mencionado a sua improvável autonomia científica e o seu objeto de estudo,

o crime como responsáveis para esta não sustentar uma posição científica (Kaminski, 2017).

### **3-Do reconhecimento da Profissão de Criminólogo**

Neste capítulo iremos focarmo-nos no estudo daquela que é a profissão da Criminologia. A Criminologia enquanto ciência que estuda o crime, a vítima, o delinquente e o meio/ contexto em que se inserem, como verificámos anteriormente, a Criminologia interliga-se com muitas outras ciências e desta forma, o Criminólogo acaba também por estar conectado com as profissões a que correspondem essas ciências. A profissão de Criminólogo ou Criminologista foi reconhecida muito recentemente, apesar de todos reconhecerem a sua importância na sociedade, a mesma só ficou com o seu papel reconhecido este ano.

#### **3.1- Criminólogo**

Começaremos por abordar a profissão de Criminólogo através da visão de Cusson da mesma: “Os criminólogos, não estando sujeitos às limitações de vocabulário que pesam sobre os juristas... Alguns, adoptando o olhar do sociólogo, vêem-na como um subconjunto da desviância. Outros fundam a sua análise na definição jurídica de infracção. Outros ainda, insatisfeitos com o relativismo destas soluções, crêem encontrar nos factos sociais uma noção de crime fundada na razão e na justiça.” (Cusson, 2011: 14).

Ao interpretar as palavras de Cusson percebemos que dentro da profissão de Criminólogo existem vários “estilos”, uns que se enquadram numa definição mais jurídica e outros, numa mais sociológica. Como verificámos anteriormente, a Criminologia é uma ciência interdisciplinar que cruza conhecimentos de Direito, Sociologia, Psicologia, Ciências Forenses, entre outras. É uma ciência que estuda o crime, mas também analisa as causas e formas de prevenção, intervindo na vítima e no agressor, mas também no contexto em que inserem.

De acordo com a Lei nº70/2019 de 2 de Setembro que regula o exercício da profissão, o Criminólogo está habilitado a desempenhar várias atividades e funções na nossa sociedade: análise criminológica; elaboração e planeamento de políticas de combate à criminalidade; conceção e execução de programas de prevenção e intervenção;

diagnóstico, prognóstico e terapêutica com vista à ressocialização do agente de atos desviantes, elaboração de peritagens a arguidos e vítimas, trabalho em conjuntamente com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; elaboração de risco e de reincidência; atuação enquanto mediador penal, investigação criminal; investigação científica; ensino da Criminologia; intervenção com vítimas, elaboração de perícias com as previstas no Código Processual Penal; elaboração de projectos de prevenção e tratamento da toxicodependência; integração em equipas de local de crime; coordenação de polícias de prevenção; desenvolvimento de trabalho em instituições penitenciárias e serviços de reinserção social; intervenção com ofensores ou desempenhar funções no âmbito da criminalidade económica e financeira.

A Criminologia é uma área bastante recente, todavia os filósofos e a sociedade têm vindo a estudar e aprendido a lidar com o fenómeno do crime ao longo da nossa história. A profissão de criminólogo não tem o destaque que muitas profissões da área da justiça criminal têm, todavia ela pode ser uma mais valia para a prevenção e estudo do crime. A principal tarefa do Criminólogo é examinar aspetos do crime e encontrar maneiras de prevenir comportamentos criminosos, mas também reduzir a reincidência. Os Criminólogos analisam estatísticas para identificar padrões, analisam os tipos de crimes, os dados demográficos e os locais. Podem ainda, entrevistar criminosos com o objetivo de entender as suas motivações e atitudes. Neste sentido, podem trabalhar em cooperação com líderes comunitários e políticos para desenvolver políticas para ajudar a reduzir os crimes e garantir a ressocialização dos criminosos. (<https://www.thebalancecareers.com/criminologist-career-profile-974483>, 22 de Setembro de 2019)

### **3.2- Criminólogo em Portugal**

A profissão de Criminólogo foi muito recentemente regulamentada, pois até então a mesma não era reconhecida. Todavia, em 2010, o curso de Criminologia foi o mais procurado pelos jovens no ensino superior público, considerado por muitos o curso da “moda”. A FDUP abriu 50 vagas e para essas candidataram-se 302 jovens. De acordo com Simas Santos, Diretor da licenciatura no Instituto Superior da Maia (ISMAI), nos EUA, a Criminologia é bastante utilizada como serviço de consultoria, sendo que alguns advogados recorrem a criminologistas/criminólogos para auxílio na resolução de casos.

Para além disso, Simas revela que a Criminologia também pode intervir no urbanismo (bairros sociais ou grandes bairros). Para além destes apontamentos em relação à profissão de Criminólogo, relembra que quando começou os seus estudos não existia Psicologia, apenas Filosofia e foi o aparecimento desse curso que fez com que começassem a surgir saídas profissionais. Outro grande nome na área da Criminologia e da Medicina Legal, Professor Doutor Pinto da Costa, defende que o mercado português necessita de criminologistas e faz referência ao facto da instabilidade emocional e as dificuldades financeiras serem propícias ao crime. Contudo, o mercado de trabalho para estes profissionais está dependente do estado e da iniciativa privada. (<https://jpn.up.pt/2012/03/15/criminologia-nova-area-novos-profissionais> – 22 de Setembro de 2019).

Atualmente, a profissão de Criminólogo existe e está regulamentada através da Lei nº70/2019 de 2 de setembro, sendo que o projeto de lei da mesma foi levado à Assembleia da República no dia 4 de janeiro de 2019. Esse projeto contou com a abstenção por parte do Partido Socialista (PS) que defende que a mesma deve ser regulamentada, tendo em conta o quadro legal já vigente. Os diplomas aprovados diziam respeito ao Partido Bloco de Esquerda (BE) e ao Partido Popular (CDS-PP). De acordo, com o BE, a Criminologia deve ser reconhecida como a profissão na área das Ciências Sociais, que analisa e estuda o fenómeno criminal. Defende ainda que o Criminólogo esteja habilitado academicamente para exercer determinadas funções sem ter de frequentar formações específicas, como é caso de mediador penal e coordenador de segurança privada. O projeto de lei do CDS-PP enfatiza a regulamentação da profissão mediante uma petição pública e a ausência de respostas. Este diploma defende a habilitação dos criminólogos em exercer as suas funções de acordo com os códigos de ética e conduta, que vierem a ser aprovados pelas respetivas organizações profissionais.

De acordo com a Associação Portuguesa de Criminologia existem cerca de 1100 criminologistas formados em Portugal, sendo que apenas os licenciados em Criminologia estão aptos para o exercício da profissão de Criminólogo ou Criminologista. Atualmente, a licenciatura de Criminologia pode ser obtida na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, na Universidade Fernando Pessoa do Porto, no Instituto Superior da Maia, na Universidade Lusíada do Porto e na Universidade do Minho. Ainda de acordo com a Associação Portuguesa de Criminologia, os Criminólogos ou Criminologistas estão aptos para exercer a sua profissão em órgãos de polícia criminal, no ministério da defesa, em

tribunais, gabinetes de mediação, institutos penitenciários, serviços de reinserção social, centros educativos para menores delinquentes, serviços de inspeção das atividades económicas, comissões de proteção de crianças e jovens, centros de acolhimento e assistência a vítimas, centros e projetos de prevenção e tratamento da toxicodependência, autarquias, empresas de segurança privada, projetos de investigação científica e institutos de ensino de Criminologia (<http://apcriminologia.com/pt/>, 22 de Setembro de 2019).

### **3.3- Criminólogo em outros Países**

Dr. Diarmaid Harkin é professor de Criminologia na Universidade de Deakin na Austrália e tem-se focado em estudos sobre políticas de policiamento comunitário na Escócia. Na sua opinião, os Criminologistas/Criminólogos vêm de diversos campos e são definidos mais pelo assunto e não propriamente pela especialização ou competência necessária. Para ele, a Criminologia é um ponto de encontro de diferentes assuntos, ou seja, uma combinação de disciplinas como a sociologia, o direito e a política. Por isso, os Criminólogos são inerentemente interdisciplinares e por isso, têm muitos conjuntos de habilidades. Refere ainda que, a Criminologia pode preparar os estudantes para diferentes caminhos: empregos associados à aplicação da lei, serviços de apoio às vítimas, reabilitação e reintegração do agressor, mas também oportunidades na área do planeamento e estratégia de políticas de forma a tornar as comunidades mais seguras. (<https://this.deakin.edu.au/career/whats-it-really-like-to-be-a-criminologist>, 22 de Setembro de 2019).

Também no site “Criminal Justice USA” podemos ver a resposta a algumas questões relacionadas com a Criminologia e a profissão de Criminólogo. Para eles, a Criminologia é uma área da Sociologia que se foca no estudo do crime, nas suas causas e efeitos, bem como no seu impacto social. As responsabilidades de um Criminólogo envolvem por isso, a análise de dados para perceber o porquê do crime ter sido cometido e para procurar formas de prever e impedir comportamentos criminosos no futuro. Neste sentido, a atividade do Criminólogo centra-se a maior parte do tempo em laboratório ou escritório para recolher e registar os dados que serão usados em investigações criminais e na elaboração de políticas. As oportunidades de emprego para estes profissionais encontram-se em agências governamentais federais e estaduais, policiais, empresas privadas e nos departamentos de pesquisa de faculdades e universidades. Todavia, é

necessário ter em consideração as qualificações mínimas exigidas para a posição de Criminólogo ou Criminologista. De acordo com o The Princeton Review, o requisito educacional para muitos cargos de nível básico de Criminologia é pelo menos um diploma de Bacharel, contudo alguns empregadores exigem cursos de pós-bacharelado ou pós-graduação. A maioria dos criminologistas é formado em psicologia ou sociologia, mas geralmente com ênfase em ciências criminais e muitas das vezes as escolas oferecem programas de graduação em criminologia online e no campus. Alguns empregadores exigem experiência no trabalho, geralmente sob a supervisão de um criminólogo mais experiente. Para além disso, os requisitos variam consoante os estados, alguns não têm e outros incluem padrões educacionais e profissionais mínimos (<https://www.criminaljusticeusa.com/criminologist/>, 22 de Setembro de 2019).

## II- METODOLOGIA

*“Uma investigação é conduzida para resolver problemas e para alargar conhecimentos, sendo, portanto, um processo que tem por objetivo enriquecer o conhecimento já existente.”* (Bell, 1997: 14)

Neste capítulo, vamos refletir sobre o método que será mais adequado para responder à nossa pergunta de investigação. Como já referimos anteriormente no capítulo da filosofia da ciência, o método é fundamental e é a base de qualquer ciência, pois se não há método, não há ciência.

Cabe-nos a tarefa de encontrar e usar a abordagem teórico-metodológica que nos permita ir ao encontro de um resultado que contribua de forma mais eficaz para a compreensão do fenómeno (Günther, 2006). É muito importante que analisemos o nosso problema de investigação de forma minuciosa de forma a encontrar a abordagem que mais se adequa ao mesmo, pois esta tarefa é fundamental para os resultados, bem como para a validação da própria investigação. Cabe ao investigador optar pelo caminho que mais se enquadra na investigação com todos os obstáculos e limites que o acompanham.

Neste capítulo, devemos deixar vir ao de cima a nossa humildade e evidenciar todas as limitações da nossa investigação, isto não diminuirá o valor da nossa pesquisa, mas irá mostrar que reconhecemos os nossos próprios limites e para além disso, ajudará

futuros investigadores com os mesmos problemas ou até impulsionar a novas investigações.

## **1- Problema de Investigação**

No início de uma investigação, não podemos ir com ideias ou objetivos pré-concebidos, uma vez que mais importante que tudo isso é ter consciência da importância da pergunta de investigação. É a partir da pergunta de investigação que irá surgir o desenvolvimento de toda a investigação e neste sentido é fulcral que a mesma seja bem formulada. Existem vários estudos científicos que evidenciam a importância de se criar hipóteses com base nos conhecimentos adquiridos, que poderão ser refutadas ou confirmadas de acordo com a análise dos dados. Todavia, na presente investigação não se justifica a formulação de hipóteses, pois estamos perante uma investigação que se concentra numa grande parte no estudo da epistemologia e nesse sentido achamos que até será contraditório. Como verificámos no capítulo da filosofia da ciência, um dos princípios do pensamento científico de acordo com a visão de Karl Popper é a falseabilidade e nesse sentido uma boa hipótese seria aquela que poderia ser contestada através dos dados analisados. Contudo, somos da opinião que poderíamos ser condicionados a confirmar as nossas convicções ao propormos explicações para a problemática em questão, uma vez tratando-se de uma área de estudo que nos é familiar e em que nos encontramos inseridos e isso vai contra aquilo a que podemos chamar de ciência. Neste sentido, consideramos que o mais indicado para a nossa investigação será optar pelo pensamento aberto, sem formulação de hipóteses (<https://viacarreira.com/hipoteses-do-tcc/>, 29 de Outubro de 2019).

O objeto de estudo da presente investigação é a Criminologia e o que pretendemos com esta investigação é estudá-la enquanto ciência, uma vez que a mesma já foi considerada por muitos como uma “não-ciência”. Neste sentido, o nosso principal propósito será aprofundar o estudo da mesma, para compreendermos se a mesma tem ou não autonomia científica, uma vez que sabemos que a Criminologia tem uma diversidade de objetos de estudo, de métodos de investigação empírica e está relacionada a outras disciplinas, sendo que até já foi considerada como sendo dependente (Kaminski, 2017). Para que, a imagem da Criminologia não continue a ser considerada, para muitos, difusa e incerta (Agra, 2012) é fundamental que se perceba e se analise a criminologia enquanto

ciência e se perceba se a mesma tem ou não autonomia científica. Uma vez que, o nosso objeto de estudo é a Criminologia seria inverosímil que não abordássemos também a carreira profissional associada à mesma, a profissão de Criminólogo.

É importante ainda salientar, que este estudo não tem apenas como principal objetivo perceber se a Criminologia enquanto ciência, mas também analisar a profissão de Criminólogo, pois é importante que se faça este exercício de análise, uma vez que se trata de uma profissão associada a uma área bastante questionável como verificámos anteriormente e também porque a própria profissão foi reconhecida muito recentemente. Esta análise tem também uma relevância académica, principalmente para todos os estudantes, professores e investigadores que estejam associados a esta disciplina, bem como para toda a sociedade, pois trata-se de uma disciplina que se debruça sobre o crime e nós membros de uma sociedade reconhecemos a importância que estas temáticas tem para todos nós. Para que consigamos prevenir crimes, reabilitar criminosos, entender os motivos que nos levam à prática de um crime, entender quais são as vítimas mais propícias é meritório ir à questão base da Criminologia e entender toda a sua essência. Ou seja, é necessário debruçarmo-nos sobre o seu objeto de estudo, sobre as questões metodológicas e sobre a sua dependência a outras disciplinas. E para que se consiga por em prática todo o material teórico que a Criminologia produz é mais que imprescindível que se analise os profissionais que poderão colocar em prática e desenvolver todo esse material teórico e fundamental numa sociedade moderna que preza os direitos fundamentais do ser humano.

É necessário ainda realçar a importância de nos afastarmos de opiniões já formadas sobre o tema em questão, no nosso caso é necessário termos consciência de que o tema nos é familiar e nesse sentido devemos fazer todo o esforço possível para perder o hábito do mal pensar. Como referimos anteriormente, uma das nossas estratégias para o fazer é optar por um pensamento aberto afastado de hipóteses formuladas e tudo o que possa condicionar a nossa investigação. Mais do que isso, é ainda crucial considerarmos falsas, mesmo que de forma provisória, todas as nossas opiniões passadas e meditar sobre as razões que efetivamente a colocam em discórdia ou dúvida. Neste sentido, devemos fazer um esforço voluntário e prolongado para destruir determinadas crenças e nos tornarmos desconfiados com tudo aquilo que acreditámos até ao momento (Descartes, 1993).

## **2- Estrutura da investigação**

A natureza da nossa investigação é que nos irá ditar o método mais apropriado, será por isso, um método de investigação qualitativo, pois trata-se de um estudo de carácter descritivo, onde a pesquisa teórica se torna fundamental e autossuficiente. A presente investigação necessita de uma abordagem bastante teórica e de um campo de trabalho que não seja prático.

A investigação qualitativa é identificada de acordo com cinco características: a fonte direta dos dados é o ambiente natural e o investigador é o principal responsável na recolha de dados; os dados que o investigador recolhe são de carácter descritivo; os investigadores que utilizam metodologia qualitativas interessam-se mais pelo processo do que pelos resultados; a análise dos dados é feita de forma indutiva e o investigador tem vontade em tentar compreender o significado que os participantes atribuem às suas experiências ( Bogdan, Biklen, 1994). Não existe um método mais ou menos eficaz, devemos é moldar de acordo com o método, o objetivo e as condições da nossa investigação. Contudo, as investigações podem ser classificadas segundo vários critérios (Mattar, 1999): natureza das variáveis, os objetivos e as características específicas. De acordo, com a natureza das variáveis, a investigação pode ser quantitativa ou qualitativa. Em um estudo quantitativo, escolhemos nas nossas variáveis e formulamos as hipóteses para obtermos uma medição precisa e objetiva dos resultados quantificáveis que serão obtidos. Contudo, num estudo qualitativo pretendemos averiguar ou analisar um determinado fenómeno através da observação e do estudo do mesmo (Kirk e Miller, 1986). Em relação às características e objetivo, a nossa pesquisa pode ser classificada em exploratória, descritiva ou causal.

Somos da opinião, que de acordo com o nosso tipo de problemática, o tipo de pesquisa que mais se adequa é a qualitativa de carácter exploratório. A pesquisa qualitativa começou por ser usada por sociólogos, atualmente muitas outras áreas utilizam este tipo de pesquisa. De uma forma mais ampla, podemos definir a metodologia qualitativa como uma metodologia, em que o investigador de forma directa se apodera de observações de pessoas, fenómenos ou processos de forma a produzir dados. Contudo, nem todas as pesquisas qualitativas se incluem no mesmo padrão. Existem vários tipos de pesquisa qualitativa. O tipo de pesquisa qualitativa que escolhemos foi a pesquisa documental, uma vez que se trata de uma pesquisa de carácter exploratório e neste sentido, consideramos a pesquisa documental fundamental e o foco principal da nossa

investigação, pois permite-nos ter contacto com uma ampla informação e acaba por nos ajudar na busca e na interceção de diversos conhecimentos. Permite-nos ainda ter uma grande flexibilidade na busca de conhecimento sobre o tema ou problema de pesquisa.

Os métodos que utilizaremos de carácter exploratório serão: o levantamento e análise de fontes bibliográficas, documentais, de estatísticas e de pesquisas prévias. Uma das vantagens deste tipo de investigação é que permite focarmo-nos melhor no problema. Enquanto que nas pesquisas quantitativas são necessárias amostras grandes e aleatórias que permitam fazer generalizações e inferências para toda a população, os estudos qualitativos permitem que o investigador selecione o tipo de conteúdo e dessa forma obtenha mais informações sobre o principal propósito da sua investigação (Patton, 1990).

Para efetivar a minha investigação irei recorrer à pesquisa bibliográfica como referi anteriormente, mas também, à pesquisa de campo, optando por entrevistas. As entrevistas permitem-nos ter uma compreensão mais detalhada acerca do assunto pesquisado (Gaskell, 2002) e é a mais flexível de todas as técnicas de recolha de dados de que dispõem as Ciências Sociais (Gil, 1999).

A técnica da entrevista é uma das técnicas mais utilizada em trabalhos científicos. Sendo que, na visão de Ribeiro, a entrevista é: “A técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores” (Ribeiro, 2008: p.148). Os métodos de entrevista distinguem-se de todos os outros, pela aplicação de processos fundamentais de comunicação e interacção, pois ao contrário do inquérito por questionário, as entrevistas caracterizam-se por um contacto directo entre o investigador e os seus interlocutores e por uma fraca directividade por parte daquele. As principais vantagens destes métodos são: a profundidade dos elementos de análise que são recolhidos, a flexibilidade e a pouca directividade do dispositivo (Quivy e Campenhoudt, 2017).

A entrevista será aberta, pois haverá uma sequência de perguntas, contudo não haverá limite de tempo para responder. Irei realizar um guião com questões pertinentes relacionadas com a minha pergunta de investigação. É ainda, importante salientar a possível adição de outras questões pertinentes, caso surja durante a entrevista outros tópicos relevantes, que não estejam pré-definidos no guião da entrevista.

O registo das respostas será através de um gravador, caso haja consentimento das duas partes envolvidas, caso não haja consentimento as respostas serão anotadas durante a entrevista de forma a reproduzi-las com o máximo de precisão. O desfecho da entrevista será realizado com a concordância de ambos os lados.

A entrevista será fundamental para ampliar o debate acerca da pergunta de investigação, pois poderá fornecer bases suficientes para questionar determinadas conceções teóricas concebidas e refutar as minhas próprias ideias a respeito do problema antes de iniciar a pesquisa de campo. “Dar espaço para a emergência do novo é o que justifica a realização de pesquisas empíricas e o que as torna tão fascinantes e tão necessárias ao contexto, um tanto enrijecido e repetitivo, em que vêm sendo realizados boa parte de nossos estudos” (Duarte, 2004). De acordo com (Manzini, 2004) existem três tipos de entrevistas: a estruturada, a semi-estruturada e a não-estruturada. Optamos por escolher fazer uma entrevista semi-estruturada, pois elaboramos um guião prévio composto por questões abertas. Consideramos que para a nossa investigação era o tipo de entrevista mais adequado, pois consideramos que a entrevista estruturada que é constituída por perguntas de resposta fechada não permitiria que explorássemos os conteúdos de uma forma mais ampla e geral e a entrevista não-estruturada teria a desvantagem de não conseguirmos focar nos assuntos chaves que gostaríamos que fossem abordados durante a entrevista.

Por fim, é importante salientar a importância de saber os limites e os pontos menos positivos que este tipo de abordagem acarreta, para que consigamos contorná-los da melhor forma. Os principais problemas/ limites que os métodos da entrevista arrastam consigo são ao mesmo tempo as vantagens dos mesmos. Ora vejamos, a flexibilidade deste tipo de método, como verificámos anteriormente é uma vantagem, pois permite que o interlocutor não esteja tão condicionado a responder de forma directa às perguntas, como acontece no uso de questionário, em que o mesmo acaba por não mostrar tudo o que pensa e sabe acerca do assunto. Todavia, isto é também uma grande desvantagem para quem necessita de trabalhar com técnicas mais directas e precisas, outro aspeto será o facto de a flexibilidade do método poder provocar uma espontaneidade no entrevistado e uma neutralidade no investigador (Quivy e Campenhoudt, 2017). Após relembrarmos as desvantagens e os limites do uso deste método, cabe-nos a tarefa de analisar e refletir sobre os mesmos, para que possam ser ultrapassados na nossa investigação. Relativamente ao primeiro problema (quem necessita de trabalhar com técnicas mais

diretas e precisas), achamos que será fácil contorná-lo, pois foi realizada uma pesquisa anterior à elaboração do guião das entrevistas, o que nos permitiu ter uma ideia centralizada e focada do assunto e das questões que queríamos que fossem abordadas. Quanto ao segundo limite/ problema (flexibilidade pode provocar espontaneidade no entrevistado e neutralidade no investigador) consideramos que o facto de termos um guião e uma pesquisa realizada anteriormente à entrevista permitiu-nos que houvesse um objetivo a ser seguido, dessa forma a possível espontaneidade do entrevistado acaba por estar também limitada a esse guião e à nossa própria vivência sobre o assunto. A nossa neutralidade também não é muito questionada, uma vez que não existia nenhuma familiaridade entre o investigador e os entrevistados, exceto o contexto da presente investigação. Desta forma, tentámos ao máximo transcrever de forma o mais exata possível o que foi dito por cada um dos entrevistados.

Contudo, o método das entrevistas não será o único a ser utilizado na nossa investigação, sendo que como vimos anteriormente iremos usar também o método de análise de conteúdo. Neste sentido, o grande objetivo durante as entrevistas é conseguir o máximo de informação possível e de reflexão, pois estes materiais servirão para a análise de conteúdo (Quivy e Campenhoudt, 2017).

### **3-Preparação e execução das entrevistas**

Primeiramente, para que conseguíssemos colocar em prática a execução das entrevistas foi necessário a criação de um termo de consentimento de participação, que comprova o carácter voluntário de ambos os entrevistados.

Para a preparação e execução das entrevistas começamos por elaborar um guião de acordo com a nossa vivência ao tema em estudo, como a nossa investigação se foca em duas grandes questões, a Criminologia enquanto ciência e a análise da profissão de Criminólogo, criámos as perguntas de acordo com as estas duas perguntas, para que consigamos obter o mais possível de informação sobre a visão de cada um dos entrevistados sobre a temática em estudo.

Neste sentido, considerámos de extrema importância entrevistar três profissionais de áreas diferentes, um da área da Filosofia e Epistemologia que nos pudesse dar a sua abordagem em relação à ciência, outro profissional da área da Criminologia com a

finalidade de entender também a sua opinião em relação à Criminologia e aos estatutos da profissão de Criminólogo e por fim, um profissional com um grande nome na Criminologia, mas com uma formação bem diferente, para que possamos perceber qual é a sua perspectiva em relação à Criminologia e à profissão correspondente da mesma, o Criminólogo.

Optamos por entrevistar o Professor Doutor Henrique Leitão (Investigador Principal no Centro Interuniversitário de História da Ciência e da Tecnologia e Presidente do Departamento de História e Filosofia da Ciência da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa), o Doutor Vítor Silva (Presidente da Associação de Criminologia) e o Professor Doutor José Eduardo Pinto da Costa (Médico e Professor Universitário).

Após as etapas atrás referidas, procedeu-se às elaborações dos guiões de entrevista, o primeiro a ser realizado foi o dirigido para o Professor Doutor Henrique Leitão e teve em conta os seguintes pontos:

1- Introdução: O presente guião serve de complemento para a investigação que estou a realizar para obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais na especialização de Criminologia e Investigação Criminal no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. A minha investigação tem como título: “A autonomia científica da criminologia” e é orientada pelo Professor Doutor Nuno Poiães. Tal como o título nos sugere, o principal objetivo da minha investigação é aprofundar a criminologia enquanto ciência. Neste sentido, enquanto Filósofo da Ciência, a sua colaboração no meu estudo será fundamental.

2- Enquadramento da entrevista: A minha investigação pretende analisar a criminologia, enquanto ciência. Uma vez que, esta já foi colocada em causa várias vezes. Pires (1995) vem evidenciar-nos a diversidade de objetos do estudo da mesma, bem como a multiplicidade dos métodos de investigação empírica e a sua proximidade a outras disciplinas que também produzem conhecimentos sobre alguns dos objetos de estudo da criminologia. E, desta forma coloca-se em causa a autonomia científica da criminologia (Pires, 1995 cit. Agra, 2012). Mais recentemente, Kaminski veio afirmar que a criminologia é dependente e realça a sua improvável autonomia científica.

3- Perfil do Entrevistado: Licenciado, mestre e doutorado em Física pela Universidade de Lisboa. A partir de 2000 passou a dedicar-se à história da ciência. Foi um dos criadores

do Centro de História da Ciência (2003) e da Secção Autónoma de História e Filosofia da Ciência (2007) na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. É investigador Principal no Centro Interuniversitário de História da Ciência e da Tecnologia e Presidente do Departamento de História e Filosofia da Ciência da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. É representante nacional de Portugal na DHST da IUHPS (Division of History of Science and Technology of the International Union of History and Philosophy of Science). Membro do “Scientific Board” da European Society for the History of Science (ESHS). Membro da Académie Internationale d’Histoire des Sciences. Membro da History of Science (E.U.A). Sócio correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, da Sociedade Portuguesa de Física, da Sociedade Portuguesa de Matemática e Membro do Conselho Consultivo do Seminário Nacional de História da Matemática e Membro colaborador do Centro de História de Além-Mar da Universidade Nova de Lisboa. Foi distinguido com os seguintes prémios: Prémio Pessoa em 2014; Comendador da Ordem Militar de Sant’Iago da Espada em 2015; Prémio de Tradução Científica e Técnica em Língua Portuguesa em 2015 (FCT-FLUL); Prémio Associação Portuguesa de Museografia (APOM) de “Melhor exposição” atribuído em 2014 à Exposição “360º Ciência Descoberta” de que foi Comissário;

4- Questões: Na sua opinião, o que é uma ciência? E quais são os critérios fundamentais para uma disciplina se poder intitular como “ciência”? Considera que uma ciência não deve estar dependente de métodos de outras disciplinas? A Criminologia tem um objeto de estudo muito amplo e por isso depende de métodos de outras áreas do saber. Qual é a sua opinião acerca disto? Considera que isto é suficiente para não ser considerada como uma ciência? Na sua opinião, a Criminologia pode ou não ser considerada como uma ciência?

Seguidamente, realizámos o guião para entrevistar o Doutor Vítor Silva de acordo com os seguintes pontos:

1- Introdução: O presente guião serve de complemento para a investigação de obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais na especialização de criminologia e investigação criminal no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. A minha investigação tem como título: “A autonomia científica da criminologia” e é orientada pelo Professor Doutor Nuno Poiães. Como o título nos sugere, o principal objetivo da investigação é aprofundar a criminologia enquanto ciência, mas também

refletir sobre a profissão de criminólogo. Neste sentido, enquanto Presidente da Associação de Criminologia, a sua colaboração no meu estudo será fundamental.

2- Enquadramento da entrevista: A presente investigação pretende analisar a criminologia enquanto ciência, uma vez que esta já foi colocada em causa várias vezes. Pires (1995) vem evidenciar-nos a diversidade de objetos do estudo da mesma, bem como a multiplicidade dos métodos de investigação empírica e a sua proximidade a outras disciplinas que também produzem conhecimento sobre alguns dos objetos de estudo da criminologia e desta forma coloca-se em causa a autonomia científica da mesma (Pires, 1995 cit. Agra, 2012). Mais recentemente, Kaminski (2017) veio afirmar que a criminologia é dependente e realça a sua improvável autonomia científica.

3- Objetivos da entrevista: Perceber a importância da Criminologia e da profissão de Criminólogo; Compreender a opinião de Profissionais desta área em relação às questões que se têm colocado sobre o objeto de estudo da criminologia; Perspetivas futuras para a Criminologia e para a profissão de Criminólogo;

4- Perfil do entrevistado: Presidente da Associação Portuguesa de Criminologia; Pós-Graduado em Investigação Criminal; Pós-Graduado em Psicologia Forense e Criminal; Licenciado em Criminologia pelo Instituto Superior da Maia; Desempenhou funções na Diretoria do Norte da PJ; Professor convidado na Universidade Lusíada na disciplina de Criminologia; Coordenador da Pós-Graduação de Investigação Criminal INSPSIC; Técnico superior do Ministério da Justiça;

5- Questões: Qual a sua opinião relativamente ao objecto de estudo da criminologia? A criminologia é facilmente associada a muitas outras disciplinas (psicologia, sociologia, direito, entre outras). Na sua opinião isso é uma vantagem ou desvantagem para a criminologia? E porquê? Para além da criminologia, existem outras disciplinas que produzem conhecimento acerca do delinquente, da vítima e do crime. Neste sentido, Kaminski (2017) afirma que a criminologia é dependente. Qual é a sua opinião acerca da autonomia científica da criminologia? Em epistemologia, ciência refere-se ao sistema de adquirir conhecimento baseado num determinado método científico. Considera que a criminologia tem um método científico próprio? Na sua opinião, quais são os requisitos necessários para um indivíduo se intitular de Criminólogo? Se um indivíduo for licenciado em uma outra área (psicologia, direito, sociologia...), mas possuir um mestrado e um doutoramento em criminologia tem direito

a ser intitulado de Criminólogo? Porquê? Que esforços considera que necessitam de ser realizados para que a Criminologia se comece a afirmar em Portugal?

Por fim, realizámos o guião da entrevista para o Professor Doutor José Eduardo Pinto da Costa igual ao que realizámos para o Doutor Vítor Silva com os seguintes pontos:

1- Introdução: O presente guião serve de complemento para a investigação de obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais na especialização de Criminologia e Investigação Criminal no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. A minha investigação tem como título: “A autonomia científica da criminologia” e é orientada pelo Professor Doutor Nuno Poiares. Como o título nos sugere, o principal objetivo da investigação é aprofundar a criminologia enquanto ciência, mas também refletir sobre a profissão de criminólogo. Neste sentido, enquanto Médico legista e Professor Universitário que se tem dedicado bastante a estas áreas, a sua colaboração no meu estudo será fundamental.

2- Enquadramento da entrevista: A presente investigação pretende analisar a criminologia enquanto ciência, uma vez que esta já foi colocada em causa várias vezes. Pires (1995) vem evidenciar-nos a diversidade de objetos do estudo da mesma, bem como a multiplicidade dos métodos de investigação empírica e a sua proximidade a outras disciplinas que também produzem conhecimento sobre alguns dos objetos de estudo da criminologia e desta forma coloca-se em causa a autonomia científica da mesma (Pires, 1995 cit. Agra, 2012). Mais recentemente, Kaminski (2017) veio afirmar que a criminologia é dependente e realça a sua improvável autonomia científica.

3- Objetivos da entrevista: Perceber a importância da Criminologia e da profissão de Criminólogo; Compreender a opinião de Profissionais desta área em relação às questões que se têm colocado sobre o objeto de estudo da criminologia; Perspetivas futuras para a Criminologia e para a profissão de Criminólogo;

4- Perfil do entrevistado: Médico especialista em Medicina Legal; Doutorado em Medicina Legal; Primeiro português a ser escolhido para a vice-presidência da Academia Internacional de Medicina Legal e Medicina Social (1985-1991); O maior nome da Medicina Legal em Portugal; É membro de dezenas sociedades científicas, nacionais e internacionais e autor de inúmeros livros e artigos de opinião publicados na Comunicação social; Em 1975 foi nomeado subdiretor do Instituto de Medicina Legal do Porto, instituição que começou a dirigir no ano seguinte até 2001; Professor Catedrático jubilado

do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto; Foi Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e Professor de Psicologia Forense, Neuropsicopatologia, Psicofarmacologia e Criminologia Clínica na Universidade Lusíada do Porto; É Professor Catedrático de Medicina Legal na Universidade Portucalense e Diretor Científico do Instituto CRIAP.

5- Questões: Qual a sua opinião relativamente ao objecto de estudo da criminologia? A criminologia é facilmente associada a muitas outras disciplinas (psicologia, sociologia, direito, entre outras). Na sua opinião isso é uma vantagem ou desvantagem para a criminologia? E porquê? Para além da criminologia, existem outras disciplinas que produzem conhecimento acerca do delinquent, da vítima e do crime. Neste sentido, Kaminski (2017) afirma que a criminologia é dependente. Qual é a sua opinião acerca da autonomia científica da criminologia? Em epistemologia, ciência refere-se ao sistema de adquirir conhecimento baseado num determinado método científico. Considera que a criminologia tem um método científico próprio? Na sua opinião, quais são os requisitos necessários para um indivíduo se intitular de Criminólogo? Se um indivíduo for licenciado em uma outra área (psicologia, direito, sociologia...), mas possuir um mestrado e um doutoramento em criminologia tem direito a ser intitulado de Criminólogo? Porquê? Que esforços considera que necessitam de ser realizados para que a Criminologia se comece a afirmar em Portugal?

É importante esclarecer a respetiva elaboração das entrevistas, podemos observar que optamos por mencionar os objetivos no guião da entrevista realizada ao Doutor Vítor Silva e ao Professor Doutor Pinto da Costa, contudo optamos por não o fazê-lo com o Professor Doutor Henrique Leitão. A justificação está relacionada com o tipo de informação que pretendíamos de ambos, enquanto que o nosso principal objetivo relativamente ao primeiro entrevistado (Professor Doutor Henrique Leitão) era conseguir o máximo de informação de uma forma bastante ampla, o mesmo não acontecia com o segundo entrevistado (Doutor Vítor), pois com este pretendíamos que o seu foco fosse ao encontro de determinadas questões e neste sentido, achamos útil e vantajoso colocar os objetivos, para que percecionassem o verdadeiro objetivo da entrevista.

Na entrevista ao Professor Doutor Henrique Leitão, para que conseguíssemos que fosse ampliado o poder de registo e captação de todos os elementos de comunicação que são de extrema importância, optamos por usar um gravador. Todavia, antes da gravação verificámos a bateria, o volume e o domínio da tecnologia em questão, para que não

houvesse problemas que colocassem em questão o funcionamento do aparelho e a gravação da entrevista.

Consideramos também de extrema importância ressaltar sempre a nossa capacidade de saber ouvir, pois achamos que um bom entrevistador é aquele que sabe ouvir ativamente, para que o entrevistado perceba que existe um interesse na sua comunicação. Exemplos disso são por exemplo, os pequenos gestos de confirmação, também consideramos que se pode realizar pequenos questionamentos, contudo sempre com atenção para que não se influencie o discurso. Quando terminamos a entrevista é essencial agradecer a partilha de conhecimentos e a disponibilidade do mesmo para a realização da entrevista. A entrevista foi realizada no local de trabalho do entrevistado, sendo que nos deslocamos até ao mesmo após a confirmação da data e da hora através de um e-mail.

A entrevista com o Doutor Vítor Silva foi também realizada presencialmente no seu local de trabalho, todavia a mesma não foi gravada, pois não houve consentimento. Neste caso, optámos por ir escrevendo tudo o que o entrevistado foi dizendo ao longo das perguntas para que as respostas fossem transcritas o mais próximo possível do que foi dito pelo mesmo. E por fim, a entrevista ao Professor Doutor José Eduardo Pinto da Costa foi realizada telefonicamente por consentimento do mesmo através de um e-mail, uma vez que a distância e a disponibilidade não permitiram que a mesma se realizasse presencialmente. Neste caso, optámos também por ir escrevendo enquanto o mesmo nos ia respondendo às perguntas.

As entrevistas são fundamentais para ampliar o debate em torno da nossa pergunta de investigação, pois fornece bases para questionar determinadas concepções teóricas concebidas e refutar as nossas próprias ideias a respeito do problema antes de iniciar a pesquisa de campo. “Dar espaço para a emergência do novo é o que justifica a realização de pesquisas empíricas e o que as torna tão fascinantes e tão necessárias ao contexto, um tanto enrijecido e repetitivo, em que vêm sendo realizados boa parte de nossos estudos” (Duarte, 2004). Devido à importância fundamental que as entrevistas têm para a presente investigação é necessário que a transcrição das mesmas para suporte de papel seja feita de forma cuidada, sendo que se trata de um procedimento bastante lento no caso da gravação, pois obriga que o investigador pare várias vezes a gravação para poder transcrever tudo o que foi dito de forma integral e minuciosa, para que mais tarde possa começar a análise e tratamento dos dados.

É necessário ainda salientar, que para utilizar o método de gravação na entrevista ao Professor Doutor Henrique Leitão foi necessário realizar um termo de consentimento para a gravação da mesma. Inicialmente, o resultado seria a gravação de todas as entrevistas, todavia não foi o que esperávamos, pois apenas a um dos entrevistados foi possível a gravação da entrevista. Em relação às outras entrevistas, tal como referi anteriormente, optámos pela transcrição presencial de todas as respostas, tentando ser sempre o mais cuidadoso e minucioso possível.

#### **4- Tratamento dos dados**

Para conhecermos um determinado objecto ou fenómeno é necessário que exista uma apreensão. E esta apreensão não é um acto simples, mas representa uma pluralidade de atos. A consciência cognoscente necessita de dar voltas em volta do seu objecto, para que o consigo apreender, colocando o seu objecto em relação com os outros, comparando-o com outros, tirando conclusões, etc. (Hessen, 1987).

É claro que o conhecimento da metodologia científica, por si só, não é o suficiente para se fazer um bom cientista, tal como o conhecimento da língua portuguesa por si só não gera um novo Fernando Pessoa. As exigências de uma investigação científica mostram que um cientista não pode ser um mecanismo de precisão, frio e desumano como qualquer computador aperfeiçoado, por isso temos de ter em consideração sempre os limites do conhecimento científico (Universidade Católica Portuguesa, 1985).

Como verificámos anteriormente, a entrevista pode desempenhar um papel fundamental num trabalho científico quando combinada com outros métodos de recolha de dados, pois melhoram o levantamento e interpretação de toda a informação. Segundo (Bauer e Gaskell, 2002), a compreensão em maior profundidade oferecida pela entrevista qualitativa pode fornecer informação contextual valiosa para explicar alguns achados específicos. Neste sentido, este processo foi fundamental para que conseguíssemos consolidar as respostas às questões e à análise da informação recolhida. Para que se pudesse realizar este relevante processo foi fundamental recorrer à análise de conteúdo.

Esta etapa da investigação tem uma grande relevância, pois é através da análise de conteúdo das entrevistas e de toda a revisão da literatura, que conseguiremos chegar às nossas conclusões e estaremos em condições de sugerir o aperfeiçoamento de

determinados aspetos, bem como propor caminhos de investigação futuros (Quivy e Campenhoudt, 2017).

A análise dos dados é a chave principal do enigma, no nosso trabalho empírico tudo o que escrevemos na revisão da literatura, bem como as nossas escolhas metodológicas irão ser a chave para responder à pergunta: “O que é que os dados nos estão a dizer?” Neste sentido, este trabalho de análise de conteúdo tem de ser realizado de uma forma bastante cuidada (Neves e Guerra, 2015). O objetivo da nossa investigação é responder à nossa questão de partida, neste sentido temos de obedecer a um conjunto de etapas que a mesma exige. Neste subcapítulo de tratamento de dados, o nosso grande objetivo é esboçar um plano, que nos permita analisar todos os dados de forma precisa, minuciosa e coerente. Neste sentido, para concretizarmos esta etapa com sucesso resolvemos fazer um plano estruturado de análise de dados:

<b>Primeira Etapa</b>	Analisar cada subcapítulo do Capítulo II correspondente à Revisão da Literatura;
<b>Segunda Etapa</b>	Analisar o conteúdo de cada uma das entrevistas;
<b>Terceira Etapa</b>	Cruzar e associar as informações extraídas na análise da Revisão da Literatura e das entrevistas;
<b>Quarta Etapa</b>	Apresentar os resultados;

**Figura 3- Plano da análise dos dados**

A realização deste plano de análise de dados obriga-nos a manter distância das interpretações espontâneas e das nossas próprias representações acerca da temática. Na primeira etapa, que corresponde à análise de cada subcapítulo do Capítulo II correspondente à Revisão da Literatura, iremos recolher todos os dados preexistentes, que sejam relevantes para a análise dos nossos resultados. Na segunda etapa, iremos analisar as respostas mais relevantes para a investigação de cada um dos entrevistados de forma individualizada. Seguidamente, na terceira etapa iremos cruzar todos os conhecimentos recolhidos em ambas as etapas anteriores e por fim, na quarta etapa iremos apresentar os resultados.

Os métodos de análise de conteúdo implicam a aplicação de processos técnicos relativamente precisos. A análise de conteúdo tem um papel de grande relevância na investigação social, pois oferece a possibilidade de tratar de forma metódica todas as informações e testemunhos (entrevistas) que apresentam bastante profundidade e complexidade. Para a análise dos resultados de cada uma das etapas iremos analisar a presença e ausência de determinados conceitos, bem como a articulação dos diferentes elementos. Para concretizarmos esta tarefa iremos usar as análises temáticas, as análises formais e estruturais. As primeiras, as temáticas podem distinguir-se em dois métodos: a análise categorial e a análise da avaliação. A análise categorial consiste em calcular e comparar as frequências de certas características, pois baseia-se na ideia de que quanto mais frequentemente é citada, mais importante se torna (o procedimento é quantitativo). E por fim, a análise da avaliação consiste em calcular as frequências dos juízos, mas também a sua direção (se é um juízo positivo ou negativo) e a sua intensidade. As análises formais dividem-se em dois métodos: a análise da expressão e da análise da enunciação. A análise da expressão incide sobre a forma da comunicação e a análise da enunciação foca-se no discurso e por isso, no desenvolvimento do discurso, na ordem das suas sequências, nas repetições e nas quebras do ritmo. E por fim, as análises estruturais que se distinguem na análise de co-ocorrência e na análise estrutural. A análise de co-ocorrência baseia-se nas associações de temas nas sequências da comunicação e a análise estrutural que tem como objetivo descobrir os princípios que organizam os elementos do discurso (Quivy e Campenhoudt, 2017).

#### **IV- APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS**

Neste capítulo iremos apresentar os resultados extraídos das entrevistas que realizámos ao Professor Doutor Henrique Leitão, ao Dr. Vítor Silva e ao Professor Doutor José Pinto da Costa de forma pormenorizada. Seguidamente, à apresentação desses resultados iremos ter em conta o nosso plano de análise de dados que mencionámos no capítulo anterior, ou seja iremos debruçarmo-nos sobre os resultados recolhidos através das entrevistas e estabelecer uma ligação com o capítulo II – Revisão da Literatura, para que consigamos realizar uma análise minuciosa e precisa de toda a informação, pois este capítulo é a chave principal da nossa investigação e por isso, é necessário ter o mais cuidado e solicitude possível na análise dos resultados. Podemos dizer que é o “sol” de

todo este universo que é a investigação e sem ele não será possível progredir e criar o nosso produto final.

## **1- Apresentação dos Resultados das entrevistas**

Como forma de facilitar o nosso trabalho na apresentação dos resultados e para que se tornem de mais fácil leitura e interpretação iremos dividir os nossos resultados em quatro secções tendo em conta as nossas questões mais pertinentes.

### **1.1- O laborioso significado de Ciência**

Para a resposta às nossas perguntas relacionadas com a ciência optámos por dirigi-las apenas ao Professor Doutor Henrique Leitão, pois seria a única pessoa mais indicada e com formação para tal. Como referimos anteriormente, nós considerámos importante entrevistar três Professores de áreas distintas, para que a nossa investigação fosse imparcial e atingisse os nossos objetivos de forma viável.

Quando falamos em ciência, uma das questões de difícil resposta é precisamente defini-la, ou seja, “o que realmente é ciência?” ou “quais são os critérios necessários para defini-la como tal?”. O Professor Doutor Henrique Leitão explicou-nos de uma forma bastante longa esta controvérsia ao redor da ciência, que ainda hoje existe. A primeira coisa que nos referiu foi precisamente que esta questão daria muito que falar e discutir, pois é uma das questões que mais ocupou os filósofos durante a primeira metade do século XX e por isso, é uma questão bastante importante e complexa. O principal objetivo dos filósofos nessa altura era “identificar qualquer coisa em corpos de saber que pudessem diferenciar uns corpos de saber a que se chamavam de ciências de outros a que não se chamavam de ciências, portanto esta era a ideia fundamental”. E foi precisamente a tentativa de responder a esta questão que fez com que existisse muita controvérsia, que provocou uma discussão desmedida na filosofia analítica e no positivismo lógico nas primeiras décadas do século XX. Mais tarde, “fizeram-se o que se chama de critérios de demarcação, ou seja, critérios que permitem dizer que uma certa coisa é uma ciência ou que não é uma ciência.” Desses critérios referiu que um dos mais renomados que é precisamente o de Popper, que considera que umas das características dos enunciados científicos é poderem ser falsificáveis, ou seja, conseguimos arranjar forma de dizer que é

falso e quando isto não é possível, então é porque não temos uma ciência. Contudo, o Professor Henrique Leitão considera que esta discussão ainda seria muito longa e técnica, por isso refere que de uma forma geral e precisa, quando falamos em ciência estamos a referir por um lado as ciências naturais, como: a matemática, a física, a química, a biologia e por outro lado, noutra aceção, estamos a fazer referência a outros corpos de saber maiores que as ciências naturais, como por exemplo a ciência política. Resumindo, estamos a falar de dois grandes grupos. Quando referimos as ciências naturais não existe dúvida que são ciências, porque estão associadas a um método experimental, ou seja, “um modo de fazer as coisas e de adquirir informação de certa maneira”, ou seja há uma metodologia, um confronto com a realidade, obtém-se medidas habitualmente matematizadas e todas estas características fazem com que não existam dúvidas de designá-las como ciências. Todavia, refere que mais complicado é nos outros, nas outras disciplinas, por exemplo muitas vezes usamos a expressão “ciências sociais” e “os estudos em ciências sociais são propriamente científicos em que sentido?” Questiona. Continuando o raciocínio explica que é necessário que exista uma distinção, na sua opinião quando se referem a ciências sociais não o estão a fazer no mesmo sentido que as ciências naturais. Isto é, quando se fala em ciências sociais não se está a reclamar uma cientificidade ao modo das ciências naturais, todavia refere que esta discussão é bem mais complexa e longa, mas que na sua opinião o que se quer dizer “é que é possível alcançar certos graus de certeza, pode ser uma certeza parcelar, pode ser uma certeza muito limitada, mas que é possível adquirir algum conhecimento certo.” E é isto que ele considera que está por detrás da reclamação das ciências sociais, ou seja, são disciplinas que não querem ser como as ciências naturais, mas querem mostrar que conseguem adquirir conhecimento. Menciona como exemplo a História, que em nada tem a ver com as ciências naturais e também não se pode dizer que é uma pura construção literária, é um discurso literário sobre alguma evidência factual e esta conexão a alguns factos faz com que possamos dizer que tem qualquer coisa de científico e nos é permitido dizer que algumas afirmações são verdadeiras e outras falsas.

Para o Professor Henrique Leitão, a palavra ciência é muito ambígua e “serve para muitas coisas e para dizer muitas coisas”, então é preciso perceber quando a palavra ciência vem associada a alguma disciplina e o que realmente se quer dizer. Pois, pode não querer dizer-se a mesma coisa, quando se diz ciências físicas ou quando se diz ciências sociais, “esta palavra ciência não está de maneira nenhuma a querer dizer a mesma coisa.”

## **1.2- A dependência da ciência a outros métodos**

Um das outras indagações importantes e fulcrais no nosso estudo é entender se uma ciência pode ou não ser dependente de outros métodos de outras disciplinas, pois como verificámos ao longo do trabalho, uma da justificação para que a Criminologia seja muito questionada em relação à sua autonomia científica é precisamente, o facto de estar dependente de muitas outras disciplinas, pois sem essa dependência não conseguiria produzir conhecimento suficiente para a compreensão do fenómeno criminal. Neste seguimento, é crucial perceber a opinião do Professor Doutor Henrique Leitão acerca da possível dependência de uma ciência a métodos de outras disciplinas. A esta questão o Professor foi bastante rápido e direto, afirmando que pode estar, pode não estar e é indiferente. E neste seguimento, salienta que uma ciência são corpos de saber relacionados uns com os outros. Refere que a Química, ninguém discute que seja uma ciência, contudo “está profundamente dependente da Física e por sua vez, está profundamente dependente da Matemática e, portanto, os métodos da química estão profundamente dependentes de outras ciências e ninguém questiona de alguma maneira.” Para realçar ainda mais a sua opinião, ainda dá um exemplo relacionado com os estudos do cérebro, a Neurologia, a Neurofisiologia estão extremamente e fortemente associadas à Biologia, à Química, à Física, mas também de modelos matemáticos, ou seja, à Matemática e muitas outras e neste sentido, não há problema algum que uma ciência seja dependente de outras.

## **1.3- A impenetrabilidade científica da Criminologia**

O grande objetivo do nosso estudo é perceber se existe fundamentos suficientes para todas as questões e hesitações que se colocam em relação à autonomia científica da Criminologia. Neste sentido, é importante expor e questionar esta problemática. Uma das questões que abordámos com os nossos três entrevistados foi o objeto de estudo da Criminologia, pois é um objeto muito amplo e nesse sentido, depende de métodos de outras áreas. O Professor Doutor Henrique Leitão salienta novamente que uma disciplina pode depender de outras e isso não é motivo para se questionar o facto de ser ou não ciência e refere ainda que quando utilizamos a palavra ciência na Criminologia é “no sentido em que nos permite adquirir afirmações com um grau de certeza elevado, afirmações certas, tanto quanto... isto se pode dizer.” Realça ainda a importância de a

Criminologia fazer esta reclamação e o facto de se poder chamar de ciência poder também estar relacionado com a sua partilha de muitos métodos de outras ciências em que se apoia. A Criminologia partilha métodos da Psicologia, da Biologia, da Física, de muitas disciplinas e por isso, “recolhe métodos de todos estes lados, mas ela própria depois combina isto tudo numa metodologia, que permite adquirir certeza elevada sobre algumas afirmações.” E para o Professor Doutor Henrique Leitão será isto que as pessoas querem dizer quando se referem a ciência, “uma possibilidade de adquirir conhecimento certo.”

Questionado também sobre o objeto de estudo da Criminologia, Dr. Vítor Silva refere imediatamente que é o fenómeno criminal e é um acontecimento social que se tem tornado preocupante e por este motivo, a Criminologia “é uma área do conhecimento que se afigura importantíssima.” Refere que a Criminologia é “uma ciência interdisciplinar onde se cruzam conhecimentos do Direito, da Sociologia, das Ciências Psicológicas e das Ciências Forenses (...) analisa causas e formas de prevenção, intervém sobre a vítima e sobre o agressor, aplicando-se ainda à integração comunitária.” Desta forma, considera que a Criminologia “pretende analisar e estudar o fenómeno criminal, pelo cruzamento de diferentes áreas do saber e práticas através de perspetivas e metodologias, nomeadamente das ciências sociais, das ciências jurídicas e das ciências biomédicas, assentando particularmente no Direito, na Sociologia, na Psicologia e Medicina.” Salienta ainda que a sua interdisciplinaridade faz parte da sua natureza científica e é o facto de recorrer a diferentes fontes e utilizar vários métodos que conhece mais e melhor a realidade. Questionado em relação à autonomia científica da Criminologia, rapidamente salientou que se tem vindo a solicitar aos cientistas que se comuniquem entre si e que nesse sentido considera que a Criminologia é pioneira e que dentro da classificação das ciências, esta encontra-se nas ciências hermenêuticas ou humanas, as ciências de interpretação. “Por exemplo, a Criminologia pode estudar a delinquência juvenil e para isso dialogar com o Direito.” E neste seguimento, considera que isso não reduz a autonomia ou o conhecimento da Criminologia, mas integra o conhecimento. Refere ainda que, “a ciência deve ser ativa na procura de conhecimento, não se deve bastar com o que já se sabe. Para além de a Criminologia fazer isso, ela também possui a capacidade crítica e de inovação e é exatamente isso que é pedido à ciência.”

Relativamente ao método, o Dr. Vítor Silva refere uma citação de “Agra, o pai da Criminologia em Portugal, “a Criminologia é, por essência, uma disciplina

interdisciplinar, assim faz a própria natureza complexa do fenómeno que pretende elucidar” e refere que a Criminologia tem um método próprio, o método composto.

Analisando as respostas do Professor Doutor José Pinto da Costa podemos verificar que é bem mais assertivo e rápido a responder, sendo que para ele não existe um objeto de estudo da Criminologia, mas existem três: o crime, o criminoso ou delinquente a vítima e esta trilogia que produz o conhecimento, sendo que para ele nenhum faz sentido de forma isolada. Quando questionado em relação à interdisciplinaridade da Criminologia, considera que atualmente faz sentido e é vantajoso que as ciências se associem a outras e refere que, a Criminologia nunca poderá ser exclusivamente independente, pois para estudar o criminoso necessitará sempre da Biologia, pois os aspetos biológicos nunca poderão ser esquecidos no estudo do crime e de muitas outras ciências que são fundamentais e neste sentido, dependerá sempre delas. Relativamente ao método a sua opinião não é a mesma que o Dr. Vítor Silva, pois para ele “não existe um método específico para a Criminologia, pois muitos dos métodos utilizados por ela são da Psicologia, da Medicina Legal, da Antropologia, da Biologia, entre outras. No entanto realça que o facto de não ter um método próprio não lhe anula a importância, pois considera que para trabalhar em meio prisional será a mais indicada e adequada para a função.

#### **1.4- Da interdisciplinaridade da Criminologia à profissão de Criminólogo**

Uma das nossas perquirições que mais surgiu ao longo do nosso estudo foram as relacionadas com a profissão de Criminólogo, pois sendo a Criminologia uma ciência dependente de tantas outras, considerada por muitos como uma especialização da Sociologia, como verificámos anteriormente. Achamos que a profissão de Criminólogo deve também ser vista com bastante controvérsia, uma vez que descende precisamente de uma ciência que também não tem um “significado” unânime. É isso que pretendemos perceber quando questionámos o Dr. Vítor Silva, que será a pessoa mais indicada para o fazer, uma vez ser o Presidente da Associação Portuguesa de Criminologia e também o grande responsável pelo reconhecimento da profissão de Criminólogo. Para além da opinião do Dr. Vítor Silva optamos também por entrevistar o Professor Doutor José Pinto da Costa, dado que também esteve sempre associado à Criminologia e é um grande nome associado a estas áreas e poderá apresentar-nos com uma convicção diferente da Dr. Vítor

Silva. E é mesmo isto que pretendemos com o nosso estudo, pois para que ele seja o mais viável e imparcial possível é necessário que se tenha em conta todos os pontos de vista e concepções.

A primeira questão a ser abordada é precisamente quais são os requisitos necessários para que um determinado indivíduo se possa intitular de criminólogo. Para o Dr. Vítor Silva “é necessário que detenha conhecimentos profundos e exatos de Criminologia e apenas com uma licenciatura em Criminologia se consegue isso.” Todavia, para o Professor Doutor José Pinto da Costa “é necessário ser licenciado em Criminologia, mas também ter um campo prático na nossa sociedade, ou seja, ter uma atividade assertiva”, pois para ele é necessário que a Criminologia atue na nossa sociedade, pois se não existir são apenas licenciados em Criminologia.

Visto que, a maior parte do conhecimento que a Criminologia produz depende de várias áreas do conhecimento é importante perceber se os licenciados dessas áreas que se vão especializando e ao encontro da Criminologia também se poderão intitular de Criminólogos, ou seja são detentores de uma licenciatura em Psicologia, Direito, Sociologia ou outras das áreas em que a Criminologia está dependente, mas dispõem de um mestrado ou doutoramento em Criminologia. Para o Dr. Vítor Silva esta questão não se deve colocar, pois um Criminólogo, ou seja, um licenciado em Criminologia, mas com um mestrado em Medicina, também não poderia ser intitulado de médico. Por isso, para ele é incontestável, um mestre em Criminologia com uma licenciatura diferente seja intitulado de Criminólogo, uma vez que o mestrado e o doutoramento são apenas especializações. Contudo, o Professor Doutor José Pinto da Costa não tem a mesma opinião, pois para ele um licenciado em outra área, mas com mestrado ou doutoramento em Criminologia pode atuar como Criminólogo, uma vez que não Ordem de Criminólogos, nem um Sindicato e neste sentido, não existe ilegalidade alguma e se o mesmo atua na prática como tal, deve ser considerado como Criminólogo.

Outra demanda fulcral a ser debatida é precisamente a importância e a utilidade em ser-se licenciado em Criminologia, visto que existem tantas outras áreas que produzem conhecimento muito idêntico. Para o Professor Doutor José Pinto da Costa ser-se licenciado em Criminologia não é vantajoso, pois não existe mercado de trabalho e o Governo também não lhe dá a devida importância. Contrariamente a esta opinião, o Dr. Vítor Silva considera que a principal vantagem é o conhecimento, “conhecimento que está relacionado com o crime, reação social, delinquente, vítima, processo de vitimação,

etc.”. Para enfatizar esta sua opinião nomeia todas as funções que o Criminólogo está habilitado a desempenhar e realça que “diversas instituições públicas e privadas têm reconhecido a necessidade de incorporar nas suas equipas Criminólogos pelo conhecimento que somos detentores e que, de facto, mais nenhum outro profissional possui nessa área. Por exemplo um OPC que recrutou unicamente Criminólogos para integrarem as suas equipas, a DGRSP em 2015 abriu um procedimento concursal em que um dos requisitos preferenciais – ser portador de uma licenciatura em Criminologia, temos Criminólogos como diretores de serviço nas polícias municipais, nos serviços de inteligência, inclusive como coordenadores na CPCJ’s, empresas de avaliações e averiguações têm empregado profissionais licenciados em Criminologia para integrarem equipas de peritos, nomeadamente de deteção de fraude a seguros, docência, câmaras municipais, centros educativos, estabelecimentos prisionais, equipas de reinserção, tribunais. E muitos mais exemplos destes podemos referir.”

Apesar de a profissão de Criminólogo já ser reconhecida em Portugal é importante perceber se existem aspetos que poderiam vir a melhorar a sua afirmação. Para o Dr. Vítor Silva a Criminologia já se encontra afirmada em Portugal, pois “os Criminólogos têm sido convidados para áreas laborais que exigem conhecimentos específicos e profundos, o que reflete que as instituições já reconhecem a necessidade dos Criminólogos.” E completa novamente: “Há bastante tempo o Código Processo Penal Português reconhece a profissão de Criminólogo, nomeadamente no apoio à decisão judicial. Em 2015, a DGRSP deu preferência pela Criminologia aquando abertura de um procedimento concursal. Temos também Diretores de Serviço (comandante operacionais da Polícia Municipal) licenciados em Criminologia.” Todavia, o Professor Doutor Pinto da Costa considera que a Criminologia ainda não está afirmada em Portugal e considera que o principal motivo é o Governo não reconhecer a sua importância.

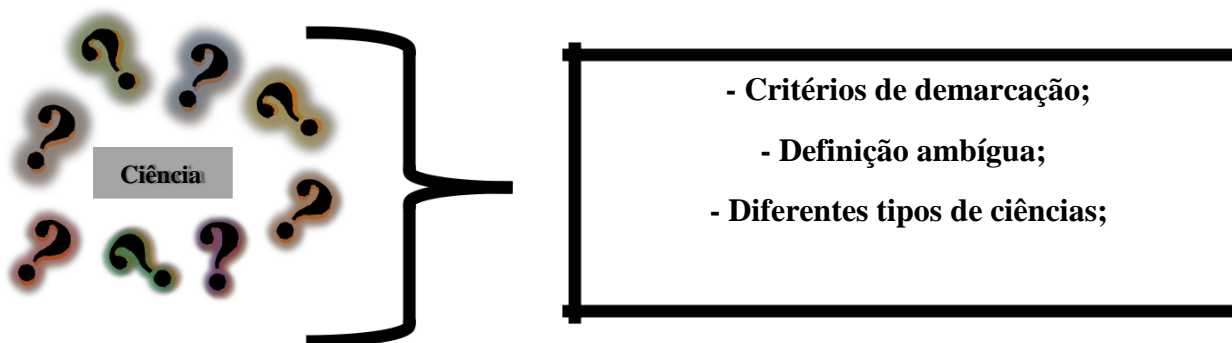
## **2- Discussão dos Resultados**

Explorando os resultados do nosso estudo é necessário ter em conta que esta é a etapa do nosso processo com mais importância, pois é aqui que vamos apresentar o produto final do nosso trabalho. E sendo assim é necessário que analisemos e escrutinemos todos os resultados de forma minuciosa, para que a análise dos nossos resultados seja o mais completa e integralizada possível, pelo que devem ser apresentados

e discutidos todos os resultados, mesmo os que não são esperados. Outra questão importante a ser analisada é o facto de todos os resultados terem as suas limitações e por isso é importante que nós enquanto investigadores estejamos cientes das limitações e alcance dos nossos dados e por isso, devemos discuti-lo de forma aberta e honesta. Dado que, não existem estudos perfeitos e livres de limitações, o mais importante é perceber em que podemos contribuir para a ciência e assumir as limitações é algo que demonstra bastante maturidade científica e uma preocupação do investigador em discutir e apresentar o real alcance dos seus resultados. (Neves e Guerra, 2015). Como podemos verificar anteriormente na apresentação dos nossos resultados existem três grandes quesitos fulcrais na nossa investigação que se encontram correlacionados entre si e que são a base do nosso estudo, que são: a ciência, a Criminologia e a profissão de Criminólogo. E esta é a trilogia da presente investigação, pois o que pretendemos é perceber se a Criminologia deve ser tão discutida como tem vindo a ser em relação ao seu estatuto científico e para conseguirmos responder a esta questão, analisámos o conceito de ciência, pois é esta definição que nos irá permitir comparar os requisitos que a ciência apresenta como fundamentais. Seguidamente, fizemos uma análise mais profunda à Criminologia, uma vez que é fulcral perceber como ela surgiu, como foi a sua evolução e como ela se apresenta enquanto ciência. Visto que, a Criminologia é uma área de estudo nas Universidades existe também uma profissão associada à mesma, aprovada este ano em Portugal torna-se mais que essencial a análise da mesma, pois para além desta depender inteiramente da ciência que descende é também uma profissão que se apodera das mesmas questões e controvérsias da sua “mãe”, a Criminologia. Resumidamente, estas são as grandes questões que analisámos ao longo do presente estudo e através dos resultados que apresentámos anteriormente, iremos então analisá-las e discuti-las.

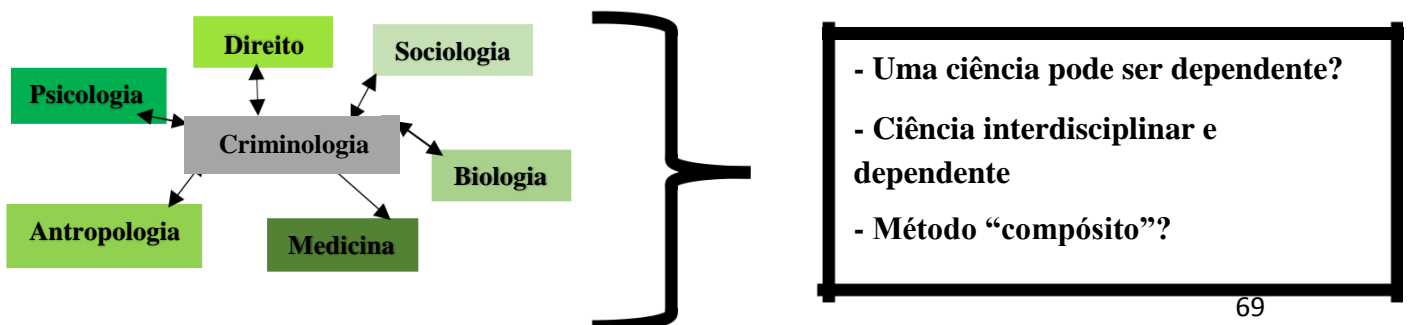
De forma a melhorar a nossa interpretação e discussão dos resultados optamos por realizar esquemas e analisar detalhadamente cada um deles.

**Figura 4- O que é uma ciência?**



Como verificámos no capítulo em que nos dedicámos à Revisão da Literatura, bem como à entrevista do Professor Doutor Henrique Leitão apercebemo-nos que existe uma grande dúvida e dificuldade em definir ciência, sendo que esta questão esteve muito presente na metade do século XX entre os filósofos e provocou bastante controvérsia, todavia para combater essas controvérsias surgiram os critérios de demarcação. Ao longo da nossa investigação abordámos essa evolução marcada por várias fases, entre elas o Círculo de Viena que veio propor a verificabilidade como uma das características principais, Popper que veio propor a falseabilidade, Kuhn que considerava que a ciência era um processo cíclico em que se alternavam períodos de ciência normal e períodos de crise, Thagard que defendia que a ciência se media através da melhor inferência e ainda outras perspetivas mais filosóficas como por exemplo a de Nietzsche (Neves, 2002). Estes critérios vieram tentar simplificar a tarefa de separar o que é ciência do que “não é ciência”, contudo não se torna suficiente para separar de forma concreta e objetiva o que é ciência do que não é. Uma das coisas importantes a reter é que com o aparecimento das “ciências sociais”, a epistemologia deparou-se com problemas, pois o conceito de ciência começou a ser substituído por ciências (Pombo, 2003). Tal como, nos disse o Professor Doutor Henrique Leitão é importante perceber o sentido da palavra ciência, pois ciências naturais não quer em nada dizer o mesmo que ciências sociais e para ele estas últimas podem ser consideradas como ciência dentro do seu espectro, uma vez que conseguem alcançar certos graus de certeza, mesmo que sendo uma certeza parcelar e limitada. Considera que é isto que está posterior à reclamação das ciências sociais, ou seja, são disciplinas que não pretendem ser como as ciências naturais, mas querem evidenciar que conseguem produzir conhecimento com elevado grau de certeza. Sendo que, não existem verdades absolutas, pois toda a verdade científica é provisória, estando sujeita a revisão de novas evidências e neutra (Horton e Hunt, 1981).

**Figura 5- A Criminologia dependente**



Um dos grandes objetivos do nosso estudo é “desmitificar” todas as incógnitas que vão surgindo em torno da Criminologia, como verificámos ao longo da presente investigação existe um grande preconceito em atribuir a palavra ciência à Criminologia, sendo que os principais motivos são a sua grande dependência a outras disciplinas, uma vez que para a mesma produzir conhecimento necessita de se “alimentar” de métodos de outras disciplinas como a Psicologia, a Sociologia, o Direito, a Medicina, entre muitas outras. Neste seguimento, tornou-se fundamental perceber se o facto de uma disciplina ser dependente de outras lhe pode ou não retirar o estatuto de ciência e a conclusão a que chegamos é que quase todas as ciências são dependentes muito ou pouco de outras. O Professor Doutor Henrique Leitão dá-nos o exemplo da Química que está profundamente associada à Matemática e à Física e ninguém questiona se é ou não uma ciência, pois com toda a certeza que o é, desta forma considera que uma ciência pode estar dependente, pode não estar e é indiferente, pois a própria ciência são corpos de saber relacionados uns com os outros. Menciona ainda que, quando usamos a palavra ciência na Criminologia é com o fundamento de evidenciar a possibilidade de adquirirmos afirmações com um grau elevado de certeza, pois a Criminologia recolhe métodos da Psicologia, da Biologia, da Sociologia e muitas outras áreas, mas depois combina todos numa metodologia, o que lhe irá permitir adquirir certezas elevadas sobre algumas afirmações, sendo que é isto que as pessoas querem dizer quando se referem a ciência, “uma possibilidade de adquirir conhecimento certo.”

Também na opinião do Dr. Vítor Silva, a interdisciplinaridade da Criminologia faz parte da sua natureza científica e é o facto de se apoderar de diferentes métodos e fontes que faz com que a Criminologia produza um conhecimento mais profundo, sendo que em nada reduz a sua autonomia. Pois, a ciência deve ser ativa na procura de conhecimento e considera que a Criminologia tem um método próprio, o “método compósito”. Consideramos que com esta afirmação, o Dr. Vítor Silva se refere tal como o Professor Doutor Henrique Leitão, a um método que descende de outros, cruza-os e transforma-os na sua própria metodologia. Também na opinião do Professor Doutor José Pinto da Costa, a interdisciplinaridade é uma vantagem e não faz sentido a visão de ciência isolada, contudo considera que a Criminologia não tem um método específico, pois os métodos que utiliza são os de outras disciplinas. É importante termos em conta estas três opiniões, pois os três estão relacionados com o estudo de forma diferente, o que nos permite ter uma visão mais ampliada e viável. O Professor Doutor Henrique

Leitão é a pessoa mais indicada para nos falar de ciência e neste sentido, para nos explicar os limites da mesma, o Dr. Vítor Silva será a pessoa certa para nos transmitir conhecimentos de Criminologia e a sua visão científica da mesma e o Professor Doutor José Pinto da Costa é umas das pessoas com mais mérito na área do ensino, que embora sendo médico tem uma forte ligação com a Criminologia, pois em muito contribui com os seus conhecimentos de Medicina Legal. Neste sentido, as opiniões vão ser distintas tendo em conta a sua vivência em relação ao assunto. Como forma de análise final podemos referir com certezas que a interdisciplinaridade e a dependência da Criminologia não são motivos para deixarmos de chamar-lhe de ciência e em relação ao método da mesma, consideramos que a opinião do Professor Doutor Henrique Leitão é a que mais faz sentido e que acaba por englobar as outras opiniões também, pois o mesmo considera que a Criminologia utiliza métodos de outras disciplinas pois depende deles, mas depois analisa-os e funde todos esses métodos na sua própria metodologia na análise do fenómeno criminal.

**Figura 6- A profissão de Criminólogo**



Outro dos resultados importantes de analisar são os referentes à profissão de Criminólogo, uma vez que o nosso estudo se foca na Criminologia, uma ciência interdisciplinar e dependente e como tal, seria impossível não explorar também a profissão associada à mesma. Visto que a mesma poderá sofrer das mesmas controvérsias que a Criminologia sofre, pois como esperar uma definição tangível e efetiva de algo que descende de uma incógnita ou de uma esfinge de definições. De acordo com a atual legislação e também com a opinião do Dr. Vítor Silva para se ser intitulado de Criminólogo é necessário ter unicamente uma licenciatura em Criminologia, pois na sua opinião só assim o indivíduo detém conhecimentos profundos e exatos de Criminologia. Não existindo a possibilidade de intitular de Criminólogo um indivíduo com uma licenciatura diferente, mas com um mestrado ou doutoramento em Criminologia, uma vez

que no seu ponto de vista são apenas especializações. O Professor Doutor Pinto da Costa é da mesma opinião em relação aos requisitos e considera que é necessária uma licenciatura em Criminologia, todavia considera que tem de existir um campo prático na nossa sociedade, ou seja, tem de existir uma atividade afirmativa que faça os Criminólogos atuarem na nossa sociedade. Todavia, considera que um indivíduo que possua uma licenciatura em outra área e um mestrado ou doutoramento em Criminologia possa atuar como Criminólogo, pois considera que não havendo Ordem de Criminólogos, nem Sindicato e se o indivíduo atua na prática como tal deve ser intitulado de Criminólogo.

Tendo em conta que só este ano é que a profissão de Criminólogo foi reconhecida será importante analisar a sua importância e utilidade em ser-se licenciado em Criminologia. Para o Professor Doutor José Pinto da Costa ser-se licenciado em Criminologia não é vantajoso, pois o emprego é muito reduzido e considera que um dos motivos é o Governo também não lhe dar a devida importância. Contudo, o Dr. Vítor Silva considera que a principal vantagem em se ser licenciado em Criminologia é o conhecimento relacionado com o fenómeno criminal que apenas a licenciatura em Criminologia proporciona. Afirma também existem muitas funções que um Criminólogo pode exercer na nossa sociedade e que estão também presentes na legislação referente a mesma, sendo que já existem várias instituições públicas e privadas que têm vindo a reconhecer a importância de integrar equipas de Criminólogos. Somos da opinião que estas diferentes opiniões em relação à profissão de Criminólogo descendem das mesmas em relação à Criminologia. Como verificámos mais anteriormente na nossa revisão da literatura, em alguns países, os Criminólogos vêm de diversos campos e são definidos pelo assunto e não propriamente pela competência ou especialização necessária, uma vez que, os Criminólogos são inerentemente interdisciplinares. Sendo que, a maioria dos criminólogos é formado em Psicologia ou Sociologia, mas geralmente com ênfase e especialização nas ciências criminais. Consideramos que a opinião do Professor Doutor Pinto da Costa vai um pouco ao encontro desta realidade, apesar do mesmo mencionar a licenciatura de Criminologia como um dos requisitos para a denominação de Criminólogo, quando questionado em relação há possibilidade de um licenciado em outra área mas com uma especialização em Criminologia se poder também intitular de Criminólogo, rapidamente foi da opinião que poderia e deveria ser intitulado como tal, uma vez que na prática atuaria como tal. Somos da mesma opinião, pois consideramos

que a profissão de Criminólogo é uma profissão interdisciplinar e não achamos que faça sentido separar esta realidade presente na ciência de que descende, a Criminologia. Visto que, a Criminologia é inteiramente interdisciplinar, a profissão à qual corresponde também irá herdar esta genética interdisciplinar e dificilmente se pode separar desta realidade.

## **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste capítulo iremos focarmo-nos nas conclusões que correspondem aos objetivos que pretendemos alcançar com este estudo. Podemos afirmar com clareza que é neste capítulo que se vai encontrar o verdadeiro sentido da presente investigação, bem como os resultados atingidos, dicas para futuras investigações e ainda algumas retificações que poderão ser realizadas no futuro. É importante salientar que nenhuma investigação é perfeita e por isso tem coisas positivas e negativas, sendo que o verdadeiro espírito de um bom investigador é ter humildade e honestidade para assumir para além dos sucessos alcançados, as desvantagens ou as limitações do seu estudo. Podemos verificar que o nosso estudo conseguiu alcançar os verdadeiros objetivos, sendo que as respostas para as quais não tínhamos respostas aquando o início do estudo, presentemente estão bem delineadas e presentes. Todavia, é importante salientar que o nosso estudo se baseou no levantamento de bibliografia e no cruzamento de três entrevistas, desta forma não poderemos considerar que o mesmo seja totalmente aceite como garantido e verdadeiro, mas como verificámos anteriormente nada em ciência é totalmente verdadeiro e está sempre a ser alvo de modificações. Neste seguimento, pretendemos apenas que seja levado em consideração este aspeto, uma vez que achamos importante esclarece-lo para possíveis futuras investigações.

### **1- O multiplicativo conceito de ciência e a importância da interdisciplinaridade**

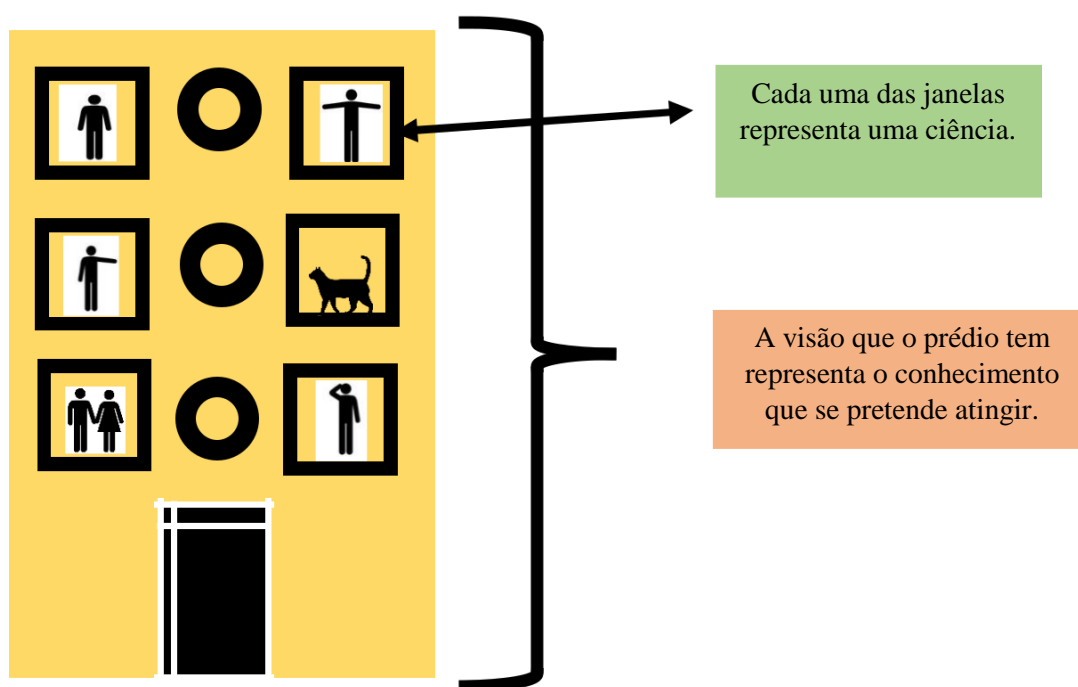
O conceito de ciência como podemos verificar ao longo do nosso estudo é bastante difícil de definir, sendo que atualmente não se fala de ciência, mas de ciências. Sendo que, o mais importante é perceber qual é o sentido da palavra ciência quando denominamos uma disciplina como tal. De acordo com o Professor Doutor Henrique

Leitão, “ciências naturais” e “ciências sociais” não querem dizer o mesmo relativamente ao uso da palavra ciência. Uma vez que, quando utilizamos a palavra ciência em ciências sociais estamos a usá-la com o intuito de evidenciar a possibilidade de produzir conhecimento com um grau elevado de certeza, embora não seja de nada perto das outras ciências mais lógicas como a matemática, todavia não existem verdades absolutas, pois toda a verdade científica é provisória e por isso, está sujeita a novas evidências ( Horton e Hunt, 1981). Foram as “ciências sociais” que vieram baralhar o até então conceito de ciência e desta forma, surgiram as diferentes classificações das ciências (Pombo, 2003).

Atualmente não faz sentido tentar igualar ciências naturais a ciências sociais, pois nenhuma delas quer significar o mesmo e é importante entender até que ponto esta discussão não será ninharia. Cada vez mais se fala em interdisciplinaridade, pois é através dela que conseguimos alcançar metas inatingíveis apenas com um domínio do conhecimento. É considerável verificar e assumir que a interdisciplinaridade é o futuro, uma vez que caminhamos em passos largos para o cruzar de diferentes áreas de conhecimento na produção de conhecimento mais viável e profundo. Consideramos que este deve ser o caminho e somos da opinião do Professor Doutor Pinto da Costa de que já não faz sentido falar em ciências limitadas apenas no seu campo de conhecimento e tal como o Professor Doutor Henrique Leitão explicou, existem variadas ciências, como por exemplo a Química que dependem agudamente de outras áreas como a Física e a Matemática e não estão enquadradas nas ditas ciências sociais. Desta forma, apercebemo-nos que não é apenas nas ciências sociais que se corre o risco de sair dos seus limites e campo de conhecimento, pois também nas ciências mais lógicas o mesmo acontece e é por isso, que considerámos que faz todo o sentido que existam ciências interdisciplinares capazes de produzir um conhecimento mais eminente.

Achamos insuficiente contentarmo-nos apenas com a nossa área de investigação, pois estaremos a limitar todo o conhecimento que poderíamos alcançar com o cruzamento de diversas áreas.

Figura 7- A interdisciplinaridade nas ciências



Através da figura 7 pretendemos explicar a nossa visão em relação à interdisciplinaridade nas ciências. Ora vejamos, imaginemos que o conhecimento que pretendemos alcançar em relação a um determinado fenómeno é visto através daquelas janelas representadas na figura, sendo que cada uma delas representa uma ciência diferente e a sua forma de visualizar e interpretar esse conhecimento. Se nos focássemos apenas na primeira janela do lado direito, a nossa visão desse tal conhecimento seria apenas aquela que a janela permitiria, mas se para além de nos focarmos nessa janela também nos focássemos em todas as outras janelas, então o nosso conhecimento para além de ser bem mais aproximado da realidade seria também mais completo e profundo. E é precisamente isto que nós entendemos em relação à interdisciplinaridade nas ciências, o que pode tornar-se num desafio é compreender a linguagem e a interpretação de outras áreas da ciência, mas quando se sai vitorioso, os resultados serão recompensados.

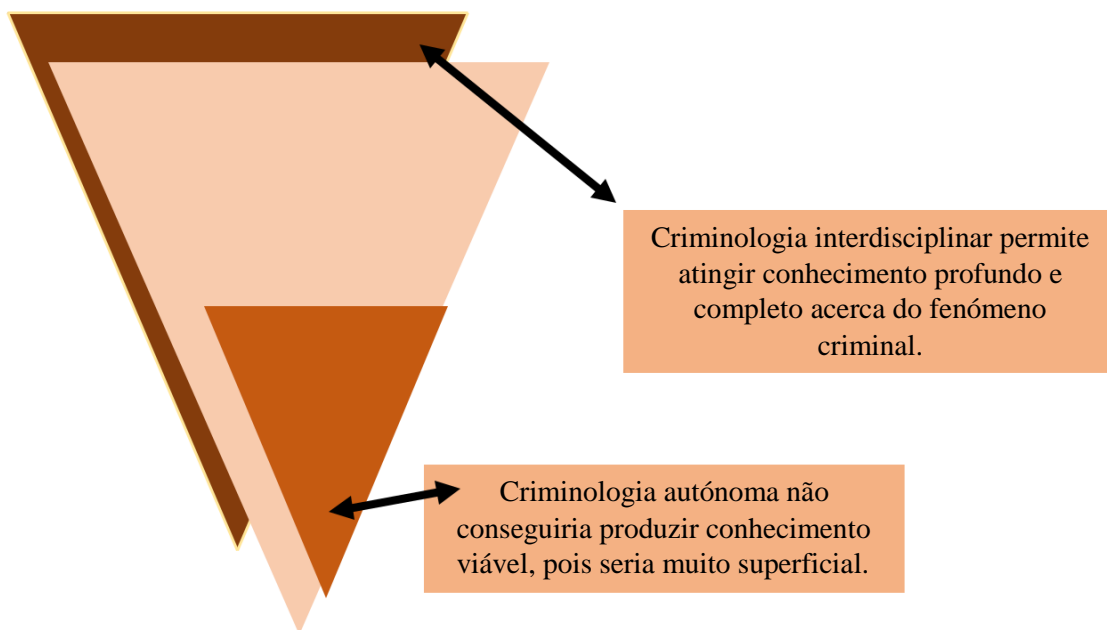
Não é necessário ir muito longe para verificarmos a importância da interdisciplinaridade nas ciências, por exemplo Daniel Kahneman e Amos Tversky (ambos psicólogos) receberam o Prémio Nobel da Economia, o que resultou precisamente da junção da Psicologia e da Economia, áreas que muito dificilmente se cruzariam (Neves e Guerra, 2015).

## **2- Criminologia: da dúvida à certeza**

Não só de certezas vivem as ciências e isto não poderia ser mais realista quando falamos em ciências sociais. Como verificámos anteriormente, quando falamos em ciências sociais não estamos a fazê-lo no mesmo sentido de quando a usamos em ciências naturais, o que realmente estamos a querer afirmar é que conseguimos atingir um elevado grau de certeza através dos métodos que utilizamos para a busca do conhecimento. E no caso da Criminologia, a mesma consegue esse elevado grau de certeza no estudo do fenómeno criminal através do auxílio de outras disciplinas, sendo que para isso utiliza métodos vindos da Psicologia, da Sociologia, do Direito, entre outras. Todavia, esta dependência da Criminologia nem sempre foi vista como algo positivo, sendo que para muitos investigadores é esta característica que a torna em uma incógnita, pois sozinha era incapaz de produzir conhecimento. Contudo, como verificámos através da nossa Revisão da Literatura e através da entrevista ao Professor Doutor Henrique Leitão, esta característica não lhe retira em nada o título de ciência. Sendo que, para o mesmo a Criminologia recolhe métodos de outras disciplinas, cruza-os e integra-os na sua própria metodologia, o que vai muito ao encontro da nossa opinião manifestada anteriormente em relação à interdisciplinaridade das ciências. Dado que, para conseguirmos atingir um conhecimento mais profundo e completo acerca de um determinado fenómeno é mais que fundamental verificarmos todos os pontos de vista em relação ao assunto em estudo.

Resumidamente, para conseguirmos responder de forma concreta aos nossos objetivos é necessário ter em conta duas grandes coisas, a primeira que a Criminologia é uma ciência social e tal como vimos anteriormente quando se fala em ciência é necessário ter em conta que existem vários significados para a mesma, sendo que dizer ciências sociais e ciências naturais não tem o mesmo significado para ambas. Desta forma, temos podemos considerar a Criminologia, uma ciência, uma vez que ela produz conhecimento com um grande grau de certeza. E a segunda coisa importante a ser realçada é precisamente que a Criminologia só é considerada como uma ciência precisamente porque depende de outras disciplinas como a Psicologia, a Sociologia, o Direito, entre outras, pois é através do uso desses métodos todos em conjunto que a Criminologia consegue produzir conhecimento profundamente sólido e considerável sobre o fenómeno criminal e consegue ter um maior controlo sobre o mesmo.

**Figura 8 – A Criminologia**



### **3- Criminologia, uma ciência do futuro**

A Criminologia é o nosso grande foco neste estudo, pois é uma ciência que cada vez se encontra mais presente na nossa sociedade e tem uma importância fulcral, principalmente como forma de prevenção do crime e facilitador da política criminal na escolha de alternativas possíveis à redução dos danos causados por delitos e pelo abuso aos poderes penais. Mais relevante do que eliminar a taxa de criminalidade é focarmos na prevenção e na preservação das vítimas e todas as formas de violência. ([https://www.conjur.com.br/2017-nov-14/academia-policia-importancia-criminologia-investigacao-criminal#\\_ftn7](https://www.conjur.com.br/2017-nov-14/academia-policia-importancia-criminologia-investigacao-criminal#_ftn7), 08 de Maio de 2019).

Cesare Beccaria já nos dizia que “é melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los”. Como verificámos anteriormente, a Criminologia é interdisciplinar e este carácter permite que a mesma tenha uma grande relevância enquanto ciência, pois quanto maior é o conhecimento acerca de um assunto, maior é a facilidade em se limitar/ conter o mesmo. Isto quer dizer que quanto mais conhecemos os fenómenos e fatores que envolvem o crime, maior controlo conseguimos ter sobre o mesmo. Assim como, a sociedade está em constante metamorfose, os crimes que acontecem na mesma também o estão. Neste

sentido, o estudo da Criminologia tem uma grande influência na compreensão da criminalidade à época, assegurando que o sistema penal e penitenciário estejam adequados e superem as necessidades atuais, uma vez que não é a sociedade que se adapta ao Direito, mas sim, o Direito que se adapta à sociedade. (<https://camilasardinha.jusbrasil.com.br/artigos/477063907/a-importancia-do-estudo-da-criminologia> , 8 de Maio de 2019). Como confirmámos anteriormente, a criminologia não se foca apenas no estudo do crime, mas também nas causas, na vítima, no controlo social e apoia as autoridades competentes a encontrar parâmetros de prevenção específicos aos crimes.

Neste sentido, a Criminologia tem um destaque na nossa sociedade em grandes dois aspetos: o de prevenção e o de combate. O preventivo mais associado aos fatores que podem desencadear condutas criminosas, como é o caso do desemprego, da evasão escolar, o consumo de drogas e álcool, entre outros. O combativo ou punitivo está relacionado com a criação de legislação justa e eficaz, ou seja, na elaboração de um código penal e processual que pune de forma igualitária e justa. A Criminologia é por isso, uma das grandes correligionárias na defesa dos nossos direitos e deveres. (<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/criminologia-moderna-qual-a-importancia-da-criminologia-para-a-sociedade/51630> – 28 de Outubro de 2019).

E neste sentido, achamos que a Criminologia deve ter a liberdade para ganhar uma posição, assim como, a Psicologia, a Biologia, a Física, a História, a Geografia e a Química tiveram em se apresentarem como áreas fundamentais no nosso ensino português. Consideramos que a Criminologia deve estar incluída nesse leque de áreas. Estudos têm comprovado que a taxa de crimes tem vindo a aumentar e cada vez se torna mais importante a prevenção dos mesmos, a Criminologia é a ciência mais completa para a análise e prevenção dos mesmos e neste sentido, consideramos que nos devemos adequar às tendências da modernidade, pois ficarmos acomodados ao presente em nada ajuda à nossa evolução enquanto sociedade. Uma das estratégias que gostaríamos de propor era a implementação da disciplina de Criminologia no secundário, pois consideramos que seria uma mais valia dotar os jovens de conhecimentos relacionados com o crime, uma realidade cada vez mais presente no dia-a-dia. Somos da opinião que existe muito desconhecimento acerca da legislação portuguesa, bem como dos contextos e fatores propícios ao crime. Há pouco tempo atrás, verificámos uma notícia de um educador que desconhecia o acto de assédio e de relações sexuais com uma menor como

um acto punível por lei, um crime. São situações como estas, que apesar de serem mencionadas diariamente na comunicação social como atos de repulsa e puníveis por lei, ainda causam muitas confusões na nossa sociedade e isso deve-se ao facto de existir um grande desconhecimento da legislação. (<https://www.dn.pt/pais/interior/dono-de-centro-de-estudos-presos-por-abusos-sexuais-desconhecia-que-era-crime-20/08/2019> )

Mas, não se trata apenas de falta de informação da legislação em vigor, mas de todo o universo do estudo do crime, por exemplo a percepção dos factores condicionantes ao crime é algo que ainda é bastante difícil de ser verificado e aceite na nossa sociedade. Contudo, consideramos que se houver uma maior compreensão dos mesmos mais facilmente serão detetados e o trabalho de prevenção torna-se mais eficaz e profícuo.

Por todos estes motivos mencionados anteriormente, reputamos a importância do crescimento da Criminologia no nosso sistema educativo de forma mais precoce, começando no secundário, assim como, a Filosofia, a Psicologia, a Física e outras áreas que têm vindo a dotar os nossos jovens de conhecimentos abrangentes e amplos para o procedimento dos seus respetivos estudos, acreditamos que a Criminologia também deve pertencer a esse leque. É uma área bastante recente, mas que suscitou uma enorme procura após o seu aparecimento, o que também pode explicar e estar relacionado com o desconhecimento que existiria acerca da mesma, consideramos de extrema importância o reconhecimento da Criminologia como uma área relevante, fundamental e do futuro e por isso, deve estar posicionada no nosso ensino português. Julgamos ser uma medida significativa no conhecimento da temática do crime e na sua prevenção, sendo que dotar os nossos jovens de conhecimentos acerca da mesma, os torna mais perspicazes e menos vulneráveis na nossa sociedade e a educação é fundamental para que seja possível uma prevenção eficaz e consequente.

A Criminologia nas escolas contribuirá expressivamente para esclarecer inequívocos e ampliar os conhecimentos, bem como discutir e orientar os jovens acerca de uma temática cada vez mais presente na nossa sociedade. Paralelamente a isso, cada vez mais são fornecidas informações amplas, mas muitas vezes erróneas nos media, o que faz com que a população tenha uma ideia muito distante da realidade. Nesse sentido, cabe-nos educar as gerações mais novas para que se consiga mudar essas ideias e opiniões acerca de um tema que cada vez mais está presente no nosso dia-a-dia, o que realça ainda mais a necessidade de uma intervenção precoce e preventiva nesta problemática. Consideramos que é uma necessidade iniciar a educação em Criminologia de uma forma

contínua e permanente, no ensino secundário, uma vez que a prática de crimes é uma realidade que tem vindo a ocorrer de forma mais frequente. Sendo esta uma área prioritária de intervenção consideramos de extrema importância o investimento na mesma, principalmente como forma de prevenção.

#### **4- Da revisão do estatuto da profissão de Criminólogo**

A profissão de Criminólogo não tem igual destaque a outras profissões, pois a mesma se encontra interligada com muitas outras profissões, assim como a Criminologia se encontra relacionada com outras disciplinas. Desta forma, consideramos que não deveríamos restringir uma profissão que se funda numa área tão abrangente como é a Criminologia e por isso, achamos que a profissão de Criminólogo deve valorizar essa multidisciplinariedade e beneficiar dos contributos de todos os profissionais de outras áreas distintas que se dediquem também ao estudo do crime e que possam contribuir para produzir e desenvolver conhecimentos para a Criminologia. Achamos que a profissão de Criminólogo não deve estar limitada apenas aos licenciados em Criminologia, mas também a outros profissionais de áreas como a Sociologia, a Psicologia e o Direito, que se tenham especializado em Criminologia. Pois, em outros países é assim que é vista a profissão de Criminólogo e achamos ser a visão mais justa e vantajosa, pois conseguimos coletar conhecimentos de diferentes profissionais num objetivo comum.

Como verificámos anteriormente, a Criminologia é dependente e neste sentido, torna-se impossível que a mesma consiga produzir conhecimentos sem o auxílio de outras ciências, pois ela produz resultados através da junção dessas ciências. Iremos dar exemplos mais concretos, por exemplo o estudo do delinquente só é possível através dos conhecimentos que a Psicologia e a Psiquiatria lhe oferecem. Assim como, o estudo da legislação de forma a adequá-la às necessidades também está dependente do Direito e o estudo do contexto social, dos bairros problemáticos está dependente da Sociologia.

Somos da opinião que a dependência da Criminologia em nada retira a sua importância na sociedade e por isso, consideramos que a Criminologia deve começar a posicionar-se. Achamos que o seu carácter interdisciplinar é uma mais valia, uma vez que permite produzir conhecimentos mais aprofundados acerca do tema, pois não está restringida apenas a uma perspectiva. Ou seja, não tem apenas os dados estatísticos do

crime, nem apenas o perfil da personalidade dos delinquentes, nem apenas a legislação adequada à situação, nem apenas o contexto social, mas tem a junção e o estudo destes dados todos que mencionámos anteriormente.

Tal como Simas, nos disse anteriormente acerca da Psicologia, a mesma só começou a ganhar soluções no mercado após a criação da respetiva licenciatura, pois até então apenas existia a Filosofia. Somos da opinião que a Criminologia deve seguir o mesmo rumo, conseguimos com que no presente ano, a profissão de Criminólogo ganhasse reconhecimento em Portugal. Contudo, somos da opinião de que devem ser realizadas algumas retificações ou tomadas algumas cautelas em relação ao estatuto de Criminólogo, pois consideramos que sendo a Criminologia uma ciência interdisciplinar que enriquece e depende de outras ciências, não faz sentido que a profissão se restrinja apenas a licenciados em Criminologia. E não é apenas uma humilde e despretensiosa opinião, mas é um apelo justo e procedente àqueles que tanto conhecimento deram à Criminologia e que estão excluídos desse estatuto. Falamos de Doutorados e Mestres em Criminologia que iniciaram os seus estudos em outras áreas como o Direito, a Psicologia, a Sociologia e se vieram fundar na Criminologia. Somos da opinião, que estes profissionais devem ser reconhecidos, assim como a interdisciplinaridade da Criminologia o é, a profissão de Criminólogo também o deveria ser. Achamos também, que limitar o estatuto de Criminólogo apenas a licenciados em Criminologia é também limitar e recusar a essência da Criminologia, enquanto ciência interdisciplinar. Em outros Países, ser Criminólogo não se limita a uma licenciatura em Criminologia, pois para eles a Criminologia é um ponto de encontro de diferentes assuntos e por isso, os Criminólogos são inerentemente interdisciplinares e por isso têm também muitos conjuntos de habilidades, sendo que a maioria dos Criminólogos é formado em Psicologia e Sociologia, mas com um ênfase ou especialização nas ciências criminais. Consideramos e somos da opinião que esta é a visão mais correcta em relação à profissão de Criminólogo, pois achamos que não faz sentido algum assumirmos a interdisciplinaridade da Criminologia e não o fazermos em relação à profissão correspondente á mesma, consideramos que isto é uma grave lacuna. Visto que, estamos a recusar a sua própria natureza e estrutura e o que faz com que a mesma se possa chamar de ciência.

Dr. Vítor Silva, presidente da Associação de Criminologia em Portugal, considera que apenas a licenciatura em Criminologia permite um indivíduo ser intitulado de Criminólogo, sendo que foi esta a legislação que ficou aprovada em relação ao estatuto

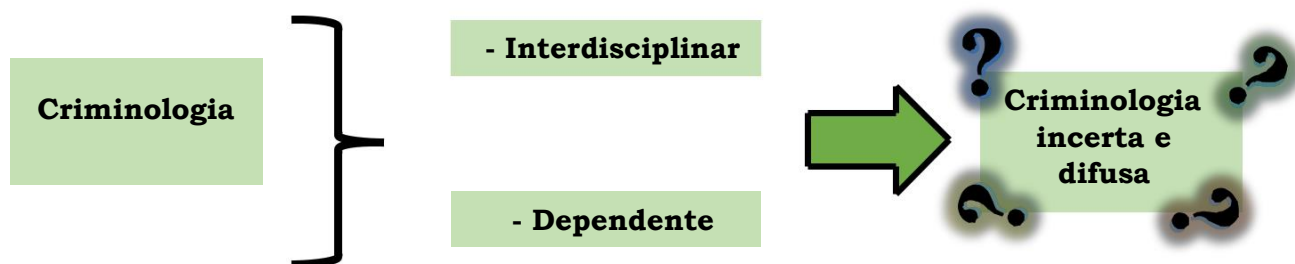
de Criminólogo. Todavia, achamos que esta ideia é uma grande contradição. Aprovarem a Criminologia como uma ciência interdisciplinar, aprovarem também a sua dependência e o elevado conhecimento que a mesma proporciona em diversas áreas, enumerarem várias funções que o Criminólogo poderá exercer na sociedade precisamente devido ao seu carácter interdisciplinar, mas não aprovarem a interdisciplinaridade da profissão é ilógico e incoerente. Não achamos também sensato a comparação deste requisito a outras disciplinas que também o fazem, pois, comparar a Criminologia a disciplinas que têm um método próprio e que conseguem produzir conhecimento com grandes graus de certeza de forma autónoma é irrefletido. A Criminologia produz conhecimento profundo porque depende de outras ciências e por isso é uma ciência inteiramente interdisciplinar e por isso, a profissão à qual a mesma corresponde também herda esta interdisciplinaridade, por isso somos da opinião que um individuo que seja licenciado em Psicologia mas tenha uma especialização em Criminologia tem todo o direito de ser intitulado como Criminólogo, uma vez que está a produzir conhecimento para a Criminologia e está a atuar como tal. Neste sentido, consideramos que seria de extrema importância a revisão desta grande contradição referente à legislação do estatuto de Criminólogo.

Para além, do que referimos anteriormente em relação ao estatuto de Criminólogo reconhecemos que foi importante a creditação da profissão de Criminólogo e que este foi um passo relevante para a imposição da mesma na nossa sociedade. Contudo, achamos que não foi o suficiente para que a Criminologia ganhasse uma posição mais visível e justa e desta forma, achamos que essa posição só será conseguida quando forem reconhecidos, o mérito e a deferência da mesma.

## **5 - Síntese**

Como forma de resumirmos a presente investigação iremos realizar um esquema que representará todas as etapas do estudo, bem como os objetivos alcançados e as nossas próprias conclusões acerca do mesmo. Iremos explicar os objetivos do nosso estudo e como conseguimos atingi-los através do presente estudo, ou seja, será uma breve síntese de toda a investigação.

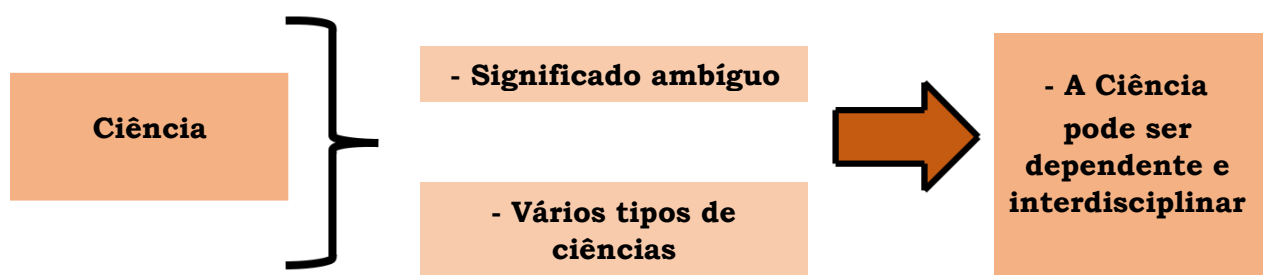
Figura 9 – Pergunta de investigação



Primeiramente, a nossa investigação surgiu na necessidade de libertar a Criminologia de um rótulo de incertezas, pois a mesma dependia de muitas outras áreas do saber para produzir conhecimento, sendo que essas mesmas áreas também produziam igualmente conhecimento sobre o fenómeno criminal.

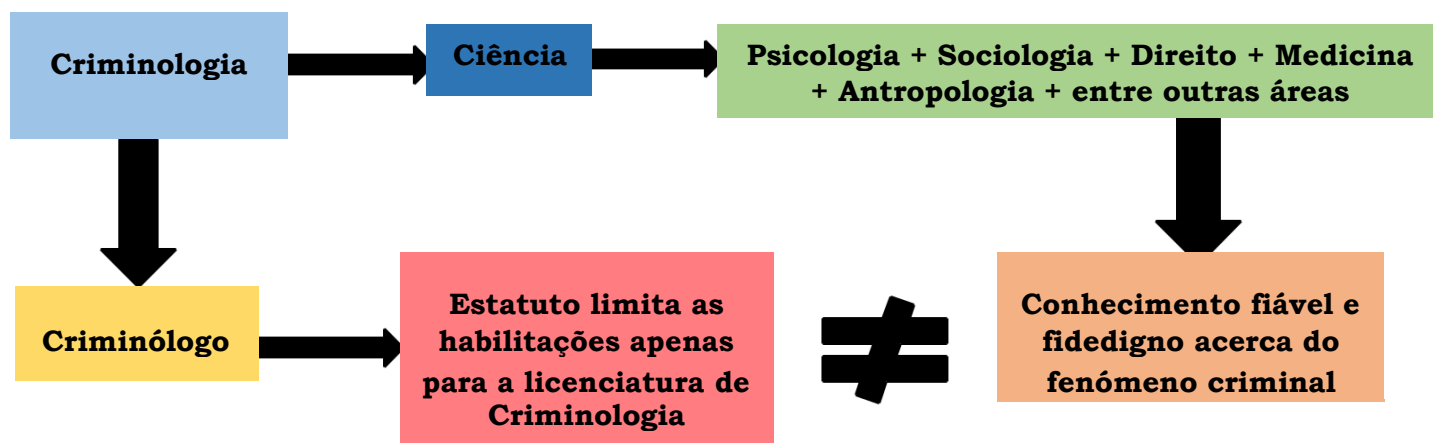
Neste sentido, considerámos de extrema importância estudar a Criminologia na sua plenitude, mas também a epistemologia ou filosofia da ciência, uma vez que para conseguirmos perceber se a Criminologia pode ser considerada uma ciência mesmo com todas as suas dependências é necessário ir à base destas matérias procurar as respostas, ou seja à epistemologia. Ao estudarmos o conceito de ciência apercebemo-nos que a mesma também é bastante ambígua, uma vez que existem várias interpretações e significados, como verificámos anteriormente. Sendo que, quando se fala em ciência é importante perceber o sentido, ou seja falar em ciências naturais e em ciências sociais não é em nada a mesma coisa. E é essa a grande conclusão que devemos deduzir. É importante salientar que discutir a autonomia das ciências sociais é ilógico e insensato. Pois quando se fala em ciências sociais é necessário ter em conta que o que se pretende reclamar com este título não é a exatidão e a precisão, mas sim a capacidade de adquirir conhecimento com um elevado grau de certeza e é isso o que realmente interessa em ciência. Sendo que, a interdisciplinaridade e a dependência em nada questionam o título de ciência a uma determinada disciplina, pois existem muitas disciplinas que dependem umas das outras.

Figura 10 – Das irresoluções às resoluções na ciência.



E neste sentido podemos concluir que a Criminologia é uma ciência, pois ela produz conhecimentos com grande grau de convicção precisamente devido à sua dependência e interdisciplinaridade, uma vez que é através do cruzamento de todas essas áreas de que depende que consegue estudar o fenômeno criminal de forma completa e suficiente.

**Figura 11 – A incongruência do estatuto da profissão de Criminólogo**



Nesta continuidade percebemos que o coração da Criminologia é o seu carácter interdisciplinar e é essa característica que a mantém ativa no mundo da ciência, todavia como verificámos anteriormente o estatuto da profissão de Criminólogo limita a mesma apenas à licenciatura de Criminologia, o que consideramos que seja uma grande incongruência, uma vez que a interdisciplinaridade é o âmago da Criminologia.

Para finalizar, queremos mencionar alguns constrangimentos que sentimos ao longo da nossa investigação, entre eles, a escassa bibliografia e investigações científicas na área da Criminologia e o pouco tempo para realizar uma pesquisa documental mais aprofundada no estudo da Epistemologia da ciência, uma vez que é uma área muito ampla e exige bastante rigor e empenho no seu estudo. Com o nosso estudo pretendemos evidenciar a importância da Criminologia e do Criminólogo e por isso, consideramos que seria interessante implementar a Criminologia de forma mais precoce no nosso ensino, uma vez que esta área está cada vez mais presente no nosso dia-a-dia e muitas vezes é o desconhecimento que vem atrapalhar a prevenção. Muitas são as notícias sobre violência e abusos em que as próprias vítimas e a família não conseguem identificar as ações e os actos como tal, uma vez que o contexto em que estão incluídos não lhes permite perceber a realidade tal como ela é.

Podemos ainda mencionar as infinitas vezes que se ouve falar de violadores e de pedófilos com total desconhecimento sobre os conceitos e, por isso, achamos que seria importante e ajudaria também na prevenção do crime e na identificação de comportamentos desviantes, se a Criminologia estivesse inserida no nosso ensino secundário. Achamos ainda, que o estatuto de Criminólogo deve ser repensado tendo em conta a própria essência interdisciplinar da Criminologia.

Para o futuro seria importante que o número de estudos e investigações na área da Criminologia aumentassem, principalmente no seu objeto de estudo, o crime, que é bastante complexo e seria igualmente interessante perceber até que ponto não seria possível a criação de especializações na profissão de Criminólogo de acordo com os focos de estudo.

## Referências

- Agra, C. (2012). *A Criminologia: Um arquipélago interdisciplinar*. Porto: Universidade do Porto
- Agra, C. (2001). *Separata de estudos em comemoração-dos cinco anos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto: Elementos para uma Epistemologia da Criminologia*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Agra, C. (s.d). *Elementos para uma Epistemologia da Criminologia*. Comemoração dos 5 anos da F.D.U.P
- Alves, R. (1981). *Filosofia da Ciência: Introdução ao jogo e suas regras*. Brasília: Editora Brasiliense
- Assis, J. (1993). Kuhn e as ciências sociais. *Estudos Avançados*, vº7 (19)
- Bachelard, G. (1990). *A Epistemologia*. Lisboa: Edições 70
- Bachelard, G. (1978). *Os Pensadores*. Brasil: Victor Civita
- Bauer, W. & Gaskell, G. (2002). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Petrópolis: Vozes
- Bento, A. (2012). Como fazer uma revisão da literatura: Considerações teóricas e práticas. *Revista JA (Associação Académica da Universidade da Madeira)*, nº 65, ano VII (pp. 42-44). ISSN: 1647-8975.
- Bell, J. (1997). *Como Realizar um Projeto de Investigação*. 3ª edição. Lisboa: Gradiva
- Blanché, Robert. (1983). *A Epistemologia*. Lisboa: Editorial Presença
- Bogdan, R & Biklen, S., (1994). *Investigação Qualitativa em Educação – uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora.
- Cardoso, T., Alarcão, I. & Celorico, J. (2010). *Revisão da literatura e sistematização do conhecimento*. Porto: Porto Editora.
- Carmo, H. & Ferreira, M. (1998). *Metodologia para a investigação: Guia para Autoaprendizagem*. Lisboa: Universidade Aberta
- Carrilho, M. (1991). *Epistemologia, Posições e Críticas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian

- Carrilho, M. (1991). *Dicionário do Pensamento Contemporâneo*. Lisboa: Dom Quixote
- Castro, A. (1987). *Teoria do Conhecimento Científico (5)*. Porto: Afrontamento
- Cohen, L., Manion, L., & Morrison, K. (2007). *Research methods in education (6ª ed.)*. Londres: Routledge.
- Costa, A. & Tonelo, D. (s.d). *Filosofia da ciência e mudanças de paradigma: uma breve revisão da literatura*
- Creswell, W. (2009). *Research design: Qualitative, quantitative and mixed methods approaches*. Los Angeles, CA: Sage.
- Cusson, M. (2011). *Criminologia. 3ed*. Alfragide: Casa das letras
- Descartes, R. (1993). *Discurso do Método*. Lisboa: Edições 70
- Dias, J., & Andrade, M. (1997). *Criminologia: O Homem Delinvente e a Sociedade Criminógena. 2.ª reimpressão*, Coimbra: Coimbra Editora.
- Duarte, R. (2004). Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar, Curitiba*, n. 24, p. 213-225, Editora UFPR
- Faria, M. (1996). *Curso de Criminologia*. Lisboa: ISCPSI
- Faria, M. (2014). *Criminologia: Epanortologia, Fundamento do Direito de Punir*. Lisboa: ISCPSI - ICPOL
- Fernandes, N. & Fernandes V. (2002). *Criminologia Integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Feyerabend, P. (1993). *Contra o Método*. Lisboa: Relógio D'Água
- Feyerabend, P. (1991). *Diálogo sobre o Método*. Lisboa: Editorial Presença
- Fortin, M. F. (2009). *O Processo de Investigação da concepção à realização, 5ª Edição*. Loures: Lusociência.
- Gaston, B. (1978). “A Filosofia do Não” / “O Novo Espírito Científico” / “A Poética do Espaço”(Traduções de: Joaquim José Moura Ramos, Remberto Francisco Kuhnen, Antônio da Costa Leal e Lídia do Valle Santos Leal).São Paulo: Abril Cultural
- Gaskell, G. (2002). *Entrevistas individuais e grupais*. Petrópolis: Vozes

- Geymonat, L. (1985). *Elementos de Filosofia da Ciência*. Lisboa : Trajectos
- Gil, A. (1999). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (5ªed). São Paulo: Atlas
- Günther, H. (2006). Qualitative Research versus Quantitative Research: Is that Really the question. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, vol 22(2), 201-210
- Hessen, J. (1987). *Teoria do Conhecimento, Tradução de Dr. António Correia*, 8ªed.. Coimbra: Arménio Amado - Editora Jaspers, K. (1960). *Separata de estudos em comemoração dos 500 anos da Universidade Basileia: Ciência e Verdade – tradução António Abranches*
- Horton, P.& Hunt, C. (1981). *Sociologia*. Brasil: McGraw- Hill
- Jesuino, C. (1989). *O Método Experimental nas Ciências Sociais*. In A. S. Silva & J. M. Pinto (Eds.), *Metod Piaget, J. (s.d) A Situação das ciências do Homem no Sistema das Ciências*. Lisboa: Livraria Bertrand- original de 1970
- Luz, J. (2002). *Introdução à Epistemologia- Conhecimento, Verdade e História*. Lisboa: Imprensa Nacional- Casa da Moeda
- Machado, H. (2008), *Manual de Sociologia do Crime*. Porto: Edições Afrontamento
- Mannheim, H. (1984). *Criminologia comparada* (1) (tradução de Manuel da Costa Andrade e de José Faria Costa). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian
- Manzini, E. (2004). Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e roteiros. *Seminário Internacional sobre pesquisa e estudos qualitativos*. Bauru :USC
- Mattar, N. (1999) *Pesquisa de marketing: metodologia e planeamento*. 5. ed. São Paulo: Atlas
- Morin, E. (1994). *Ciência com Consciência*. Lisboa: Europa – América.
- Morin, E. *O problema Epistemológico da Complexidade*. Mem Martins: Europa – América. (s.d)
- Morin, E (2005). *Ciência com consciência- tradução de Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória*. (8ª ed.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil
- Neves, J. (2002). *Dicionário de Sociologia*. Porto: Porto Editora
- Neves, P., Guerra, R. (2015). *Teses em Ciências Sociais*. Lisboa: Edições Sílabo

- Oliveira, P. (2012). *Ensaio sobre o pensamento de Karl Popper*. Curitiba: Círculos de Estudos Bandeirantes
- Oliveira, A. (s.d.). A Classificação das ciências segundo Henri Lefebvre. Escola Politécnica da UFRJ
- Patton, M. (1990). *Qualitative research and evaluation methods*. 2ªed. London: Sage Publications
- Piaget, J. (1980). *Lógica e Conhecimento Científico*. Porto: Civilização
- Pinto, J. (1994). *Propostas para o Ensino das Ciências Sociais*. Porto: Afrontamento
- Poiares, N. e Dias, E. (2019). Igreja Católica e Direito Criminal: uma abordagem sociológica ao Código Penal Português (1886), *REVER - Revista de Estudos da Religião*, vol. 19, n.º 3, set.-dez., São Paulo: PUC e UCP, ISSN 1677-1222, pp. 311-329
- Poiares, N. (2019). A cibersegurança à luz da criminologia moderna. *Cyberlaw by CIJIC*, edição n.º 7, maio 2019, Centro de Investigação Jurídica do Ciberespaço, ISSN 2183-7295
- Poiares, N. e Marta, R. (2018). *Segurança Interna: desafios na sociedade de risco mundial*, Lisboa: ICPOL-ISCPSI.
- Poiares, N. (2014). A criminologia como ciência auxiliar da governança. *Revista Científica do ISCTAC*, [S.l.], v. 1, n. 2, 2014. ISSN 2519-7207. Disponível em: <<http://isctac.org/revista/index.php/revistacientifica/article/view/13>>. Acesso em: 30 out. 2019.
- Poiares, N. (2016). Revisitando a galeria de criminosos célebres em Portugal. História da Criminologia Contemporânea (1896-1908), *Politeia*, vol. I – *Studia Varia*. Lisboa: ICPOL-ISCPSI. ISSN 1640-0367, p. 405-420
- Pombo, O. (2003). Da classificação dos seres à classificação dos saberes. *ResearchGate*. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/255612117>
- Popper, K. (1974). *A lógica da Pesquisa Científica*. São Paulo: Cultrix
- Popper, K. (1997). *O Realismo e o Objectivo da Ciência*. Lisboa: Dom Quixote.
- Kaminski, D. (2017) A improvável autonomia da criminologia: Uma visada histórica e metodológica. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica Rio de Janeiro*: vol. 9, no.2, maio-agosto, 2017, p. 170-190.
- KIRK, J.; MILLER, L. (1986) *Reliability and validity in qualitative research*. Thousand Oaks: Sage Publications
- Kuhn, T. (1998). *A Estrutura das Revoluções Científicas*. São Paulo: Editora Perspectiva
- Quivy, R. & Campenhoudt (2017). *Manual de investigação em Ciências Sociais (7ªed)* Lisboa: Gradiva.
- Repositório UL (s.d). *Introdução à Criminologia: A Criminologia enquanto ciência do crime- Cap.I*

Repositório UL (s.d). *História da Criminologia- Cap. II*, Lisboa: UL

Ribeiro, E. A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa. *Evidência: olhares e pesquisa em saberes educacionais*, Araxá/MG, n. 04, p.129-148, maio de 2008

Robert, P. (2007), *Sociologia do Crime*. Petrópolis: Editora Vozes

Rosa, C. (2012). *História da Ciência Volume I (2ªed.)* Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão

Rover, A., Duarte, F, Cella, J. (s.d) *Conhecimento científico verdade e método*. Disponível em : [www.cella.com.br](http://www.cella.com.br)

Santos, D. (1952). Filosofia e Ciência. *Separata de “Ciência”, Revista dos Estudantes da Faculdade de Ciências de Lisboa*. Ano III, nº6, p. 22-25

Santos, B. (1998). *Um discurso sobre as Ciências*. Porto: Afrontamento

Santos, B. (1990). *Introdução a uma Ciência Pós-Moderna*. Porto: Afrontamento

Secretaria do Estado da Educação (2006). *Filosofia: Ensino Médio (2ªed.)* Curitiba: SEED-PR

Silva, M. (2017). Paul Thagard e a inferência da melhor explicação. *Cognitio São Paulo*, v. 18, n. 1, p. 125-134, janeiro – junho de 2017

Silveira, F. A Filosofia da Ciência de Karl Popper: O racionalismo crítico. *Cad. Cat. Ens. Fis.*, v.13, n3, p.197-218, dezembro de 1996.

Szczepanik, G. (2011). A concepção de método científico para Mario Bunge. *Revista Guairacá*, pg. 9 - 30, nº27, ISSN 0103-250X

Universidade Católica Portuguesa (1985). *As origens do universo, da vida, do homem*. Coimbra: Gráfica de Coimbra

Valente, M. (2016). *Teoria Geral do Direito Policial*. (Reimpressão da 4ªed.) Coimbra: Almedina

### **Webgrafia:**

<http://www.enago.com.br/blog/pesquisa-teorica-vs-pesquisa-empirica/>(visitado: 19/10/2017)

<https://psicologado.com/psicologia-geral/introducao/metodo-de-pesquisa-qualitativa-usos-e-possibilidades> © Psicologado.com (visitado: 19/10/2017)

<https://ciencias.ulisboa.pt/pt/perfil/aisimoes> (visitado: 28/10/2017)

[http://chcul.fc.ul.pt/membros/henrique\\_leitao.htm](http://chcul.fc.ul.pt/membros/henrique_leitao.htm) (visitado 28/10/2017)

<https://sites.google.com/site/filosofiadacienciaufabc/antologia> (visitado 21/03/2018)

[https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9607/9607\\_4.PDF](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9607/9607_4.PDF) (visitado: 20/ 10/ 2019).

[www.sociologia.com.br/criminologia](http://www.sociologia.com.br/criminologia) (visitado: 1/05/ 2019).

<https://www.podata.pt/Municipios/Crimes+registados+pelas+pol%C3%ADcias+total+e+por+algumas+categorias+de+crime-600> (visitado: 20/09/2019).

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/relacao-do-direito-penal-com-a-criminologia/24771> (visitado: 29/10/2019).

<https://camilasardinha.jusbrasil.com.br/artigos/477420063/antropologia-criminal-e-a-heranca-lombrosiana-nos-dias-atuais> ( visitado : 29/10/ 2019).

<https://www.recantodasletras.com.br/textosjuridicos/6304859> (visitado: 29/10/2019).

<https://www.thebalancecareers.com/criminologist-career-profile-974483>(visitado: 22/09/2019)

<https://jpn.up.pt/2012/03/15/criminologia-nova-area-novos-profissionais> (visitado: 22/09/2019).

<http://apcriminologia.com/pt/>( visitado : 22/09/2019)

<https://this.deakin.edu.au/career/whats-it-really-like-to-be-a-criminologist> (visitado: 22/09/2019).

<https://www.criminaljusticeusa.com/criminologist/> (visitado: 22/09/2019)

<https://viacarreira.com/hipoteses-do-tcc/>( visitado: 29/10 2019).

<https://www.dn.pt/pais/interior/dono-de-centro-de-estudos-presos-por-abusos-sexuais-desconhecia-que-era-crime-> (visitado: 20/08/2019)

<https://camilasardinha.jusbrasil.com.br/artigos/477063907/a-importancia-do-estudo-da-criminologia> , (visitado: 8/05/2019).

[https://www.conjur.com.br/2017-nov-14/academia-policia-importancia-criminologia-investigacao-criminal#\\_ftn7](https://www.conjur.com.br/2017-nov-14/academia-policia-importancia-criminologia-investigacao-criminal#_ftn7) (visitado: 08/05/2019).

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/criminologia-moderna-qual-a-importancia-da-criminologia-para-a-sociedade/51630> ( visitado: 28/102019).

# **ANEXOS**

## **Anexo 1-** Termos de Consentimento para a realização da entrevista e para a gravação da mesma

**Nota importante:** Apenas temos o consentimento do Professor Doutor Henrique Leitão para a gravação da entrevista, sendo que as outras foram manuscritas aquando a entrevista presencial (Dr. Vítor Silva) e telefónica (Professor Doutor Pinto da Costa). Em relação aos consentimentos para a realização da entrevista está em falta o do Professor Doutor Pinto da Costa, uma vez que a mesma foi realizada por telefone, sendo que o mesmo deu o consentimento aquando a realização da mesma.

## **Anexos 2-** Guiões e respetiva entrevista

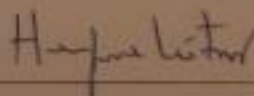
**Nota importante:** Como referimos anteriormente existem algumas diferenças entre os três guiões, sendo que é propositado e estão justificadas ao longo do estudo.

## **Termo de Consentimento**

Solicitamos a sua participação num estudo para o término e obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais na especialização de Criminologia e Investigação Criminal.

O objetivo geral da investigação é aprofundar a autonomia científica da Criminologia. A sua participação neste trabalho é fundamental, nesse sentido gostaríamos de contar com o seu consentimento para que lhe possamos fazer uma entrevista semi-estruturada, em que os resultados serão devidamente integrados na investigação.

Poderá desistir da entrevista a qualquer momento, uma vez que a sua participação é voluntária.



---

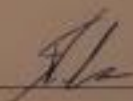


### **Termo de Consentimento**

Solicitamos a sua participação num estudo para o término e obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais na especialização de Criminologia e Investigação Criminal do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

O objetivo geral da investigação é aprofundar a autonomia científica da Criminologia. A sua participação neste trabalho é fundamental, nesse sentido gostaríamos de contar com o seu consentimento para que lhe possamos fazer uma entrevista semi-estruturada, em que os resultados serão devidamente integrados na investigação.

Poderá desistir da entrevista a qualquer momento, uma vez que a sua participação é voluntária.



---



## **Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna**

O presente guião serve de complemento para a investigação de obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais na especialização de criminologia e investigação criminal no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

A minha investigação tem como título: “A autonomia científica da criminologia” e é orientada pelo Professor Doutor Nuno Poiares. Como o título nos sugere, o principal objetivo da investigação é aprofundar a criminologia enquanto ciência, mas também refletir sobre a profissão de criminólogo. Neste sentido, enquanto Presidente da Associação de Criminologia, a sua colaboração no meu estudo será fundamental.

### **Guião Para Entrevista:**

#### **Enquadramento da Entrevista:**

A presente investigação pretende analisar a criminologia enquanto ciência, uma vez que esta já foi colocada em causa várias vezes. Pires (1995) vem evidenciar-nos a diversidade de objetos do estudo da mesma, bem como a multiplicidade dos métodos de investigação empírica e a sua proximidade a outras disciplinas que também produzem conhecimento sobre alguns dos objetos de estudo da criminologia e desta forma coloca-se em causa a autonomia científica da mesma (Pires, 1995 cit. Agra, 2012). Mais recentemente, Kaminski (2017) veio afirmar que a criminologia é dependente e realça a sua improvável autonomia científica.

#### **Objetivos da Entrevista:**

- Perceber a importância da Criminologia e da profissão de Criminólogo;

-Compreender a opinião de Profissionais desta área em relação às questões que se têm colocado sobre o objeto de estudo da criminologia;

- Perspetivas futuras para a Criminologia e para a profissão de Criminólogo;

**Entrevistado: Dr. Vítor Silva**

Presidente da Associação Portuguesa de Criminologia;

Pós-Graduado em Investigação Criminal;

Pós-Graduado em Psicologia Forense e Criminal; Licenciado em Criminologia pelo Instituto Superior da Maia;

Desempenhou funções na Diretoria do Norte da PJ; Professor convidado na Universidade Lusíada na disciplina de Criminologia; Coordenador da Pós-Graduação de Investigação Criminal INSPSIC; Técnico superior do Ministério da Justiça;

**Questões:**

**- Qual a sua opinião relativamente ao objecto de estudo da criminologia?**

O objeto de estudo da Criminologia é o fenómeno criminal e este tem sido um fenómeno social verdadeiramente preocupante. Não se trata apenas do nascimento de diferentes formas de violência, o aumento de roubos e furtos, a criminalizada organizada, o terrorismo, etc., mas também o sentimento de insegurança. Ou seja, trata-se da descrença que a população deposita nos meios de controlo social formal e da capacidade do Estado regular a paz social. Por estas razões, a criminologia é uma área do conhecimento que se afigura importantíssima na sociedade atual.

A Criminologia enquanto ‘estudo do crime’ é uma ciência interdisciplinar onde se cruzam conhecimentos do Direito, da Sociologia, das Ciências Psicológicas e das Ciências Forenses. Ao estudar o fenómeno criminal analisa causas e formas de prevenção, intervém sobre a vítima e sobre o agressor (bem como sobre a forma de integração e ressocialização do mesmo), aplicando-se ainda à intervenção comunitária.

Sendo assim, esta ciência pretende analisar e estudar o fenómeno criminal, pelo cruzamento de diferentes áreas do saber e práticas através de perspetivas e metodologias,

nomeadamente das ciências sociais, das ciências jurídicas e das ciências biomédicas, assentando particularmente no Direito, na Sociologia, na Psicologia e Medicina.

**- A criminologia é facilmente associada a muitas outras disciplinas (psicologia, sociologia, direito, entre outras). Na sua opinião isso é uma vantagem ou desvantagem para a criminologia? E porquê?**

A criminologia é uma ciência interdisciplinar. Como tal, não digo que associar áreas de conhecimento seja uma vantagem ou desvantagem; na verdade faz parte do conhecimento científico. No caso da criminologia, a interdisciplinaridade faz parte da sua natureza científica. E esta natureza, na minha opinião, é essencial. A criminologia reúne diversos saberes num todo integrado, em que as áreas comunicam entre si e se complementam. É o facto de recorrer a várias fontes e utilizar diferentes métodos que mais e melhor se conhece a realidade.

**- Para além da criminologia, existem outras disciplinas que produzem conhecimento acerca do delinquente, da vítima e do crime. Neste sentido, Kaminski (2017) afirma que a criminologia é dependente. Qual é a sua opinião acerca da autonomia científica da criminologia?**

Tem-se solicitado aos cientistas que se comuniquem entre si e neste aspeto a Criminologia foi pioneira. De acordo com Ladrière podemos caracterizar a Criminologia na classificação das ciências hermenêuticas ou humanas. Este tipo de saberes são as ciências de interpretação. Por exemplo, a criminologia pode estudar a delinquência juvenil e para isso “dialogar” com o Direito por analisar uma sentença judicial. Mas isto não reduz a autonomia ou o conhecimento da Criminologia. Pelo contrário, integra o conhecimento.

A ciência deve ser ativa na procura de conhecimento, não se deve bastar com o que já se sabe. Para além de a Criminologia fazer isso, ela também possui a capacidade crítica e de inovação e é exatamente isso que é pedido à ciência.

**- Em epistemologia, ciência refere-se ao sistema de adquirir conhecimento baseado num determinado método científico. Considera que a criminologia tem um método científico próprio?**

A criminologia faz-se através da comunicação entre ciências, mas também pelo reconhecimento e identificação de problemas sociais e propostas de resolução dos

mesmos. Atualmente, o cibercrime tem aumentado por isso a Criminologia preocupa-se com este fenómeno; as situações de terrorismo têm abalado as populações e por isso a criminologia desenvolve conhecimento acerca disso.

A Criminologia é interdisciplinar. Como nos diz o Professor Doutor Cândido Agra (o Pai da Criminologia em Portugal), “a Criminologia é, por essência, uma disciplina interdisciplinar, assim faz a própria natureza complexa do fenómeno que pretende elucidar”. Por isso sim, a Criminologia tem um método próprio - o método compósito.

**- Na sua opinião, quais são os requisitos necessários para um indivíduo se intitular de Criminólogo?**

É necessário que detenha conhecimentos profundos e exatos de Criminologia e apenas com uma licenciatura em Criminologia se consegue isso.

**- Se um indivíduo for licenciado em uma outra área (psicologia, direito, sociologia...), mas possuir um mestrado e um doutoramento em criminologia tem direito a ser intitulado de Criminólogo? Porquê?**

O que diria de um criminólogo, isto é um licenciado em Criminologia, possuir mestrado numa área da medicina, faria dele um médico? Claro que não! Da mesma forma que um Licenciado em Criminologia portador de um mestrado em Ciências Policiais na especialização de criminologia e investigação criminal no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna não é oficial de polícia. Portanto, à semelhança do que acontece nas outras áreas, um mestre em Criminologia não é um Criminólogo. O mestrado ou o doutoramento, como refere, são especialidades.

**- Na sua opinião, quais são as vantagens em ser-se licenciado em Criminologia?**

Sobretudo é o conhecimento, conhecimento esse que está relacionado com o crime, reação social, delinquente, vítima, processo de vitimação, etc.

O criminólogo está habilitado a desempenhar várias atividades e funções na sociedade, tais como: análise criminológica, elaboração e planeamento de políticas de combate à criminalidade; conceção e execução de programas de prevenção e intervenção; diagnóstico, prognóstico e terapêutica com vista à ressocialização do agente de atos desviantes; elaboração de peritagens a arguidos e vítimas; trabalho em/com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; avaliação de risco e de reincidência; atuação enquanto

mediador penal; investigação criminal; investigação científica; ensino da criminologia; intervenção com vítimas; investigação criminal; elaboração de perícias como as previstas no Código de Processo Penal; elaboração de projetos de prevenção e tratamento da toxicodependência; integração em equipas de local de crime; inspeção tributária; coordenação de políticas de prevenção; desenvolvimento de trabalho em instituições penitenciárias e serviços de reinserção social; intervenção com ofensores ou desempenhar funções no âmbito da criminalidade económica e financeira.

Também é de realçar que diversas Instituições, públicas e privadas, têm reconhecido a necessidade de incorporar nas suas equipas criminólogos pelo conhecimento que somos detentores e que, de facto, mais nenhum outro profissional possui nesta área. Por exemplo um OPC que recrutou unicamente Criminólogos para integrarem as suas equipas, a DGRSP em 2015 abriu um procedimento concursal em que um dos requisitos preferenciais – ser portador de uma licenciatura em Criminologia, OPC's, temos criminólogos como diretores de serviço nas polícias municipais (comandantes operacionais), nos serviços de inteligência; inclusive como coordenadores na CPCJ's, empresas de avaliações e averiguações têm empregado profissionais licenciados em Criminologia para integrarem equipas de peritos, nomeadamente de deteção de fraude a seguros, docência, câmaras municipais, centros educativos, Estabelecimentos Prisionais, equipas de reinserção, Tribunais. E muitos mais exemplos destes podemos referir.

**- Que esforços considera que necessitam de ser realizados para que a Criminologia se comece a afirmar em Portugal?**

Considero que a Criminologia já se encontra afirmada em Portugal. Para isso basta vermos os exemplos que referi há pouco. De facto, criminólogos têm sido convidados para áreas laborais que exigem conhecimentos específicos e profundos, o que reflete que as instituições já reconhecem a necessidade dos Criminólogos.

Há bastante tempo o Código Processo Penal Português reconhece a profissão de criminólogo, nomeadamente no apoio à decisão judicial. Em 2015, a DGRSP deu preferência pela Criminologia aquando da abertura de um procedimento concursal. Temos também como Diretores de Serviço (Comandante operacionais da Polícia Municipal) licenciados em Criminologia.

Portanto, como evidenciado, a Criminologia está reconhecida no nosso país. O que se encontra ainda pendente, no entanto, é a votação na Assembleia da República do Projeto-Lei que reconhece a profissão de Criminólogo, Projecto Lei que já passou pela Comissão de Trabalho.

Referimos com orgulho que a Associação Portuguesa de Criminologia (APC) conseguiu a unanimidade da Assembleia da República na Resolução acerca da necessidade da Criminologia em Portugal e continuará a trabalhar sempre em prol da Criminologia.



## **Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna**

O presente guião serve de complemento para a investigação de obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais na especialização de criminologia e investigação criminal no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

A minha investigação tem como título: “A autonomia científica da criminologia” e é orientada pelo Professor Doutor Nuno Poiares. Como o título nos sugere, o principal objetivo da investigação é aprofundar a criminologia enquanto ciência, mas também refletir sobre a profissão de criminólogo. Neste sentido, achamos de extrema importância a sua colaboração neste estudo, uma vez estar fortemente associado à Criminologia através da sua profissão enquanto médico, o que nos permite ter uma nova perspetiva em relação a estas temáticas.

### **Guião Para Entrevista:**

#### **Enquadramento da Entrevista:**

A presente investigação pretende analisar a criminologia enquanto ciência, uma vez que esta já foi colocada em causa várias vezes. Pires (1995) vem evidenciar-nos a diversidade de objetos do estudo da mesma, bem como a multiplicidade dos métodos de investigação empírica e a sua proximidade a outras disciplinas que também produzem conhecimento sobre alguns dos objetos de estudo da criminologia e desta forma coloca-se em causa a autonomia científica da mesma (Pires, 1995 cit. Agra, 2012). Mais recentemente, Kaminski (2017) veio afirmar que a criminologia é dependente e realça a sua improvável autonomia científica.

### **Objetivos da Entrevista:**

- Perceber a importância da Criminologia e da profissão de Criminólogo;
- Compreender a opinião do Professor Doutor Pinto da Costa em relação às questões que se têm colocado sobre o objeto de estudo da criminologia;
- Perspetivas futuras para a Criminologia e para a profissão de Criminólogo;

### **Entrevistado: Professor Doutor José Pinto da Costa**

Médico especialista em Medicina Legal; Doutorado em Medicina Legal; Primeiro português a ser escolhido para a vice-presidência da Academia Internacional de Medicina Legal e Medicina Social (1985-1991);

O maior nome da Medicina Legal em Portugal;

É membro de dezenas de sociedades científicas, nacionais e internacionais e autor de inúmeros livros e artigos de opinião publicados na Comunicação social;

Em 1975 foi nomeado subdiretor do Instituto de Medicina Legal do Porto, instituição que começou a dirigir no ano seguinte até 2001;

Professor Catedrático jubilado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto; Foi Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e Professor de Psicologia Forense, Neuropsicopatologia, Psicofarmacologia e Criminologia Clínica na Universidade Lusíada do Porto; É Professor Catedrático de Medicina Legal na Universidade Portucalense e Diretor Científico do Instituto CRIAP.

### **Questões:**

- Qual a sua opinião relativamente ao objecto de estudo da criminologia?

O objeto de estudo da criminologia não é só um, mas sim, três: o crime, o criminoso e o delinquente. Esta trilogia é que produz o conhecimento, nenhum deles faz sentido de forma isolada.

**- A criminologia é facilmente associada a muitas outras disciplinas (psicologia, sociologia, direito, entre outras). Na sua opinião isso é uma vantagem ou desvantagem para a criminologia? E porquê?**

A Ciência evolui e já não faz sentido a história das “velhas capelinhas”, na minha opinião é uma vantagem a Criminologia estar associada a outras disciplinas.

**- Para além da criminologia, existem outras disciplinas que produzem conhecimento acerca do delinquente, da vítima e do crime. Neste sentido, Kaminski (2017) afirma que a criminologia é dependente. Qual é a sua opinião acerca da autonomia científica da criminologia?**

A Criminologia nunca poderá ser exclusivamente independente, pois para estudar o Criminoso necessitará sempre da Biologia, pois os aspectos biológicos nunca poderão ser esquecidos no estudo do crime. Existem muitas outras ciências que são fundamentais para a Criminologia e neste sentido a Criminologia dependerá sempre delas para o estudo do seu objecto de estudo.

**- Em epistemologia, ciência refere-se ao sistema de adquirir conhecimento baseado num determinado método científico. Considera que a criminologia tem um método científico próprio?**

Não existe um método específico para a Criminologia, pois muitos dos métodos utilizados pela Criminologia são utilizados pela Psicologia, Medicina Legal, Antropologia, Biologia, entre outras. No entanto, não descarto a importância da mesma e considero que por exemplo, para trabalhar em meio prisional será a área mais adequada para a função.

**- Na sua opinião, quais são os requisitos necessários para um indivíduo se intitular de Criminólogo?**

É necessário ser licenciado em Criminologia, mas também ter um campo prático na nossa Sociedade, ou seja, ter uma atividade assertiva. Pois, um licenciado em Medicina se não estiver inscrito na Ordem é só um licenciado em Medicina, assim como muitas

outras profissões é necessário que exista um campo prático em que a Criminologia atue na nossa sociedade, pois se não existir são apenas licenciados em Criminologia.

**- Se um indivíduo for licenciado em uma outra área (psicologia, direito, sociologia...), mas possuir um mestrado e um doutoramento em criminologia tem direito a ser intitulado de Criminólogo? Porquê?**

Sim, se atuar como tal deve ser considerado como Criminólogo, pois se não existe uma Ordem de Criminólogos, nem um Sindicato, não existe ilegalidade alguma e se atua como tal pode ser considerado como Criminólogo.

**- Na sua opinião, quais são as vantagens em ser-se licenciado em Criminologia?**

Primeiramente, considero que se deve fazer sempre o que se gosta, mas seguir a área da Criminologia em Portugal não é em nada vantajoso, uma vez que não existe mercado de trabalho e o Governo não lhe dá a devida importância.

**- Que esforços considera que necessitam de ser realizados para que a Criminologia se comece a afirmar em Portugal?**

Eu considero que o primeiro esforço a se fazer será convencer o Governo da importância da Criminologia para a nossa sociedade.



## **Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna**

O presente guião serve de complemento para a investigação que estou a realizar para obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais na especialização de criminologia e investigação criminal no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

A minha investigação tem como título: “A autonomia científica da criminologia” e é orientada pelo Professor Doutor Nuno Poiares. Tal como o título nos sugere, o principal objetivo da minha investigação é aprofundar a criminologia enquanto ciência. Neste sentido, enquanto Filósofo da Ciência, a sua colaboração no meu estudo será fundamental.

### **Guião Para Entrevista:**

#### **Enquadramento da Entrevista:**

A minha investigação pretende analisar a criminologia, enquanto ciência. Uma vez que, esta já foi colocada em causa várias vezes. Pires (1995) vem evidenciar-nos a diversidade de objetos do estudo da mesma, bem como a multiplicidade dos métodos de investigação empírica e a sua proximidade a outras disciplinas que também produzem conhecimentos sobre alguns dos objetos de estudo da criminologia. E, desta forma coloca-se em causa a autonomia científica da criminologia (Pires, 1995 cit. Agra, 2012). Mais recentemente, Kaminski veio afirmar que a criminologia é dependente e realça a sua improvável autonomia científica.

### **Objetivos da Entrevista:**

- Perceber a visão de um Filósofo da Ciência em relação à ciência e o que considera necessário para que se denomine como tal;
- Compreender a opinião do mesmo em relação à Criminologia, se considera que a mesma tem critérios suficientes para se considerar como ciência, ou se o facto de estar dependente de métodos de outras disciplinas faz com que a mesma perca a sua autonomia científica;

### **Entrevistado: Professor Doutor Henrique Leitão**

Licenciado, mestre e doutorado em Física pela Universidade de Lisboa. A partir de 2000 passou a dedicar-se à história da ciência.

Foi um dos criadores do Centro de História da Ciência (2003) e da Secção Autónoma de História e Filosofia da Ciência (2007) na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

É investigador Principal no Centro Interuniversitário de História da Ciência e da Tecnologia e Presidente do Departamento de História e Filosofia da Ciência da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

É representante nacional de Portugal na DHST da IUHPS (Division of History of Science and Technology of the International Union of History and Philosophy of Science). Membro do “Scientific Board” da European Society for the History of Science (ESHS). Membro da Académie Internationale d’ Histoire des Sciences. Membro da History of Science (E.U.A). Sócio correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, da Sociedade Portuguesa de Física, da Sociedade Portuguesa de Matemática e Membro do Conselho Consultivo do Seminário Nacional de História da Matemática e Membro colaborador do Centro de História de Além-Mar da Universidade Nova de Lisboa.

Foi distinguindo com os seguintes prémios:

- Prémio Pessoa em 2014;
- Comendador da Ordem Militar de Sant’Iago da Espada em 2015;

- Prémio de Tradução Científica e Técnica em Língua Portuguesa em 2015 (FCT-FLUL);

- Prémio Associação Portuguesa de Museografia (APOM) de “Melhor exposição” atribuído em 2014 à Exposição “360° Ciência Descoberta” de que foi Comissário;

### **Questões:**

**- Na sua opinião, o que é uma ciência? E quais são os critérios fundamentais para uma disciplina se poder intitular como “ciência”?**

Bem, a primeira coisa a dizer é que isto é uma pergunta enorme, que ocupou muito os filósofos, sobretudo na primeira metade do século XX... nas primeiras décadas do século XX e uns anos depois. Mas é uma pergunta muito importante, basicamente a tentativa de responder à pergunta era identificar qualquer coisa em corpos de saber que pudessem diferenciar uns corpos de saber a que se chamavam de ciências de outros a que não se chamavam de ciências, portanto esta era a ideia fundamental. A discussão foi muito grande e também muito controversa e eu queria evitar esta discussão, mas só para dizer que houve uma discussão enorme na filosofia analítica, no positivismo lógico, nas primeiras décadas do século XX em torno disto. Depois fizeram-se o que se chama de critérios de demarcação, ou seja, critérios que permitem dizer que uma certa coisa é uma ciência ou que não é uma ciência. E há um muito famoso, um critério de demarcação associado a um homem chamado de Popper, em que ele propõe que uma das características, talvez a fundamental é que os enunciados científicos próprios das ciências são falsificáveis, nós podemos dizer que eles são falsos,

é possível arranjar uma maneira para dizer que ele é falso. Quando isto não existe, então é porque não temos uma ciência. Mas isto ficava uma discussão muito técnica e muito grande. Eu diria de duas maneiras, para responder rapidamente à sua pergunta, a palavra ciência quer por um lado dizer as ciências naturais, a matemática, a física, a química, a biologia... ciências naturais e quer por outro lado, noutra aceção dizer corpos de saber maiores que as ciências naturais, por exemplo, a ciência política ou... Às vezes há quem use as ciências históricas, mas são coisas diferentes. Então temos aqui dois grupos importantes. À cerca das ciências naturais não há grande dúvida que são ciências, porque é que o que são é a tal discussão..., mas não há grande dúvida que são ciências, habitualmente a resposta rápida é porque estão associadas a um método experimental,

um modo de fazer as coisas e de adquirir informação de certa maneira. Bem, estas eu penso que não há grandes dúvidas de que estamos a falar de ciências, portanto há uma certa metodologia, há um certo confronto com a realidade, estas características como fazer experiências, experimentação..., obtêm-se medidas, habitualmente estão matematizadas, usa-se matemática... Portanto, estas características todas fazem com que este corpo, estes corpos de saber, nós não tenhamos dúvidas de utilizar a designação de ciência. Mais complicado é nos outros, nas outras disciplinas, às vezes usa-se ciências sociais, os estudos em ciências sociais são propriamente científicos em que sentido?...então, a primeira coisa que é preciso distinguir, eu acho que ninguém diz que são científicos no mesmo sentido que as ciências naturais, eu acho que as pessoas não estão a dizer isto. Portanto, quando eu digo que as ciências sociais são ciências, não estou a reclamar uma cientificidade ao modo das ciências naturais, então o que é que eu estou a dizer com isto, o que é que estou a tentar dizer com isto... eu penso que estou a tentar ... a maneira como eu entendo, a discussão é maior, mas a maneira que eu entendo, estamos a tentar dizer que é possível alcançar certos graus de certeza, pode ser uma certeza parcelar, pode ser uma certeza muito limitada, mas que é possível adquirir algum conhecimento certo. Eu penso que é isto que está por detrás da reclamação das ciências sociais ou das ciências históricas, ou o que seja.... Ou seja, são disciplinas que embora não querendo ser como as ciências naturais, não reclamando isto, ninguém reclama isto...por outro lado, querem dizer que “está bem, mas apesar de tudo conseguimos adquirir, ou seja não estamos no âmbito da discursividade... da literatura, por exemplo! Da discursividade completamente aberta, há um confronto como uma certa facticidade, eu penso que este é o sentido.” Claro que, quando se analisa em detalhe tudo isto é muito complicado... mas é preciso perceber que esta reclamação é interessante, por exemplo na história é evidente que a história não tem nada a ver com as ciências naturais, mas num certo sentido... e é neste sentido que as pessoas muitas vezes falam da palavra ciências históricas num certo sentido, mas também não se pode dizer que a história é uma pura construção literária... portanto, ou seja, é um discurso literário, a história, mas sobre alguma evidência factual, alguns factos e esta conexão a alguns factos, tudo isto em si é complicado... Mas esta conexão dos factos, que faz com que nós possamos dizer que tem qualquer coisa científico e, portanto, se pode dizer que afirmações históricas são verdadeiras e outras que são falsas... Penso que é neste sentido, não é? (Eu respondi: Sim.) Mas, mas ...o problema, só para resumir... a palavra é muito ambígua, a palavra ciência, serve para muitas coisas, para dizer muitas

coisas, então é preciso perceber quando a palavra ciência vem associada a alguma disciplina, o que se está a querer dizer... Porque pode não estar a querer dizer-se a mesma coisa, quando eu digo ciências físicas e quando eu digo ciências sociais, esta palavra ciência não está de maneira nenhuma a querer dizer a mesma coisa. Esta seria a minha pergunta à primeira pergunta...penso que isto serve.

**- Considera que uma ciência não deve estar dependente de métodos de outras disciplinas?**

Não tem porque...quer dizer, pode estar, pode não estar, é indiferente. Quer dizer, uma ciência... tudo isto são corpos de saber relacionados uns com os outros... dou um exemplo, a química, ninguém discute, que seja uma ciência, é uma ciência a química, mas a química está profundamente dependente da física e por sua vez, está profundamente dependente da matemática e portanto, os métodos da química estão profundamente dependentes de outras ciências e ninguém questiona de alguma maneira. A biologia, hoje como se entende... vou dar um exemplo, os estudos do cérebro, a ciência neurologia, neurofisiologia, tudo isto estão profundamente dependentes não só de dados e métodos da biologia, mas também da química, também da física e também de modelos matemáticos, estão dependentes. Não tem importância nenhuma, uma ciência pode depender de outras.

**- A Criminologia tem um objeto de estudo muito amplo e por isso depende de métodos de outras áreas do saber. Qual é a sua opinião acerca disto? Considera que isto é suficiente para não ser considerada como uma ciência?**

Essa agora, não tem problema nenhum... Uma disciplina como eu já disse há pouco, uma disciplina depender de outras não questiona ser ciência ou não... No caso da criminologia, evidentemente que se apoia em muitas outras ciências, não é? (Eu respondi: Sim)

E agora é ou não é uma ciência? É no sentido, penso eu, não é? Você sabe muito mais de Criminologia do que eu, que eu não sei nada... Mas penso que, quando se usa a designação de ciência é no sentido em que nos permite adquirir afirmações com um grau de certeza elevado, afirmações certas, tanto quanto... enfim, isto se pode dizer. Como a criminologia faz esta reclamação, então isto é importante, é tão importante... e, portanto, neste sentido, pode ser chamada de ciência e também porque partilha de muitos dos métodos das ciências em que se apoia. Criminologia partilha de métodos e

conhecimentos da Psicologia, imagino eu, mas também da Física, de tudo... não é? (Eu respondi: Sim... da Biologia...) Da Biologia, de tudo..., portanto, recolhe métodos de todos estes lados, mas ela própria depois combina isto tudo numa metodologia, que permite adquirir certeza elevada sobre algumas afirmações. E isto de certa maneira é o que as pessoas têm por detrás da cabeça quando querem dizer ciência, uma possibilidade de adquirir conhecimento certo.

**- Na sua opinião, a Criminologia pode ou não ser considerada como uma ciência?**

É arriscado porque eu não sei nada de Criminologia, mas eu acho que sim, não tem problema nenhum recolher de outras ciências.